

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAVAÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR**

DANIEL BUNIOTTI

**DIRETORES, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E O ENSINO
REMOTO EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL:
CONFLITOS, TENSÕES E PERSPECTIVAS**

DANIEL BUNIOTTI

**PARANAVAÍ, PR
2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAVAÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR**

**DIRETORES, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO
EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E
PERSPECTIVAS**

DANIEL BUNIOTTI

**PARANAVAÍ, PR
2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAVAIÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR**

**DIRETORES, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO
EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E
PERSPECTIVAS**

Dissertação apresentada por Daniel Buniotti ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ensino.
Área de Concentração: Formação docente interdisciplinar.
Orientador: Prof. Dr. Paulo César Gomes

Ficha elaborada pela Biblioteca da UNESPAR, Campus de
ParanavaíBibliotecária Responsável: Vânia Jacó da Silva,
CRB 1544-9

B942d Buniotti, Daniel
Diretores, vice-diretores de escola e o ensino remoto em tempos de
isolamento social: conflitos, tensões e perspectivas / Daniel Buniotti.–
Paranavaí: Unespar, 2021.
xii, 164 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual do Paraná, Campus de
Paranavaí, Programa de Pós-Graduação em Ensino Formação Docente
Interdisciplinar - PPIFOR; área de concentração: Formação Docente
Interdisciplinar.
Orientador: Prof. Dr. Paulo Cesar Gomes;
Banca examinadora: Profa. Dra Maria José Ferreira Ruiz, Profa. Dra.
Conceição Solange Bution Perin.

Bibliografia

1. Educação. 2. Direção escolar. 3. Ensino Remoto. 4. Pandemia. I. Título.
II. Programa de Pós-Graduação em Ensino Formação Docente Interdisciplinar.

CDD 20. ed. 371.2

DANIEL BUNIOTTI

**DIRETORES, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO EM
TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E PERSPECTIVAS**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Paulo César Gomes (Orientador) – UNESPAR

Prof. Dr.^a Maria José Ferreira Ruiz – UEL - Londrina

Prof. Dr.^a Conceição Solange Bution Perin – UNESPAR

Data de Aprovação:

___/___/_____.

“Aprender a ler é aprender a dizer sua palavra. E a palavra humana imita a palavra divina: é criadora”.

[Freire, 1972, p. 24]

AGRADECIMENTOS

Os resultados dos estudos apresentados nesta dissertação de mestrado foram obtidos num período extremamente difícil, não apenas da minha vida pessoal, mas da Humanidade. Minha caminhada somente foi possível graças a todos os colegas de trabalho diretores e diretoras, vice-diretores e vice-diretoras, enfim, a todos que me apoiaram neste longo caminho. Agradeço, indistintamente, a todos e todas pela paciência, generosidade e compreensão.

Agradeço ao meu orientador, Professor Paulo César Gomes pela acolhida e confiança. Obrigado pela paciência e empenho durante todo o processo de construção desta pesquisa. As orientações e correções foram fundamentais para o meu amadurecimento, enquanto pesquisador, e para a concretização do projeto idealizado.

Aos meus pais e minha esposa agradeço por terem compartilhado este sonho comigo.

As mestras que fizeram parte da banca examinadora, meu apreço e mais sinceros agradecimentos pelas contribuições.

Até aqui o Senhor nos ajudou.

BUNIOTTI, Daniel. Diretores, vice-diretores de escola e o ensino remoto em tempos de isolamento social: conflitos, tensões e perspectivas. P.152. Dissertação (Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar) – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí. Orientador: Paulo César Gomes. Paranavaí, 2021.

RESUMO

Desde março (2020), em função da situação de pandemia pelo Coronavírus (COVID 2019), observou-se uma série de mudanças no Brasil, que em regra acompanharam tendências de outros países que estavam mais avançados quanto as estratégias de controle e redução dos índices de contaminação do vírus. Uma das decisões do Governo que mais impactou na vida dos brasileiros diz respeito a interrupção das aulas nas redes pública e particular de ensino, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, declarando o período como emergencial, seguido do Decreto Legislativo 06/2020, que reconhecia o Brasil em estado de calamidade pública e, na educação, por intermédio da Medida Provisória 934, abria-se um ano letivo para toda a educação sob normas especiais que passaram a ser regidas pelo Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que abria a possibilidade da reorganização do calendário escolar 2020. O Estado do Paraná, rapidamente apresentou uma agenda da gestão escolar em tempos de pandemia objetivando, primariamente, a manutenção do calendário escolar. Dentre as muitas medidas adotadas, o Ensino Emergencial Remoto (EER) foi recepcionado com olhares críticos por todos os envolvidos na educação (alunos, pais e professores). A Resolução 891/2020, da SEED - Secretaria Estadual de Educação e do Esporte, que apresentava as diretrizes do teletrabalho para servidores da educação, foi recepcionada e acolhida, mas não sem resistência. O presente trabalho, realizado por meio de uma pesquisa qualitativa, com perguntas abertas e fechadas, por meio de revisão de literatura e análise documental, como decretos e leis, objetivou conhecer os processos e procedimentos que foram adotados pelos diretores e vice diretores das escolas públicas de Ensino Médio, pertencentes ao NRE - Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, frente, não apenas ao enfrentamento da pandemia na gestão escolar, mas, principalmente, quanto à adaptação aos novos modelos propostos pelos inúmeros decretos e instruções que iam sendo encaminhadas quase que diariamente para cumprimento. Destacamos, ao longo do trabalho, a função social da escola e a relevância dos gestores escolares nas unidades escolares que até pouco tempo eram estruturadas nos moldes empresariais. Constatou-se que as desigualdades sociais no Brasil, brevemente abordadas, não perdendo de vista a crise sanitária que se estabeleceu, agravou não apenas um país que já estava em crise financeira, atingindo e modificando o convívio de muitas famílias. Discutimos o ensino remoto na pandemia correlacionando-o, em maior destaque, com as atenuações sociais respaldadas principalmente por S. Santos (2020), Saviani (2020) e Paro (2020) autores que não apenas contribuem, mas, estruturam o pensamento da obra. Os resultados, evidenciam que o mecanismo implementado pelo Governo, como solução para disseminar os conteúdos didáticos aos estudantes, por meio de recursos digitais de aprendizagem, inspiradas na modalidade Educação a Distância (EaD), ainda que com certa resistência de boa parte dos envolvidos, mostrou-se, com o passar do tempo, longe de ser o ideal, mas funcional.

Palavra-chave: Direção escolar. Ensino remoto. Pandemia.

BUNIOTTI, Daniel. Principals, deputy school principals and remote education in times of social isolation: conflicts, tensions and perspectives. P.152. Dissertation (Master's degree in Teaching: Interdisciplinary Teacher Training) – State University of Paraná – Paranavaí Campus. Advisor: Paulo César Gomes. Paranavaí, 2021.

ABSTRACT

Since March (2020) due to the pandemic situation due to the Coronavirus (COVID 2019), a series of changes has been observed in Brazil, which as a rule have followed trends in other countries that were more advanced in terms of strategies to control and reduce contamination rates. of the virus. One of the government decisions that most impacted the lives of Brazilians concerns the interruption of classes in public and private schools, through Ordinance 188 of the Ministry of Health, declaring the period as emergency, followed by Legislative Decree 06/2020, which recognized Brazil in a state of public calamity and, in education, through Provisional Measure 934, an academic year opened for all education under special rules that started to be governed by Opinion 05/2020 of the National Council of Education, which opened the possibility of reorganizing the 2020 school calendar. Paraná State, quickly presented a school management agenda in times of pandemic aiming primarily at maintaining the school calendar. Among the many measures adopted, Remote Emergency Teaching (EER), was received with critical eyes by everyone involved in education (students, parents and teachers). Resolution 891/2020, from SEED - State Secretariat for Education and Sport, which presented the teleworking guidelines for education servants, was welcomed and welcomed, but not without resistance. The present work, carried out through a qualitative research, with open and closed questions, through literature review and documentary analysis, such as decrees and laws, aimed at knowing the processes and procedures that were adopted by the directors and deputy directors of public schools in São Paulo. High School, belonging to the NRE - Paranavaí Regional Education Center, facing not only the confrontation of the pandemic in school management, but mainly regarding the adaptation to the new models proposed by the countless decrees and instructions that were being sent almost daily for compliance. Throughout the work, we highlight the social function of the school and the relevance of school managers in school units that until recently were structured along the business lines. It was found that social inequalities in Brazil, briefly addressed, without losing sight of the health crisis that was established, worsened not only a country that was already in financial crisis, affecting and changing the lives of many families. We discussed remote education in the pandemic correlating, in greater prominence, with the social attenuations supported mainly by S. Santos (2020), Saviani (2020) and Paro (2020) authors who not only contribute, but structure the work's thinking. The results show that the mechanism implemented by the government, as a solution to disseminate didactic content to students, through digital learning resources, inspired by the Distance Education modality (DE), although with some resistance from a good part of those involved, it has shown itself over time, far from being ideal, but functional.

Key words: School direction. Remote teaching. Pandemic.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Atos do Governo Federal e antecedentes à pandemia da Covid-19 (2020)	33
Tabela 2 – Síntese de normas e diretrizes orientações nacionais durante a pandemia do Covid-19 em 2020	35
Tabela 3 - Mobilizações, ações e conquistas dos trabalhadores (1986 a 2000)	40
Tabela 4 - Eleições para diretores.....	45
Tabela 5 - Modelos de gestão escolar.....	48
Tabela 6 - Distribuição de escolas por município, por turmas e pela quantidade de matrículas	67
Tabela 7 - Sobre professores.....	75
Tabela 8 - Sobre Equipe Pedagógica	76
Tabela 9 - Sobre a gestão escolar	77
Tabela 10 - Percepções de diretores de escola e vice-diretores paranaenses acerca do Ensino Remoto em tempos da Covid-19	96
Tabela 11 - Maiores dificuldades encontradas por Diretores e Vice-diretores no Ensino Remoto	99

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (GRÁFICOS)

Figura 1 - Fases da Análise de Conteúdo de Bardin (2011).....	27
Figura 2 - Mapa do Estado do Paraná: NREP em destaque e as cidades de sua abrangência.	64
Figura 3 - Número de diretores na educação básica segundo sexo e dependência administrativa da Escola - Brasil - 2019.....	70
Figura 4 - Número de diretores na educação básica segundo sexo e dependência administrativa da Escola - Brasil - 2020.....	70
Figura 5 - Recursos relacionados à tecnologia e infraestrutura disponíveis nas escolas - Brasil - 2020.....	73
Figura 6 - Sobre o acesso do professor, aos resultados das atividades entregues pelos alunos, através do sistema do BI (<i>Bussiness Intelligence</i>)._.....	Erro! Indicador não definido.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	12
APRESENTAÇÃO	14
1. INTRODUÇÃO	15
2. PERCURSO METODOLÓGICO	20
2.1 A pesquisa como método de conhecimento da realidade	20
1.1.1 A escolha do objeto de estudo, os objetivos e a abordagem teórico- metodológica	24
1.1.2 O questionário como instrumento de coleta	28
3. A GESTÃO ESCOLAR NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA	32
3.1. Agenda da pandemia da COVID-19 no Estado do Paraná	32
3.2. Legislação estadual acerca do trabalho do gestor	37
3.3. O papel social dos diretores e vice-diretores de escola e a gestão escolar	40
3.4. Papel do gestor e as ações formativas	54
3.5. Afinal, qual é a função social da Escola segundo a SEED/PR?	55
3.5. Ensino Remoto na Pandemia de 2020	57
5. A GESTÃO ESCOLAR NA MACROREGIÃO DE PARANAÍ	63
5.1 Núcleo Regional de Educação de Paranaíba - NREP	63
5.2. Perfil dos gestores participantes	69
5.3. Percepções sobre os professores e equipe pedagógica	74
5.4. Percepções sobre a própria gestão	77
5.5. Conflitos e tensões no isolamento social	84
6. RESULTADOS E DISCUSSÕES	98
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERENCIAS	106
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	111

ANEXO II – ANUÊNCIA DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE ENSINO.....	124
ANEXO III – ANUÊNCIA DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE ENSINO.....	125
ANEXO IV - RESOLUÇÃO 891/2020 - (18/03/2020)	126
ANEXO V - PROCESSO 32/2020 – (31/03/2020)	130
ANEXO VI - RESOLUÇÃO 1016/2020 – (03/04/2020).....	148
ANEXO VII - RESOLUÇÃO 1522/2020 - (07/05/2020).....	156

APRESENTAÇÃO

Formei-me em Sistemas de Informação pela Universidade Paranaense (UNIPAR), campus Paranavaí, no ano de 2006, contudo, atuei no mercado de trabalho por pouco tempo. Em 2008, decidi inscrever-me para lecionar aulas como professor auxiliar de matemática a alunos do Ensino Fundamental e Médio, no Núcleo Regional de Educação, na mesma cidade. De professor substituto passei a professor titular para o curso de Técnico em Informática, na modalidade integrada ao Ensino Médio, ofertado na mesma escola que atuo até o momento, o Colégio Estadual de Paranavaí.

Paralelamente a minha atuação como professor, cursei Administração pela Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras (FAFIPA) que, atualmente, é denominada Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Paranavaí. Formei-me em 2010, mesmo ano que, esporadicamente, comecei a auxiliar a área de gestão da escola em que atuava. No ano seguinte, fui convidado para fazer parte da equipe de diretores auxiliares do colégio onde atuava. Por meio de um pleito eleitoral, com a participação de professores, de alunos e de pais, a nossa equipe gestora foi eleita. Assim, iniciamos os trabalhos em 2012. Na época, éramos três diretores, sendo uma diretora geral e dois diretores auxiliares. Ocupei a função de diretor auxiliar por 20h semanais até o início de 2020.

Em meados de março desse mesmo ano, a diretora geral optou por sair de sua função por uma decisão pessoal e eu, como primeiro diretor auxiliar, assumi a Direção Geral do Colégio. Coincidência ou não, foi o período em que a pandemia do novo coronavírus começava a dar sinais dos primeiros números de contágio expressivos e as aulas presenciais foram suspensas em todo território nacional. Não imaginava o quão difícil e desafiador seriam os próximos passos para a Educação, tanto em nível nacional quanto local, sequer sabia que a suspensão das aulas presenciais perduraria por tanto tempo.

Desde 2012, como diretor auxiliar e em conjunto com uma equipe de diretores e de pedagogos, buscávamos estratégias para traçar e para atingir os objetivos propostos tanto em relação à organização administrativa quanto ao aspecto financeiro. Além disso, visávamos, além do avanço pedagógico, a busca por melhorias do ambiente escolar de forma a torná-lo um local de exercício e da prática da democracia e de sociabilização.

1. INTRODUÇÃO

A Educação certamente é um direito fundamental inequívoco ao desenvolvimento humano e que se dá por meio do processo de aprendizado, do desenvolvimento do intelecto, pelo convívio escolar, familiar e social. Compete à escola e, por conseguinte, aos professores, aos pedagogos, aos funcionários da escola, equipe gestora e a família, o desenvolvimento de processos de aprendizados que possibilitem aos alunos alcançarem as suas potencialidades com plenitude.

Em 2020, a atividade-fim (para utilizar uma expressão do professor Vitor Paro), isto é, os processos de ensino-aprendizagem realizados pelas e nas escolas fora abalada pela crise sanitária mundial e os impactos da pandemia instaurada pela Covid-19. O vírus, altamente transmissível e potencialmente letal, transformou o nosso jeito de viver em suas muitas esferas, especialmente, por impor o fechamento de bares, restaurantes, academias, parques, escolas, teatros, lojas, entre outros. Muitos governos, buscando conter a disseminação da Covid-19, buscaram medidas legais, inclusive judiciais, a fim de evitar a aglomeração de pessoas. As relações interpessoais restringiram-se às Tecnologias da Comunicação e da Informação (TICs). A pandemia demorou aproximadamente três meses para chegar ao Brasil e, apesar disso, os governos, nas diferentes esferas, não tinham um planejamento claro de enfrentamento à crise sanitária. Apesar da pobreza e dificuldade de acesso a essas mesmas TICs e mesmo da manutenção de pacotes de internet em banda larga, as aulas nas escolas públicas do Estado do Paraná e Brasil afora assumiram o formato on-line, denominado posteriormente, Ensino Emergencial Remoto (EER).

No Brasil, a crise sanitária da Covid-19 agravou ainda mais as desigualdades sociais. A crise sanitária agravou outras crises: crise da Ciência desacreditada pelas Fake News, pelos boatos e pelas mentiras difundidas pela internet e pelas redes sociais. Agravou a falta de liderança política em todas as esferas do poder público e quais encaminhamentos e decisões políticas seriam tomadas em prol da população. Agravou o desemprego e a crise financeira, que ficou evidente com a alta nas demissões que expôs a vulnerabilidade da classe trabalhadora e da manutenção dos seus empregos. A crise marcada pela Covid-19 agravou a recessão marcada pelo arrocho salarial, baixo poder de compra que é típico do sistema Capitalista vigente e sua manutenção do permanente estado de crise (SANTOS, 2020).

A falta de rumos e de planejamento ficou evidente na área da Educação. Como não existiam estratégias ou planos que indicassem alternativas ao funcionamento presencial das

escolas, estas ficaram à mercê das constantes mudanças em decretos (municipais, estaduais e até federais) e de diretrizes provenientes das secretarias de educação e dos núcleos de educação. Os gestores públicos da área da Educação formularam políticas públicas em prol do EER integralmente *online*, acessado por aparelhos televisivos, *smartphones* ou computadores.

O programa de aulas ofertado pelo Governo foi criado em pouquíssimo tempo e, por essa razão, existiram muitas mudanças nas decisões e nas diretrizes. As políticas adotadas buscavam alcançar o maior número de alunos possível.

O reduzido número de acessos ao Aplicativo Aula Paraná, às atividades do EER e até a retirada de material impresso nas escolas evidenciou a desigualdade social entre classes sociais que, claramente possuíam acesso a equipamentos e podiam pagar por um plano de internet em banda larga, e da classe trabalhadora que não tinha acesso à *internet*, não possuía computadores, precisava trabalhar para o autossustento, precisava de um local para deixar os filhos ou aceitar que os filhos mais velhos cuidariam dos irmãos menores. Essas e outras razões culminaram no aumento expressivo da evasão escolar ou na completa desistência do ano letivo de 2020. A fim de compreender questões cruciais acerca do funcionamento das escolas públicas em meio à pandemia da Covid-19, partimos de autores que sustentam uma compreensão crítica da Educação Brasileira, entre eles, podemos citar Boaventura de Souza Santos (2020), Dermeval Saviani (2020), Ana Carolina Marsiglia (2013) e Júlia Malanchen (2020). Estes autores sustentam que a pandemia agravou problemas sociais já existentes, principalmente, aqueles inerentes a um sistema que ignora as minorias historicamente marginalizadas, os pobres que moram em comunidades, a condição das mulheres, as comunidades indígenas, os negros, os trabalhadores precários e o processo de “uberização” do trabalho (SAVIANI, 2020; SANTOS, 2020).

A pandemia da Covid-19 tornou evidente e descortinou os problemas (também) sociais e as diferenças entre a classe trabalhadora e as elites. A classe trabalhadora abrange não só o proletariado, mas todas as camadas sociais que vivem da venda da sua força de trabalho. Nessa janela, é visto que os problemas e as soluções da classe trabalhadora brasileira, perpassada por questões racistas – uma vez que a população negra é maioria nas periferias dos centros urbanos e representa 54,9% da força de trabalho, 64,2% dos desocupados, 66,1% dos subutilizados e 45,3 % dos postos com menos remuneração (MELITO, 2020, n. p.) – ampliou-se e destacou-se de forma ampla e evidente no atual cenário. Esses dados podem ser destrinchados a considerar as condições de gênero e sexualidade, uma vez que sabemos como muitas famílias são chefiadas somente por mulheres mantenedoras e seus filhos. A formação da classe trabalhadora no Brasil tem raízes no período colonial, marcado pela dominação e pelo racismo. Nesse sentido, a classe

trabalhadora atual substituiu a escravidão pelo mercado informal e precário em que os trabalhadores buscam complementação para subsistência mínima em aplicativos de serviços que não garantem segurança trabalhista.

No âmbito do texto dessa dissertação, buscaremos evidenciar o impacto da Covid-19 no contexto da educação pública circunscrita pelas escolas pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) da cidade de Paranavaí, estado do Paraná. Buscaremos compreender essas mudanças a partir de dois momentos distintos. A primeira parte será de análises da legislação, publicada entre os meses de março e maio de 2020, pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte do Estado do Paraná (SEED/PR) e das normativas encaminhadas às escolas pelo Núcleo Regional de Ensino (NRE) de Paranavaí – PR. Este NRE tem amplo alcance e penetração territorial no interior e assume importância político-social na região Noroeste do Estado do Paraná. Teorizamos ainda uma discussão da temática baseando-se em dados quantitativos oficiais, em especial, do Censo Demográfico e Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE¹), a respeito das demandas sociais e da população em idade escolar nesse NRE. O segundo momento parte de análises e reflexões do papel dos gestores escolares em meio ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. Buscamos investigar quais estratégias foram utilizadas por esses profissionais, quais percepções tiveram acerca do EER e os desafios enfrentados. Além disso, buscamos compreender a percepção dos gestores escolares do NRE de Paranavaí a partir da compreensão que tiveram das instruções (e prescrições) da SEED/PR e do próprio NRE.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB/Unesp) e apoiou-se nos cânones previsto pela Resolução 510/2015 da Comissão Nacional de Pesquisa com Seres Humanos (CONEP) (número de protocolo CAAE: 348994420.5.0000.5411). Resumidamente a metodologia de pesquisa adotada aqui parte das premissas de uma Pesquisa Qualitativa em Educação (LUDKE; ANDRÉ, 2013).

A nossa estratégia de coleta de dados foi contemplada pelo levantamento bibliográfico para a fundamentação teórica desta dissertação, e, em seguida, uma revisão bibliográfica e uma análise documental de documentos emitidos pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte (SEED) do Estado do Paraná entre os meses de março e maio de 2020.

^{1 1} O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) têm atribuições ligadas às geociências e estatísticas sociais, demográficas e econômicas, o que inclui realizar censos e organizar as informações obtidas nesses censos, para suprir órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal, e para outras instituições e o público em geral.

Para a aplicação do questionário, o qual foi o instrumento de coleta de dados que mais se coadunou aos objetivos desta pesquisa, justamente porque teriam um maior alcance a todos os participantes (GIL, 2019; 2017), partimos da conceptualização de questionário de acordo com os entendimentos de Gil (2008, p.121) que o entende como “técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores [...]”. Após a conceptualização de questionário e a autorização pelo Chefe do Núcleo Regional de Ensino de Paranaíba, fizemos um primeiro contato telefônico para realizar o convite e explicitar nossas motivações para a realização da pesquisa a diretores e vice-diretores de todo o NRE de Paranaíba. Após o convite, enviamos por aplicativos de envio de mensagens, *link* com os questionários auto aplicados com perguntas abertas e fechadas e que foram encaminhados aos gestores de todo o NRE.

Ao acessar o *link*, o respondente assinalava o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), e, após concordância, começavam as perguntas sobre as inquietações do próprio investigador acerca da pandemia da Covid-19 e as constantes alterações e exigências realizadas pelo NRE e pela SEED/PR. Essa etapa visou conhecer o uso das tecnologias e de diferentes parâmetros que colaboraram ou não para a construção de políticas de inclusão digital entre alunos, professores e escola. Os resultados obtidos na aplicação do questionário foram categorizados e avaliados de acordo com a escala Likert. A escolha dessa escala deu-se, porque por meio dos cálculos de métricas, os quais foram convertidos em tabelas e gráficos, podemos conhecer e interpretar individualmente ou coletivamente as opiniões do público respondentes: gestores escolares. A escala de Likert, segundo Gil (2008, p.143) “baseia-se na de Thurstone. É, porém, de elaboração mais simples e de caráter ordinal, não medindo, portanto, o quanto uma atitude é mais ou menos favorável”.

Desse modo, a funcionalidade da escala é baseada em pontos, sendo a de cinco pontos a mais utilizada. A quantidade de pontos fica a critério do pesquisador, o ideal é ter simetria na construção da escala, ou seja, o mesmo número de categorias positivas e negativas, sendo aconselhável o uso de uma categoria de neutralidade, por isso, utilizamos a estrutura da Escala do Tipo Likert, que de acordo com Alreck e Settle (1995), há graus de concordâncias e discordâncias: concordo totalmente, concordo em parte, não concordo e nem discordo, discordo em parte, discordo totalmente, e, acrescentamos o item “não sei responder”, para os participantes que podem não ter ainda uma opinião formada a respeito da temática.

Sob a temática, optamos pelo aporte teórico da análise de conteúdo de Bardin (2011), para uma apuração crítica e interpretação clara dos documentos selecionados para análise e dos resultados dos questionários. Bardin (2011, p.47) explica que a análise de conteúdo é um

conjunto de “técnicas de análise das comunicações, visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. E, para realizá-la, é necessário analisar o discurso por três fases fundamentais: (i) pré-análise; (ii) exploração do material e, (iii) tratamento dos resultados (momento de inferência e de interpretação). Assim, encontraremos as significações dentro dos discursos.

A pesquisa encontra-se organizada e estruturada em cinco seções. A primeira seção caracteriza a gestão escolar na macrorregião de Paranavaí, pautando-se no NRE, no papel social dos diretores, dos vice-diretores de escola e da gestão escolar. Discute o planejamento, a organização, a direção e o controle da Gestão Pública da Educação.

A segunda seção expõe as ações da Secretaria Estadual de Educação do Paraná em tempos de isolamento social, por meio das resoluções.

A terceira seção analisa e define o EER e busca articular suas semelhanças e diferenças com a Educação à Distância.

A quarta e quinta seções analisam as modificações nas escolas paranaenses do NRE de Paranavaí a partir do olhar dos diretores e vice-diretores de escolas, de outro modo, como compreendem o próprio trabalho de gestor em meio a pandemia, o funcionamento da escola, a atuação dos professores e a participação dos estudantes. A partir de tensões, dilemas e conflitos gerados a partir da pandemia da Covid-19, buscamos refletir como a condição de isolamento social, de teletrabalho, de Ensino Emergencial Remoto contribuíram (ou não) para agravar as condições já existentes em muitas escolas paranaenses.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

2.1 A pesquisa como método de conhecimento da realidade

Os nossos objetivos de pesquisa consistiram em: (i) compreender as mudanças educacionais a partir das orientações advindas da Secretaria Estadual da Educação e do Esporte do Paraná (SEED/PR), em tempos de isolamento social e de Ensino Emergencial Remoto (EER), nessa macrorregião; (ii) analisar a percepção de diretores e vice-diretores de escolas públicas estaduais acerca das suas experiências na gestão educacional com o EER; (iii) conhecer os principais desafios dos diretores e dos vice-diretores de escolas frente ao EER durante o período de cessação do ensino presencial. A fim de alcançar os objetivos propostos, buscamos coaduná-los a uma proposta de investigação nos moldes de uma Pesquisa Qualitativa em Educação (LÜDKE, ANDRÉ, 2017). Desse modo, estruturamos nosso percurso metodológico na Pesquisa Bibliográfica, na Análise Documental e na utilização de questionários auto aplicados como principal instrumento de coleta de dados primários.

Os processos da pesquisa em Ciências Humanas e Sociais congregam a busca metódica de explicações causais, mediante processos de observações acuradas de fatos e os usos de inúmeros recursos que permitiram, através dos tempos e de um esforço coletivo da Humanidade, reunir e colecionar dados singulares numa expansiva e exaustiva compreensão da realidade (CHIZZOTTI, 2014). Segundo Chizzotti, o pesquisador carrega consigo concepções que orientam sua prática investigativa, sua ação, instrumentos e procedimentos que dispõe para auxiliá-lo na jornada. A busca empreendida busca descobrir uma lógica e coerência de conjunto em fatos e dados aparentemente dispersos e desconexos.

De fato e à luz, da antropologia, podemos dizer que o homem sempre buscou descobrir o mundo por intermédio da religião, da filosofia, da arte e da ciência enquanto instrumentos dessa procura. Entretanto, a ciência se estabeleceu como hegemônica, totalitária e única capaz de responder questões técnicas que se colocaram com o desenvolvimento industrial, especialmente, por ter estabelecido uma linguagem fundamental por meio de conceitos, métodos e técnicas para compreender o mundo, os fenômenos, os processos e as relações (LIMA *et al*, 2014, p.02). Todo o avanço que existe, atualmente, foi graças a Ciência Moderna e seu paradigma dominante que perdurou (e ainda perdura em diferentes nuances) nesse início de século (SANTOS, 2008).

A curiosidade do homem é inata, levando-o a exploração da sua realidade. Para compreendê-la da maneira mais palpável e irrefutável, a ciência foi considerada o melhor meio

de investigação. Em definição Aristotélica, a ciência trata-se de um conhecimento demonstrativo, ou seja, trata-se de um tipo de conhecimento que pode ser comprovado e que pode ser expressado por meio de demonstrações, efetivamente fundamentada em observações, análises e na experimentação (SANTOS, 2008;). A pesquisa que realizamos aproxima-se da compreensão de pesquisa dada por Antônio Chizzotti (2014), assim,

A pesquisa científica caracteriza-se pelo esforço sistemático de – usando critérios claros, explícitos e estruturados, com teoria, método e linguagem adequada – explicar ou compreender os dados encontrados e, eventualmente, orientar a natureza ou as atividades humanas. A pesquisa pressupõe teorias ou visões de mundo que, em diferentes domínios do conhecimento, moldam a atividade investigativa e auxiliam a pesquisa. Essas teorias de trabalho têm sido definidas como paradigma, tradição, modelo, programa ou postura do investigador (CHIZZOTTI, 2014, p.20, grifos meus).

De acordo com Chizzotti,

Para quem inicia uma pesquisa, a questão se traduz na pergunta “qual é o problema a ser estudado?” Delimitar o problema pode ser o momento mais aflitivo da pesquisa porque sua definição está conexas com a concepção que gera o problema; o problema é a expressão sintética de uma concepção. Clara ou indefinidamente, todo pesquisador tem uma concepção de mundo, genérica ou sistematizada em teorias, que informa sua atividade (CHIZZOTTI, 2014, p.25, grifos meus)

Por sua vez, Minayo (2014) destaca em seus postulados teóricos que a visão qualitativa engloba concepções da realidade social, sendo o “lôcus onde se articulam os conflitos e as concessões, as tradições e as mudanças e onde tudo ganha sentido, ou sentidos uma vez nunca há nada humano em significado e nem em apenas uma explicação para os fenômenos que abarcam” (MINAYO, 2014, p.31).

Em “O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde”, Minayo (2014), primordialmente, oferta instrumentos para a abordagem qualitativa no campo da pesquisa social em saúde. Entretanto, também incita a reflexão sobre a pesquisa social em outros campos de conhecimento, como as ciências humanas e sociais. Para a autora, a pesquisa nessa área lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos: “Numa ciência, onde o observador é da mesma natureza que o objeto, o observador, ele mesmo, é uma parte de sua observação” (Lévi-Strauss 1975 apud MINAYO, 2002, p.14). Assim, o distanciamento teórico se faz necessário para que o

pesquisador se afaste de sua pesquisa para analisá-la ao todo, não unicamente de forma subjetiva e ideológica, por isso, “o objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo” (MINAYO, 2002, p.15). Minayo (2014) explica que as pesquisas quantitativas e as pesquisas qualitativas são complementares, porque a quantitativa expõe a regularidade do fenômeno e a qualitativa analisa os sujeitos envolvidos no fenômeno. Assim, quebra-se a separação firme que comumente há entre os dois tipos de pesquisa. A avaliação qualitativa, portanto, serve para “mapear, descrever e analisar o contexto, as relações e as percepções a respeito da situação, fenômeno ou episódio em questão. Metodologicamente, evidenciam ligações causais entre intervenções e situações de vida real” (LIMA *et al*, 2014, p.5, grifos meu).

Utilizamos, nessa pesquisa, uma perspectiva metodológica organizada enquanto processo de reunião de ferramentas e estratégias em busca de respostas. Trata-se de um Estudo Exploratório. Não existe hipótese inicial a priori e, tampouco, uma formulação de uma hipótese. Contudo, objetivamos conhecer uma dada realidade e familiarizar-se com o fenômeno investigado em meio do início da pandemia da Covid-19 no NRE de Paranavaí.

Pesquisas Qualitativas, segundo Chizzotti (2014), não têm padrão definido, a priori, justamente porque admitem que a realidade é contraditória e fluente. Estas dependem das concepções de mundo do investigador, seus objetivos, seus valores. Para ele, a epistemologia “significa os fundamentos do conhecimento que dão sustentação à investigação de um problema” (idem, p. 26).

Acerca dos Estudos Exploratórios, Gil (2002) destaca que a sua finalidade é obter familiaridade com o objeto de estudo, delimitando, a partir dele, o problema que precisa ter clareza e precisão. Uma das hipóteses de execução destes estudos é o levantamento bibliográfico, que “irá possibilitar uma visão mais clara do tema de sua pesquisa e, conseqüentemente, o aprimoramento do problema da pesquisa” (GIL, 2002, p.61).

Aliás, o problema de pesquisa nessa dissertação e as principais perguntas que orientaram esta pesquisa foram: O EER² foi desenvolvido de modo a abarcar todos os alunos? Os professores, equipe pedagógica e gestores escolares foram consultados para a criação do EER? Como foi a recepção do EER pelos alunos e pelas suas famílias? Como foi a preparação de aula, de material e a aula em prática para o professor em EER? O EER mudou e/ou estabeleceu novas convivências entre professores e gestores escolares? Questões sociais, como o desemprego, o medo do vírus, as desigualdades econômicas influenciaram tanto alunos, como professores e gestores no funcionamento e andamento do EER? Como o estudo continuou em lares que

² Ensino Emergencial Remoto

familiares morreram pela Covid-19? Houve evasão escolar, se sim, quais motivos? Muitas são as perguntas que direcionaram essa pesquisa, e, por meio delas buscamos compreender o todo social em volta da educação paranaense em momento de crise da Covid-19: as convivências familiares, desigualdades socioeconômicas favoreceram ou desfavoreceram os estudos dos alunos, o funcionamento e a organização do trabalho entre professores e gestores, os posicionamentos das secretarias de educação e demais órgãos governamentais relacionados à educação, dentre outras questões.

Nesse sentido, os pressupostos teóricos de Vitor Paro (2010) apresentam uma visão paradigmática dos processos de educação e de educar. Para esse autor, um desses paradigmas trata-se do abandono da gestão da unidade escolar como administração empresarial. Uma ideia muito propagada nos anos 80, quando havia uma forte crença de que boas escolas deveriam se comparar a boas empresas, ao apresentar suas metas e suas produtividades ao final de um período. Felicitava-se a aprovação de seus alunos enquanto a verdadeira questão da escola continuava mascarada: a aprendizagem de seus alunos. Infelizmente, essa visão empresarial da escola ainda está presente no Brasil e, em muitos outros países capitalistas, e suas perspectivas neoliberais na gestão escolar por competências e habilidades, especialmente na França, como relata Laval (2019).

Paro (2010) percebeu, por intermédio de seus estudos, que uma educação de qualidade passa, intrinsecamente, pelo processo democrático de escolha dos diretores de escola, os quais devem estar alinhados com os interesses da classe trabalhadora, que é quem quase, exclusivamente, mantém seus filhos matriculados na escola pública. Mais do que uma função, reitera que gerenciar a escola é um ato político, que atingirá toda a comunidade com as suas ações a longo prazo e, que a democratização dos espaços escolares refletirá diretamente no índice de aproveitamento dos alunos, na efetiva participação dos pais e dos professores dentro e fora das salas de aulas. Paro (2010) salienta que toda a estrutura escolar e sua forma de organização foram planejadas e organizadas, com raras exceções, para funcionar em prol das classes sociais que não utilizam efetivamente a escola, a título de exemplo, a divisão em salas, supervisão frequente (diga-se fiscalização) do trabalho docente, efetiva e exemplar punição dos desvios, a gestão escolar centralizadora das decisões, frequentemente, autoritárias e sem consulta a comunidade escolar.

Este trabalho, portanto, justifica-se pela necessidade de conhecer os processos que estão sendo realizados pela rede pública de ensino, na cidade e região de Paranavaí, Paraná, em tempos atípicos de pandemia. Justifica-se, também, na medida em que será um documento organizado de registro das decisões tomadas sobre o funcionamento da educação em período

crítico e que, futuramente, poderá ser base para avaliar se houve decisões que foram erradas, se houve decisões que foram precisas e podem ser repetidas, se o EER nos trará experiências sagazes para o melhor desenvolvimento do ensino a distância já existente, etc. O trabalho de organizar os documentos oficiais publicados na área educacional tem a sua importância e contribuição evidente, visto que um contingente de informações em época de pandemia chegava, por meio dos jornais e das mídias sociais, de modo impreciso, incompleto ou desorganizado.

1.1.1 A escolha do objeto de estudo, os objetivos e a abordagem teórico-metodológica

A suspensão das aulas presenciais na rede de ensino do Estado do Paraná deu-se por meio do Decreto nº 4230/2020, artigo 8º, que estabeleceu dentre outros aspectos as diretrizes para a condução do teletrabalho para profissionais da Educação. Em pouco tempo, esse Decreto sofreu alterações e permitiu às escolas, se assim o quisessem, ofertar aos alunos atividades não presenciais mediadas ou não pelas tecnologias da comunicação e informação (TICs). Esse decreto abrangeu toda a rede pública de ensino. A decisão preliminar anterior apresentara uma opção das escolas públicas estaduais do Paraná mediar ou não os processos de ensino-aprendizagem pelas TICs ou outros meios não presenciais. Com a alteração do referido decreto, as aulas não presenciais passaram a ser obrigatórias. Assim, todas as escolas deveriam ofertar o ensino não presencial.

Logo no início da pandemia o município de Paranavaí publicou um decreto condizente com os rumos adotado por muitos outros municípios e que previa o fechamento do comércio, bares, restaurantes, lojas, igrejas, escolas. A princípio, a população apercebeu-se em meio a um cenário pré-apocalíptico: ausência de pessoas nas ruas, ausência de contato com outras pessoas, distanciamento de um metro e meio, uso de máscaras, lavagem constante das mãos e uso de álcool 70° na higienização pessoal. A exceção desse fechamento dos estabelecimentos foram os supermercados, que registravam o oposto: aglomerações, pessoas estocando alimentos, itens de limpeza e existia um imenso medo de desabastecimento de itens básicos do dia a dia das pessoas. O livro *A peste* de Albert Camus passou a ser um dos mais procurados para compra, a gripe espanhola de 1918 passou a ser a referência quando o assunto era a Covid-19 e como lembrado por Santos (2020), o filme *Contágio* de 2011 anteviu de maneira brilhante quase uma década antes o ocorrido em 2020.

Em meio aos primeiros meses da pandemia da Covid-19, buscaremos no âmbito dessa dissertação analisar o Ensino Emergencial Remoto (EER) sob a perspectiva dos diretores e

diretores auxiliares vinculados ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Paranavaí compreendido por 21 municípios. A propositura dessa pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB/Unesp) e apoiou-se nos cânones previsto pela Resolução 510/2015 da Comissão Nacional de Pesquisa com Seres Humanos (CONEP) (número de protocolo CAAE: 348994420.5.0000.5411) (ver Anexo I).

As principais etapas da pesquisa foram organizadas da seguinte maneira:

1.^a Etapa: realizamos primeiramente o Levantamento Bibliográfico para a fundamentação teórica desta dissertação e, posteriormente, uma Análise Documental de documentos emitidos pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte (SEED) do Estado do Paraná entre os meses de março e maio de 2020;

2.^a Etapa: após autorização expressa pelo Chefe do Núcleo Regional de Ensino de Paranavaí (Ver Anexo II), realizamos um primeiro contato telefônico para realizar o convite e explicitar nossas motivações para a realização da pesquisa a diretores e vice-diretores de todo o NRE de Paranavaí. Assim, imediatamente após a realização do convite, enviamos por aplicativos de envio de mensagens (*WhatsApp*, *e-mail* ou outra forma de acesso indicada pelo participante da pesquisa). Dessa forma, enviamos um *link* contendo em sua tela inicial o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Ver Apêndice A). Assim, ao clicar em “concordo”, abriam-se as demais páginas para as perguntas do questionário (Ver a íntegra do questionário no Apêndice B e C). Esse questionário, elaborados a partir de inquietações do próprio investigador acerca da pandemia da Covid-19 e as constantes alterações e exigências realizadas pelo NRE e pela SEED/PR, foi produzido a partir da ferramenta do *Google Forms*. O questionário continha perguntas fechadas (que foram inspiradas na escala *Likert* de cinco pontos mais um item adicional denominado “Não sei responder”) e perguntas abertas na exposição de temáticas a partir da perspectiva dos gestores escolares. Essa etapa visou conhecer, a partir das concepções dos gestores, diferentes aspectos da própria gestão escolar mediante os usos das TICs dentro e fora do ambiente escolar em meio ao início da pandemia da Covid-19. De outro modo, nossa investigação buscou as percepções dos gestores acerca questões acerca da atuação do corpo diretivo, dos professores, dos estudantes, dos familiares, do uso das tecnologias e de diferentes parâmetros que colaboraram ou não para a construção de políticas de inclusão digital entre alunos, professores e escola.

3.^a Etapa: consistiu na categorização, análise e sistematização dos dados obtidos tanto na Análise Documental quanto decorrentes da aplicação do questionário disparado via *link*. A fim de analisar os dados obtidos.

Resumidamente, optamos pela sua execução desta pesquisa, obedecendo as seguintes etapas de planejamento:

(I) levantamento bibliográfico e leituras sobre as temáticas propostas: a partir desse, serão selecionados os estudos e as obras que tratam de aspectos ligados ao núcleo central desta pesquisa;

(II) levantamento de dados primário e secundários: dados extraídos da realidade, pelo trabalho do pesquisador e trata-se de informações não encontrada em outros documentos;

(III) aplicação de questionário com perguntas abertas e fechadas aos participantes por meio de *link*;

(IV) Análise dos resultados obtidos a partir da Escala do Tipo *Likert* e da Análise de Conteúdo, na forma de Análise Temática, como proposta por Bardin (2011).

No decorrer dos capítulos, apresentaremos a discussão dos resultados obtidos nos questionários produzidos no sistema do *Google Forms*, com a finalidade de explicar a pesquisa e a sua importância. A pesquisa proposta obedeceu aos processos qualitativos e quantitativos, buscando, na literatura, elementos caracterizadores e informativos que direcionaram a formação do texto e a análise dos resultados aferidos tanto para as análises estatísticas quanto para os dados qualitativos. Utilizamos, em primeiro momento, o método exploratório

As pesquisas do primeiro nível (Exploratório) têm o objetivo principal de desenvolver ideias com vista em fornecer hipóteses em condições de serem testadas em estudos posteriores. Muitas das pesquisas designadas como estudos de caso encontram-se neste nível. Seu planejamento reveste-se de muito mais flexibilidade que o dos outros tipos de pesquisa. Deve, no entanto, conduzir a procedimentos relativamente sistemáticos para a obtenção de observações empíricas, bem como para a identificação das relações entre os fenômenos estudados (GIL, 2002, p. 131).

Nosso esforço investigativo buscou compreender como a história recente em torno da pandemia da Covid-19 poderia descortinar ações da SEED/PR e concepções implícitas (e outras vezes, explícitas) nos documentos oficiais. Do mesmo modo, buscamos compreender como os gestores do NRE de Paranaíba compreenderam estas normativas e as limitações encontradas a partir da realidade das diferentes escolas onde atuavam.

Em síntese, a estrutura da Escala do Tipo *Likert*, utilizada neste texto e de acordo com Alreck e Settle (1995), é baseada num princípio geral da atitude do participante da pesquisa, justamente porque a escala – apesar de sua arquitetura simples – remete a um conjunto de crenças sobre a temática investigada. Por sua vez, para a análise dos dados das questões

dissertativas, optamos pela realização de Análise de Conteúdo, numa proposta de Análise Temática, como proposta por Bardin (2011).

Para Bardin (2011), a função primordial da análise temática do conteúdo é a apuração crítica. O termo análise de conteúdo sugere a união de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

A análise de conteúdo, ao prisma de Bardin (2011) pode ser posta em discursos e formas versáteis de comunicação, independente da sua natureza e do seu suporte. Para isso, Bardin (2011) prescreve três fases fundamentais: (i) pré-análise; (ii) exploração do material e; (iii) tratamento dos resultados (momento de inferência e de interpretação). Esquemáticamente visualizamos:

Figura 1 - Fases da Análise de Conteúdo de Bardin (2011)



Fonte: Autoria própria com base em Bardin (2011).

Como visto na Figura 1, a primeira fase é a Pré-análise que, em síntese, pode ser denominada como a fase da organização da análise de conteúdo. Bardin (2011) relaciona a pré-análise com a “leitura flutuante”, isto é, o primeiro contato com o material e o estabelecimento dos procedimentos de trabalho, como realizar uma leitura flutuante, escolher e selecionar os documentos a ser trabalhado, constituir o corpus alicerçado em obedecer às regras de exaustividade, representatividade, homogeneidade, pertinência e exclusividade³.

³ Para tanto, é preciso obedecer às regras de exaustividade (deve-se esgotar a totalidade da comunicação, não omitir nada); representatividade (a amostra deve representar o universo); homogeneidade (os dados devem referir-se ao mesmo tema, serem obtidos por técnicas iguais e colhidos por indivíduos semelhantes); pertinência (os documentos precisam adaptar-se ao conteúdo e objetivo da pesquisa) e exclusividade (um elemento não deve ser classificado em mais de uma categoria).

Seguidamente, formular hipóteses e objetivos e, ao fim, preparar o material para a segunda fase (CÂMARA, 2013, p.183).

A segunda fase, a Exploração do Material, consiste em duas partes: a codificação e a categorização do material, e, a enumeração. Os documentos na codificação serão organizados por unidades de registro, a considerar o tema, o objeto, o acontecimento, o documento etc., ou seja, é o recorte que se dará na pesquisa. Após a codificação, será feita a categorização, a qual seguirá parâmetros semânticos, sintáticos, léxicos ou expressivo para reunir informações de acordo com a esquematização, relacionar classes e ordená-las. Ao fim da segunda fase, será feita a enumeração seguindo a presença ou ausência, a frequência, a intensidade, a direção, a ordem e co-ocorrência (CÂMARA, 2013, p.184-187).

A terceira fase, o Tratamento dos resultados, realiza a interpretação dos dados obtidos na pesquisa por meio da inferência – interpretação controlada. A inferência, de acordo com Bardin (1977, p. 133), sustenta os “elementos constitutivos do mecanismo clássico da comunicação: por um lado, a mensagem (significação e código) e o seu suporte ou canal; por outro, o emissor e o receptor”. Por isso, nessa fase é necessário dar atenção para o emissor, para o indivíduo ou o grupo receptor da mensagem, para a mensagem e, para o *médium* (canal por onde a mensagem foi enviada). O pesquisador retoma a teoria, embasa-a em análises e em suportes teóricos que sustentem a sua interpretação, de modo claro e preciso, condensando e destacando as informações.

Outros autores, como Flick (2009)⁴, Triviños (1987)⁵, também discorrem prescrições para a realização da análise de conteúdo, com semelhanças e diferenças a Bardin (2011), entretanto, todos buscam trazer cientificidade para as pesquisas.

1.1.2 O questionário como instrumento de coleta

A pesquisa tem como unidade de análise a percepção de diretores e vice-diretores atuantes na rede de ensino da cidade de Paranaíba/PR e cidades da região. Todos fazem parte de um mesmo Núcleo de Educação. Buscaremos compreender, a partir da percepção deles, as mudanças ocorridas durante o início da pandemia da Covid-19, período marcado pelo isolamento social e o encerramento temporário da oferta do ensino presencial nas escolas estaduais em que atuavam no momento da coleta de dados.

⁴ Flick, U. (2009). Introdução à pesquisa qualitativa (3a ed., J. E. Costa, Trad.). São Paulo: Artmed. (Obra original publicada em 1995).

⁵ Triviños, A. (1987). Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas.

O questionário foi o instrumento de coleta de dados que mais se coadunou aos objetivos desta pesquisa, justamente porque teriam um maior alcance de todos os participantes (GIL, 2019; 2017). Para isso, partimos da conceptualização de questionário de acordo com os entendimentos de Gil (2008, p.121):

Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc. Os questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes. Costumam, nesse caso, ser designados como questionários auto aplicados. Todavia, quando as questões são formuladas oralmente pelo pesquisador, podem ser designados como questionários aplicados com entrevista ou formulários.

A criação de um questionário parte de uma redação de questões que envolvem a ordem, a apresentação, a administração e a coleta (MURRAY, 1999), logo, sobre a forma das questões, Gil (2008) define três tipos: fechadas, abertas e dependentes.

[...] Nas questões abertas solicita-se aos respondentes para que ofereçam suas próprias respostas [...] Nas questões fechadas, pede-se aos respondentes para que escolham uma alternativa dentre as que são apresentadas numa lista. São as mais comumente utilizadas, porque conferem maior uniformidade às respostas e podem ser facilmente processadas [...] Há perguntas que só fazem sentido para alguns respondentes. Por exemplo, só é conveniente perguntar acerca da opinião acerca do atendimento numa unidade de saúde se a pessoa tiver informado que foi atendida na respectiva unidade. Neste caso, a pesquisa referente à opinião é dependente em relação à outra. (GIL, 2008, p.122-123, grifos meus).

Para essa pesquisa, utilizamos os três tipos de questões apontadas por Gil (2008), pois acreditamos abraçar o tema com maior amplitude. O autor ainda descreve que o questionário é “a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”.

Gil (2008, p.113) esclarece pontos que possam não ser claros entre a entrevista e o questionário:

Quando a entrevista é totalmente estruturada, com alternativas de resposta previamente estabelecidas, aproxima-se do questionário. Alguns autores preferem designar este procedimento como questionário por contato direto. Outros autores (Goode e Hatt, 1969; Nogueira, 1968; Trujillo Ferrari, 1970), por sua vez, vêem neste procedimento uma técnica distinta do questionário e da entrevista, e o designam como formulário.

A aplicação do questionário, cada vez mais, se dá pelo meio tecnológico, como o *Google Forms* (Google Formulários, em português), pois facilita o contato com os respondentes e alimenta e já organiza o banco de dados produzido pela ferramenta *Google Forms* com os dados coletados. Entretanto, “dessa transição, ainda em curso, de questionários em papel para instrumentos on-line, os princípios da elaboração de bons instrumentos permanecem os mesmos: Fidedignidade, Validade e Objetividade” (COELHO et al, 2020, p.3 apud HULLEY et al., 2015).

Esse modelo, auxiliado pela tecnologia (aplicação de questionário *online*), de acordo com Faferbaum (2019, p. 280) é denominado pesquisas do tipo *Survey*. Esses modelos de pesquisa popularizaram-se em função do isolamento social e do impedimento de entrevistas presenciais, “os *Surveys* tem se tornado cada vez mais popular na era da internet em razão da facilidade de envio de questionários a públicos que, de outra maneira, não estariam acessíveis” (FAFERBAUM, 2019, p. 280).

O processo do *Survey* autoaplicável, modelo escolhido para essa pesquisa, permite que o participante receba o questionário, devolva-o com as respostas dentro de prazos determinados, e, além de ser um processo de baixo custo, as respostas devolvidas, de forma digitalizada, permitem a celeridade no processo de tabulação dos dados (FAFERBAUM, 2019, p. 281).

Para o uso deste processo,

As respostas são padronizadas, de forma a garantir que os entrevistados tenham uma quantidade limitada de opções para cada indagação. Com isso, as diferenças de respostas passam a refletir distinções existentes entre os respondentes, já que as perguntas são necessariamente as mesmas. Para garantir essa estrutura de validade interna do instrumento, (1) os enunciados devem ser claros e precisos; (2) as perguntas precisam versar exclusivamente sobre um único tema; (3) a linguagem deve ser acessível ao respondente, para que ele possa contestar sem dúvidas; (4) as opções de resposta devem ser curtas e exclusivas, de tal maneira que o respondente não se sinta compelido a marcar mais de uma opção (FAFERBAUM, 2019, p. 283, grifos nossos).

A escala do tipo Likert é criação do psicólogo estadunidense Rensis Likert na década de 1930 para, inicialmente, realizar pesquisas de mercado e de consumo ao unir psicologia à matemática aplicada, todavia, é facilmente exportada para outras áreas, como pesquisas em ciências humanas. A escala de Likert, segundo Gil (2008, p.143) “baseia-se na de Thurstone. É, porém, de elaboração mais simples e de caráter ordinal, não medindo, portanto, o quanto uma atitude é mais ou menos favorável”.

A funcionalidade da escala é baseada em pontos, sendo a de cinco pontos a mais utilizada. A quantidade de pontos fica a critério do pesquisador, por lógica: quanto mais pontos,

mais possibilidades de respostas. O ideal é ter simetria na construção da escala, ou seja, o mesmo número de categorias positivas e negativas, sendo aconselhável o uso de uma categoria de neutralidade.

Sobre a estrutura da Escala do Tipo Likert, utilizada nessa pesquisa, de acordo com Alreck e Settle (1995), leva em consideração os seguintes aspectos: se a pergunta da escala possui afirmações assertivas sobre um dado assunto, o participante da pesquisa opta em um grau de concordância ou discordância, logo, esse grau reflete a atitude do participante em face das escolhas de opções: concordo totalmente, concordo em parte, não concordo e nem discordo, discordo em parte, discordo totalmente. A escala típica Likert contém esses cinco pontos. Contudo, acrescentamos o item “não sei responder”, justamente porque acreditávamos que os participantes pudessem não ter ainda uma opinião formada a respeito da temática. Segundo esses autores, as escalas do tipo *Likert* são frequentemente utilizadas com temas que permitem comparação entre si. Desse modo, os resultados obtidos, advindos dos cálculos de métricas, podem ser convertidos em gráficos e em tabelas, interpretados individualmente ou coletivamente a fim de revelar as opiniões do público respondente.

A escala Likert é positiva quanto à facilidade do pesquisador construí-la e manuseá-la em papel ou meio digital, porque o respondente compreende com facilidade a lógica da escala devido os seus recursos visuais. Também há variabilidades de respostas às perguntas, assim, obtendo as múltiplas opiniões sobre o objeto ou tema em interesse. Em empecilho maior, as respostas neutras ou indiferentes são de difíceis interpretações para o pesquisador.

Por unir a estatística à psicologia para descobrir os níveis de intensidade da opinião sobre um mesmo assunto, consideramos a escala Likert a melhor escolha para a aplicação do questionário dessa pesquisa, “visto que questionário expressa melhor o procedimento autoadministrado, em que o pesquisado responde por escrito às perguntas que lhe são feitas” (GIL, 2008, p.113).

3. A GESTÃO ESCOLAR NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA

Explanaremos, nessa seção, sobre as orientações legais e consequentes mudanças ocorridas nas escolas bem como do papel dos gestores e administração escolar frente a essas mudanças, além das implicações para professores, estudantes e familiares. A busca por uma escola democrática trata-se de uma utopia, no sentido proposto por Vitor Paro (1995), isto é, enquanto sonho que está na linha de um horizonte de um caminho que ainda não existe, mas que pode ser alcançado. A busca pela utopia de uma escola democrática está além da mera mensuração do desempenho escolar e deveria ser defendida por todos, em termos de direitos e deveres para evitar retrocessos do processo educacional e dos processos de aprendizagem dos estudantes. Submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares com o início da pandemia da Covid-19 e a situação de isolamento social sem previsão para acabar a atividade-fim da escola, isto é, seus processos de ensino-aprendizagem foram imensamente prejudicados. Cabe aqui a menção aos muitos documentos oficiais que foram publicados pelo Governo do Estado do Paraná acerca da condução da educação paranaense durante esse novo cenário da pandemia mundial. O que dizem esses documentos? Que visão de educação e de gestão escolar eles carregam? Quais aspectos encontram-se nas entrelinhas dessas Orientações, Resoluções e Decretos?

3.1. Agenda da pandemia da COVID-19 no Estado do Paraná

O Governo Federal emitiu atos normativos para o enfrentamento da crise de 2020 trazida pela pandemia. No mês de fevereiro, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, declarou-se um período de emergência de saúde pública e de importância nacional. Esse foi o primeiro dos documentos que reconheciam a pandemia da Covid-19 enquanto calamidade pública. Lagares *et al* (2021) considera que os processos regulatórios, especialmente se tratando da Educação, se deram de forma bastante tímida e evidenciou-se a ausência de uma coordenação nacional que, de fato, “abraçasse” a causa da Educação para que não se agravasse as questões de desigualdade social e educacional na população acadêmica.

Saviani (2020), ao analisar a gestão democrática da escola, a crise estrutural do Capitalismo e a conjuntura nacional do vírus da Covid-19, e os seus impactos para a Educação, levanta questionamentos pertinentes justamente por criticar duramente os atos do Governo Federal em uma tentativa do chamado de desmonte da educação. Assim, com o “projeto de destruir a educação pública, submetendo todo o ensino aos interesses privados, convertendo a

educação em mercadoria (...) a inexperiência e incompetência dos indicados como ministros, é regra em todos os ministérios, tendo ficado apenas mais gritantes no caso da educação” (SAVIANI, 2020).

Acerca da atuação do Governo Federal, por Saviani aponta que:

o povo iludido por falsas promessas, enganados por notícias mentirosas no exercício de sua soberania volta contra si mesmo, elegendo seus próprios algozes, eis como a situação de penúria, de perda de direitos, de ausência de políticas sociais e de repressão policial contra a população, bem caracterizando a gestão do atual governo, assumindo características mais agudas no contexto da pandemia (SAVIANI, 2020)

Além disso, Saviani (2020) discutiu o trágico processo de auto colonização efeito desse mundo contemporâneo de boatos (Fake News), terraplanismo e uma toda sorte de desinformações propagadas no mais audacioso estilo *broadcasting* pelos novos meios de comunicação (*Twitter, Facebook, WhatsApp* e outros).

A tabela abaixo, adaptada de Lagares, tentará apresentar um panorama dos atos federais, no ano de 2020, que influenciaram e influenciam a educação pública até os dias atuais.

Tabela 1 - Atos do Governo Federal e antecedentes à pandemia da Covid-19 (2020)

Data	Medida	Ementa/Objetivos
01/01/2019 08/04/2019	Ricardo Vélez Rodrigues	Ministro da Educação no governo Bolsonaro. De acordo com professor Saviani (2020), “o primeiro que ocupou a pasta foi Rodriguez, que cometeu várias trapalhadas, como chamar os brasileiros de canibais e conclamar os diretores a receber os alunos no início do ano letivo, com a leitura de uma mensagem sua, que terminava com o slogan de campanha do Bolsonaro “Brasil acima de tudo Deus acima de todos” e, determinava que professores alunos e demais funcionários da escola, com todos perfilados diante da bandeira nacional, fosse executado o hino nacional e que um representante da escola, filmasse trechos curtos da leitura e da reprodução do hino. Durou três meses no cargo.
09/04/2019 19//06/2020	Abraham Weintraub	Ministro da Educação no governo Bolsonaro, que “ficou aproximadamente 15 meses, revelou-se um boquirroto, um obscurantista belicoso, dizendo barbaridades sem jamais se desculpar. E acabou deixando o MEC, viajando intempestivamente para os Estados Unidos, para escapar do risco de ser preso, pois está sendo processado por ofensas ao STF”. (Saviani, 2020). O programa “Future-se” foi a marca da gestão Weintraub. Este programa tinha por meta a cobrança de mensalidades nas Universidades Públicas e do investimento de recursos privados na educação.
03/02/2020	Portaria nº 188/Ministério da Saúde (MS)	Declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

11/03/2020	Portaria nº 329	Institui o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação – COE/MEC, no âmbito do Ministério da Educação e tem a finalidade de debater e definir medidas de combate à disseminação do novo coronavírus em instituições de ensino, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.
18/03/2020	Decreto Legislativo nº 06/2020	Reconhece o estado de calamidade pública até 31/12/2020.
20/03/2020	Portaria nº 454	Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19).
01/04/2020	Medida Provisória nº 934	Estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e Ensino Superior.
20/06/2020 16/07/2020		Sem nenhum representante oficial do Ministério da Educação. “Aquele que seria o terceiro ministro da educação, em menos de 18 meses do mandato Bolsonaro, Carlos Alberto Decotelli, foi nomeado e 25 de junho de 2020, mas ele desistiu 15 dias depois, em 30 de junho, antes de tomar posse oficialmente” (SAVIANI, 2020).
18/06/2020	Portaria nº 1.565/MS	Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.
07/07/2020	Lei nº 14.021	Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.
16/07/2020	Milton Ribeiro	O novo Ministro da Educação, “obteve doutorado em educação na USP com a tese, também voltada para a questão religiosa, denominada Calvinismo no Brasil, e organização: o poder estruturador da educação. Parece, portanto, ter algum espírito acadêmico, o que alimentaria esperança de diálogo mais respeitoso com a comunidade universitária e com os profissionais da educação, o que ele prometeu no discurso de posse”. (SAVIANI, 2020). Contudo, segundo esse autor é quem mais tem, dentre os anteriores, a capacidade técnica para por em ação do plano de desmonte da Educação pública.

Fonte: Lagares (2020, p.4) adaptado pelo autor.

Embora tenha havido uma promessa de alinhamento entre o Ministério da Educação e a população da educação (professores, servidores e alunos) observa-se que o desmonte da educação vem ocorrendo paulatinamente por meio do “corte dos recursos destinados à educação, à ciência e à pesquisa científica, pelo ataque à educação pública com ameaças e iniciativas efetivas de privatização, com a desqualificação e perseguição aos professores e pesquisadores” (SAVIANI, 2020).

No mês de março do ano de 2020, as escolas municipais e estaduais iniciaram o protocolo de suspensão das suas atividades presenciais, devido ao crescimento dos números de

infectados pelo coronavírus. As aulas pararam e não havia previsão alguma de retorno. Todos os alunos foram para as suas casas no chamado isolamento social e passaram a aguardar orientações. Diante da possibilidade da suspensão das aulas por um longo tempo, evidenciaram-se as fragilidades e as desigualdades estruturais da sociedade, principalmente na área da educação.

Lagares (2020) apresenta um histórico das medidas de apoio e de financiamento aos sistemas e redes de ensino aos estados, através da Tabela abaixo:

Tabela 2 – Síntese de normas e diretrizes orientações nacionais durante a pandemia do Covid-19 em 2020

Data	Medida	Ementa/Objetivos
28/04/2020	Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 5/2020	Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da covid-19.
19/05/2020	Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 6/2020	Guarda religiosa do sábado na pandemia da covid-19.
08/06/2020	Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 9/2020	Reexame do Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 5/2020.
18/06/2020	Portaria nº 544/Ministério da Educação	Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.
18/06/2020	Portaria Conjunta Ministério da Educação/Ministério da Saúde nº 20	Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais).
07/07/2020	Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 11/2020	Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
07/2020	Ministério da Educação / Secretaria de Educação Superior / Secretaria de Educação Profissional de Tecnológica	Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020.
2020	Documento Ministério da Saúde	Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
18/08/2020	Lei nº 14.040/2020	Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e altera a lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

-	Parecer em consulta até 30/09/2020	Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 11/2020.
09/2020	Cartilha Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020.
6/10/2020	Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 15/2020	Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Outubro 2020	Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica – Ministério da Educação	Guia para auxiliar sistemas e redes de ensino na retomada das aulas ou quando forem elaborar seus próprios guias ou planos de retorno às atividades presenciais.

Fonte: Lagares (2020).

A possibilidade da longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais poderia acarretar, dentre outras possibilidades, a dificuldade para a reposição de forma presencial das aulas, com o provável comprometimento do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022. Retrocessos no processo educacional e na aprendizagem dos estudantes tornaram-se uma grande preocupação para os pais, para os professores e para os governantes e, em vista da indefinição do tempo de isolamento, dos danos estruturais e sociais para os estudantes e para as famílias, especialmente as de baixa renda, logo, de modo geral, houve o aumento da evasão escolar⁶.

No cenário brasileiro, o mecanismo implementado pelo governo como solução para disseminar os conteúdos didáticos aos estudantes deu-se por meio de recursos digitais de aprendizagem, inspirado na modalidade de Educação a Distância (EaD), todavia, na prática, distinto do que é conhecido como EaD. As estratégias de ensino remoto demandam tecnologias, formas de acesso, acesso à internet, facilidade de manuseio de equipamentos eletrônicos, tanto para o aluno quanto para o professor, plataformas consistentes para a transmissão das aulas, reorganização do corpo docente e estratégias da direção são alguns dos fatores que demonstram as barreiras desse tipo de ensino. Além disso, o estudante que busca a formação superior na

⁶ MEC. Parecer 05/2020. Assunto: Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Homologado parcialmente, conforme despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/6/2020, seção 1, p. 32. Ver Parecer CNE/CP nº 9/2020. Aprovado em 28/04/2020.

Educação à Distância, em geral, possui condições financeiras, conhecimentos de informática básicos e materiais para acesso à internet. Além disso, compreende (ou deveria compreender) as limitações/facilidades desse modelo educacional. Esse quadro não é o mesmo de estudantes e professores das escolas públicas: os anos de 2020 e 2021 converteram-se na marca do fracasso educacional e político na gestão da pandemia.

3.2. Legislação estadual acerca do trabalho do gestor

Politicamente, o Governo buscava com o ensino emergencial remoto (EER) atender a demanda escolar dos 457.858 alunos em todo o Paraná. O EER trata-se de uma ferramenta de acesso a conteúdo escolares das mais diferentes áreas mediadas pelas Tecnologias da Comunicação e Informação e com a possibilidade de comunicação direta com os professores e estudantes. O EER tem formato unidirecional, assim, o conteúdo produzido em um dado local é simplesmente difundido em todo o estado do Paraná (e até reaproveitado em reprises), cuja a possibilidade de participação dos estudantes é restrita.

Historicamente, o Estado do Paraná adotou um modelo de sistema de gestão escolar que é descentralizado, nele, o diretor tem o “poder de decidir”, contanto que rigorosamente suas decisões estejam em sintonia com as normativas estaduais vigentes. Lopes (2002, p. 68) posiciona-se criticamente a esse sistema, posto que a responsabilidade pelo insucesso das políticas públicas de ensino, devido a esta autonomia gerencial, ainda que seguindo a “cartilha do governo”, recai exclusivamente sobre o gestor escolar.

Os princípios e fundamentos da Gestão Pública da Educação, conforme cartilha Gestão em Foco produzida e disponibilizada pela SEED, diz respeito à forma de prestação de serviços à população. A cartilha traz em bojo todos os aspectos neoliberais e a lógica da produção fabril em seu discurso. Assim, a boa gestão pedagógica e administrativa ocorre desde que venha a atingir bons resultados com eficácia e eficiência, justamente baseando-se em quatro processos considerados fundamentais: planejamento, organização, execução e controle. Noutra esfera, o planejamento é uma ferramenta que se apresenta em duas pontas: a administrativa e a pedagógica. Para a SEED/PR, o planejamento é um processo contínuo e permanente, que permite “identificar, ao longo do tempo, ações necessárias à gestão escolar, à prática pedagógica, à avaliação, ao acesso, permanência e sucesso escolar, ao ambiente educativo e à formação continuada” (SEED, 2018, p.12).

Para que o planejamento possa ser desenvolvido, é preciso que esteja em conformidade com a Lei Federal nº 101/2000⁷; o artigo 165 da Constituição Federal de 1988⁸, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA compreende um instrumento e um planejamento, por meio do qual são regionalizadas as diretrizes, os objetivos e as metas da gestão pública dos recursos. É, comumente, elaborado para um período de quatro anos e, durante a sua vigência, permite alterações, como a inserção ou a exclusão de programas beneficiados. Esse tipo de planejamento requer aprovação da

⁷ Lei Complementar nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

⁸ DOS ORÇAMENTOS. Art. 165 da CF/88. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais. § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. § 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional. § 5º A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. § 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. § 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. § 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. § 9º Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos. III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. § 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. § 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais; II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados; III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias. § 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento. § 13. O disposto no inciso III do § 9º e nos §§ 10, 11 e 12 deste artigo aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União. § 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. § 15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

Câmara Legislativa e possui prazos específicos para a sua apresentação, o seu início e o seu encerramento.

A LDO é um instrumento de orientação da LOA, que atua na área legislação tributária e, que em conjunto com o artigo 169 da CF/88, estabelece os limites orçamentários do Estado, sob a responsabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LOA, mais abrangente do que a LDO, é o que determina de maneira pormenorizada como se dará o uso dos recursos, e quais setores serão efetivamente beneficiados. A LDO é anual, depende da aprovação da Câmara Legislativa e possui calendário próprio de apresentação.

Battistella (2017, p. 118) destaca que o foco das equipes gestoras nas unidades escolares após a implantação dos novos modelos de gestão, é a “intensificação do acompanhamento sistemático das turmas e das intervenções com vistas à manutenção do planejamento do trabalho, sempre que os resultados apontarem para essa necessidade”. Logo, o planejamento é considerado a principal função da administração.

A organização, segundo o Manual da SEED (2018), destaca a associação das pessoas com o gerenciamento de cada uma delas às suas atividades designadas, sempre objetivando os interesses da sociedade. Evidenciam-se os processos de organização pública, também chamado de primeiro setor, que compreende as esferas municipal, estadual e federal, que atuam diretamente ou indiretamente nas questões sociais, de acordo com o tipo de serviço que fornece.

Na organização pública indireta, por exemplo, temos as companhias de água, de esgoto e de energia elétrica. Na outra ponta, na organização privada, é possível ver a atuação do Estado por meio de Organizações não Governamentais (ONG's), formadas pela sociedade civil, podendo ter ou não ter fins lucrativos. Essas entidades, chamadas de terceiro setor, atuam na reivindicação de direitos, de representação de setores, na fiscalização e na busca pela melhoria do poder público.

O processo de direção para a SEED/PR, também chamado de liderar ou de executar, é reforçado na orientação e na motivação daqueles que estão sob a liderança, para juntos atinjam os objetivos planejados e organizados. Tal entendimento dado pela SEED/PR delimita o papel estratégico do diretor de escola e da equipe gestora: atender, cumprir e fazer cumprir todas as orientações e resoluções publicadas pelos órgãos de governo que regem a Educação no Estado do Paraná. Assim, o controle ocorre na verificação do andamento das Unidades Escolares, o planejamento, a organização escolar e a direção. A fim de que haja ajustes ou correções se necessárias e, se for o caso, que sejam resolvidas tempestivamente. Diante disso, Paro (2000) sublinha que a “dimensão gerencial permite aos Estados **um controle mais efetivo das múltiplas atividades que se realizem nas escolas**, na medida em que se concentra na figura

do diretor a responsabilidade última por tais atividades, **fazendo-o representante os interesses do Estado na instituição**” (p. 134, grifos meus). Nesse sentido, o diretor de escola, em última instância, representa os interesses do governo do estado no interior da escola e zela para que estes sejam rigorosamente cumpridos – punindo os desvios. No sentido oposto, o diretor de escola deve representar os interesses da comunidade escolar e da classe trabalhadora e que compõe a comunidade escolar junto ao governo do estado.

3.3. O papel social dos diretores e vice-diretores de escola e a gestão escolar

Em 1990, acontecia o Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública em várias cidades do Paraná, dentre elas Curitiba, Londrina, Cascavel e Maringá. As palavras de ordem do evento eram pensadas para uma "escola pública, gratuita, universal, de qualidade, democrática, crítica e ativa". Essa nova visão para a escola pública viria reforçar a ideia primária de que a escola pública é e deve ser aberta a todos. Do mesmo modo

a subsistência financeira dessa instituição se dá através do pagamento de impostos e taxas públicas, ou seja, grande parte dos recursos vêm dos impostos e taxas que os trabalhadores pagam. Óbvio que isso não impede que o Estado faça uso desta instituição para propagar a ideologia da classe hegemônica (RUIZ, 2013, p.75, grifos meus).

Ruiz (2013) pondera que, durante o período de realização do Fórum da Educação, muitas questões foram levantadas pelos Sindicatos dos Professores, desde melhorias de condições de trabalho até salários mais justos, pleitos que, em curto prazo, quando atendidos, repercutiam diretamente na melhoria da escola pública de maneira geral. A tabela abaixo apresenta mobilizações dos trabalhadores da educação e mostra parte das pautas reivindicadas, as suas ações e as conquistas.

Tabela 3 - Mobilizações, ações e conquistas dos trabalhadores (1986 a 2000)

1986	A inflação descontrolada levou os (as) professores(as) a mais uma greve por salários. Foi realizado um acampamento em frente do Palácio Iguazu e o movimento terminou com o acordo em torno do piso de três salários-mínimos.
1988	O governo descumpriu o acordo do piso de três salários-mínimos e os(as) professores(as) voltaram à greve. Foram reprimidos(as) com violência no dia 30 de agosto. O dia 30 de agosto, a partir de então, é dia de paralisação nas escolas estaduais paranaenses, conhecido como dia de luto e de luta.
1989	Com a conquista do direito dos(as) servidores(as) públicos(as) a constituírem sindicatos, a APP deixa de ser uma associação. Adotou a marca APP-Sindicato e o nome oficial de Sindicato dos Professores das Redes Públicas Estadual e Municipais do Paraná.

1990	Refeitos dos acontecimentos anteriores, os professores fizeram nova greve.
1995	A APP-Sindicato se filiou à Central Única dos Trabalhadores (CUT). Hora-atividade e reposição salarial dos três últimos governos foram as bandeiras de luta.
1996	A categoria conquistou a reestruturação salarial, aumentando o ganho dos vencimentos dos(as) professores(as).
1997	Ocorreu a unificação sindical entre professores(as) e funcionários(as) de escolas públicas em Congresso Unificado. Na época, os(as) funcionários(as) eram representados(as) pelo Sinte/PR. É mantida a marca APP-Sindicato, mas o nome oficial mudou para Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
1998	Começou a luta pelo plano de carreira. A APP-Sindicato continuou sua mobilização contra as medidas neoliberais. O governo investiu contra a entidade, cortando a consignação da mensalidade sindical em folha de pagamento. Oito professores(as) e funcionários(as) de escolas realizaram greve de fome como forma de pressão sobre o governo. No ano seguinte, o governo recuou.
2000	A categoria fez novamente uma grande greve entre maio e junho. Outro grupo de professores(as) e funcionários(as) entrou em greve de fome. A greve terminou com diversas conquistas, sendo as principais: hora-atividade de 10% para professores(as) e o vale-transporte para funcionários(as) de escola.

Fonte: APP/Sindicato (2010) apud Ruiz (2013, p.77).

Um dos grandes pontos de discussão para os trabalhadores da Educação era a função de diretor das escolas públicas, a qual não era realizada de forma democrática. O assunto sempre foi polêmico e não encontrava unanimidade de pensamentos e de ações entre os Estados da União e municípios. Em raro consenso, adotou-se o artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de dezembro de 1996, que explana que em “relação à ocupação do cargo de diretores a experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino”, visando à garantia mínima de uma experiência pedagógica dos candidatos para ocupar a função (RUIZ, 2013, p. 81).

Ainda neste contexto, a autora destaca as principais formas de acesso ao cargo de direção escolar, são eles (I) indicação direta do poder público; (II) histórico da carreira; (III) concurso público; (IV) listas tríplices; (V) eleição direta pela comunidade, e; (VI) de forma mista: concurso seguido de eleição direta. A opção mais defendida entre os profissionais da educação no Paraná e, também considerada como sendo a mais democrática, é a que envolvem as eleições diretas (RUIZ, 2013, p. 83).

Ruiz (2013) elenca as principais ações no processo de eleição de diretores, a iniciar pela década de 1970, momento em que a lista tríplice dá passagem para o sistema de indicação pelo poder público. José Richa, governador em 1983, promoveu a primeira eleição para dirigentes

escolares, por meio do Decreto-Lei nº 455/83, suprimindo a lista tríplice no ano de 1985. O governador seguinte, Álvaro Dias (1987-1989), tinha como ênfase o Ciclo Básico de Alfabetização e o Currículo Básico para escolas estaduais, foi marcado predominantemente pela falta de diálogo. Na sua proposta de democratização da escola, os diretores escolares não estavam incluídos, sendo estes mencionados apenas como “administradores” pelo Projeto Pedagógico de 1987-1990.

Em 1991, durante o governo de Roberto Requião, a Lei nº 7961/84 estabelecia a eleição de diretores a cada três anos de mandato, por voto direto dos alunos, dos pais, dos professores e dos funcionários das escolas. Essa lei foi alvo de uma ADIN⁹ (Ação Direta de Inconstitucionalidade), sob a alegação de ofensa que essa forma de acesso à função acometia os artigos 61, §1º, II, letra C¹⁰ e 37, II¹¹, da Constituição da República Federativa do Brasil, recém-inaugurada no ano de 1988. Em desfecho, o STF (Supremo Tribunal Federal) suspende o inciso VII, do artigo 178 da Constituição do Estado do Paraná, por meio da ADIN 606-1, concordando com as alegações do governo. Desta forma, o processo eleitoral é substituído por um tipo de consulta a comunidade.

Acerca da decisão do Supremo Tribunal, transcrevemos:

ESCOLAS - DIRETORES - PROCESSOS DE ESCOLHA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CAUTELAR. Concorrem os pressupostos indispensáveis à concessão da cautelar quando os atos normativos impugnados preveem a escolha dos diretores das escolas públicas mediante processo seletivo peculiar e para o cumprimento de mandato. Ao primeiro exame, a hipótese envolve cargos a serem preenchidos à livre discricção, sendo impróprio o afastamento, por norma legal, da atuação do Executivo" (ADIn 640-1/MG, Rel. Mi Marco Aurélio).

Outra decisão, que também veio bem fundamentada, revela que "não se confunde a qualificação democrática da gestão do ensino público (art. 206, VI, da Constituição) com modalidade de investidura, que há de coadunar-se com o princípio da livre escolha dos cargos em comissão do Executivo pelo Chefe desse Poder" (ADIn 490-5/AM, Rel. Mi Octávio Galloti).

⁹ A Ação Direta de Inconstitucionalidade, mais especificamente Ação Direta de Inconstitucionalidade Genérica (ADI ou ADIn) é um instrumento utilizado no chamado controle direto da constitucionalidade das leis e atos normativos, exercido perante o Supremo Tribunal Federal brasileiro. A ação direta de inconstitucionalidade é regulamentada pela Lei nº 9.868/99.

¹⁰ CF/88 - Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: II - disponham sobre: c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

¹¹ CF/88 - Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

O atual Presidente do STF, Ministro Carlos Velloso, na oportunidade em que decidiu o tema relativamente a dispositivo da Constituição do Estado de Santa Catarina, deixou averbado que: "É inconstitucional o dispositivo da Constituição de Santa Catarina que estabelece o sistema eletivo mediante voto direto e secreto, para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino. É que os cargos públicos ou são providos mediante concurso público, ou, tratando-se de cargo em comissão, mediante livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, se os cargos estão na órbita deste" (ADIn 123-0).

Tudo, pois, está a demonstrar ser INCONSTITUCIONAL a eleição para o cargo público de diretor de escola, como tal devendo ser reconhecido, sob pena de desatenção à vontade do legislador constituinte originário, vontade esta que sabidamente deve ser preservada, diante da eficácia do princípio constitucional da SUPREMACIA HIERÁRQUICA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS, que vem sendo unanimemente reconhecido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, tal como se vê do seguinte julgado: "A superioridade normativa da Constituição traz, ínsita, em sua noção conceituai, a ideia de um estatuto fundamental, de uma 'fundamental law', cujo incontestável valor jurídico atua como pressuposto de validade de toda a ordem positiva instituída pelo Estado" (RTJ 140/954, RE 107.869, Rel. Mi Célio Borja).

Sendo inconstitucional a prática ocorrente em São Gabriel, que tem respaldo em lei municipal, deve-se optar por um dos seguintes caminhos: a) apresentação de projeto de lei à Câmara de Vereadores, visando revogar o dispositivo legal que sofre do vício acima apontado; b) ajuizamento de medidas judiciais, no Fórum local (controle difuso) ou no Tribunal de Justiça (controle concentrado), visando fazer valer os precedentes do STF já anteriormente citados. Este é o nosso parecer. (BRASIL, 2011).

No ano de 2001, o governador efetivo do Estado, Jaime Lerner¹², por intermédio do Decreto nº 4.313/2001, instituiu uma prova de caráter eliminatório como forma de acesso ao cargo de diretor. A prova avaliava as competências técnicas e administrativas dos candidatos, e, após o resultado de eliminação e de aprovação, os diretores eram conduzidos para o sistema de preparação em cursos diversos sobre gestão.

Para entendermos melhor o processo de escolha dos diretores, precisamos retornar um pouco ao período histórico da educação. Nesse sentido, observamos que, a educação nos anos 1980, segundo Peroni (2008), enfrentava muitas lutas, principalmente na construção de uma sociedade que pautasse pela justiça e pela igualdade dos direitos sociais, pela participação popular no fomento aos movimentos sociais vinculados a democracia, a participação da comunidade na gestão do Estado. A democratização, o estado de falência da educação e a falta de qualificação do professor foram considerados como ponto de partida para a busca de novos resultados. Em vista disso, o processo de escolha dos diretores passou a obedecer a critérios específicos no Estado do Paraná e começou a ser entendido como uma novidade para o processo de gestão participativa.

¹² Jaime Lerner, do PDT, assume o governo do Paraná em 1995. Em 1999, é reeleito pelo PFL. No primeiro mandato a Secretaria da Educação foi ocupada por Ramiro Wahrahaftig, e, no segundo mandato, por Alcione Saliba (1999-2002).

No processo eleitoral, poderiam se candidatar os professores que haviam conseguido êxito na prova. Todos poderiam votar: membros ativos da comunidade escolar (alunos, pais, funcionários e professores), também os funcionários dos órgãos regionais da rede estadual, ou seja, dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) (RUIZ, 2013, p. 91). A autora complementa que,

a educação é cada vez mais importante; no entanto, **o futuro da educação do trabalhador está sendo colocado em jogo por um programa de reforma neoliberal sem precedentes.** Os sistemas públicos de ensino são gestados cada vez mais como empresas privadas voltadas à maximização das taxas de aprovação, a fim de aumentar os índices nas avaliações globais, a exemplo do Índice de Desenvolvimento para a Educação Básica (IDEB). Com isso, **o Estado padroniza o trabalho nas escolas, uniformiza os exames, diminui o espaço de autonomia dos professores e contribui, desta forma, para aumentar a alienação destes trabalhadores.** Há em curso uma crescente redução no sentido do que é público e, portanto, deve ser mantido com os recursos públicos. Em consequência, o Estado busca parcerias com o setor privado em todas as áreas, enfatiza as ideologias de solidariedade e do voluntariado como condição de combate à desigualdade e como forma de melhorar a questão social e a educação (RUIZ, 2013, p.164, grifos nossos).

O diretor é um líder político, mas por força da Lei, a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para decidir quem vai dirigir as suas escolas. Ademais, por bastante tempo, houve questionamentos da comunidade escolar e dos governantes se esse processo de seleção interferiria na aprendizagem dos alunos.

Um dos problemas da educação, considerado por Paro (2013), trata-se da razão mercantil, em que a educação precisa ser vista e percebida na sua singularidade, não adiantando a adoção de formas mercantis na sua atuação. Nesta visão mercantilista da educação, é importante lembrar que o educador não produz um produto. Acerca do trabalho não material, fruto da educação, Saviani (2005) destaca que

tais aspectos [ciência, ética e arte], na medida em que são objetos de preocupação explícita e direta, abrem a perspectiva de uma outra categoria de produção que pode ser traduzida pela rubrica “trabalho não-material”. **Trata-se aqui da produção de ideias, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes, habilidades. Numa palavra, trata-se da produção do saber, seja do saber sobre a natureza, seja do saber sobre a cultura, isto é, o conjunto da produção humana. Obviamente, a educação situa-se nessa categoria do trabalho não-material [...]** A primeira refere-se àquelas atividades em que o produto se separa do produtor, como no caso dos livros e objetos artísticos. Há, pois, nesse caso, um intervalo entre a produção e o consumo, possibilitado pela autonomia entre o produto e o ato de produção. **A segunda diz respeito às atividades em que o produto não se separa do ato de produção. Nesse caso, não ocorre o intervalo antes observado; o ato de produção e o ato de consumo imbricam-se. É nessa segunda modalidade do trabalho não-material que se situa a educação** (SAVIANI, 2005, p. 12, grifos nossos).

Outro problema relevante é, conforme Paro (2013), o amadorismo pedagógico, isto é, não há a compreensão sobre as necessidades das crianças e amontoam-se grupos de crianças

em uma sala de aula olhando para o professor, o qual espera que ao final do processo educacional elas saiam com conhecimento e com um diploma.

Paro (2013) aprofunda suas críticas e destaca que a nomeação por critério político partidário. Neste caso, o diretor é escolhido pelo secretário da educação ou pelo chefe do poder executivo. Desta feita, é comumente considerada a pior alternativa em virtude do clientelismo político que ela alimenta falta de base técnica que a sustente, já que o candidato escolhido, não por sua maior experiência e seu conhecimento de gestão da educação, mas, por sua maior afinidade com o partido, com o grupo no governo do estado ou do município.

Maria Aranda (2014) esclarece que, após os eventos constitucionais de 1988, os quais colocaram fim a ditadura militar no Brasil, houve um extenso número de projetos educacionais baseados na gestão democrática, trazendo novos significados para as formas de gestão da educação. Movimentos de luta pela educação aconteceram no Paraná, Santa Catarina e em outros estados, estabelecendo um movimento de disputas políticas-ideológicas, principalmente nos temas voltados a eleição de diretores, planos de cargos e de carreiras e avaliação escolar. A tabela abaixo apresenta um panorama da evolução dos principais documentos que envolviam, nos anos de 2011 a 2018, o processo democrático na eleição do diretor de escola no Estado do Paraná.

Tabela 4 - Eleições para diretores

2018	Resolução nº 797/2018 - Seed - Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, para completar o mandato 2016 até o início do ano letivo de 2020, em atendimento ao disposto na Resolução n.º 5.547 - GS/Seed, de 27 de outubro de 2017.
2017	Resolução nº 5.547/2017 - Seed - Regulamenta o Artigo 18 da Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.
2016	Orientação n.º 04/2016 CCC/Seed - A Comissão Consultiva Central informa correções no Cronograma, anexo da Resolução nº 743/2016 - GS/Seed Resolução n.º 1092/2016 - GS/Seed - Retifica a Resolução n.º 743/2016 – GS/Seed que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná que não concluíram o processo em 2015, e atendimento ao Artigo 55 e 56 da Resolução n.º 3373/2015. Resolução n.º 743/ 2016 - GS/ Seed - Estabelece o cronograma para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná que não concluíram o processo em 2015, em atendimento ao artigo 55 e 56 da Resolução n.º 3373/2015.
2015	Resolução n.º 3373/2015 - GS/Seed - Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

	Lei nº 18.590/2015 - Definição de critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.
2011	Resolução n.º 4122/2011 – GS/Seed - Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

Fonte: Secretaria de Educação do Paraná, 2020.

Nesse contexto, convém destacar o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13005/2014, que, efetivado após amplo debate entre vários segmentos da sociedade civil organizada, propõe e organiza um conjunto de metas para serem desenvolvidos entre os anos de 2014-2024. O professor Jeferson Carvalho (2015) dedica especial atenção para a Meta 19¹³ do Plano, que aborda a questão da Gestão Democrática da Educação, que

abordam desde o repasse de recursos da União para os demais entes federados (19.1); estímulos à formação de conselheiros do FUNDEB (19.2); criação de Fóruns Permanentes de Educação nos entes federados (19.3); criação de grêmios estudantis e associações de pais (19.4), conselhos municipais de educação (19.5); estímulo a participação da comunidade escolar na formulação dos documentos norteadores e reguladores das escolas (19.6); autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas (19.7); e “desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares” (19.8) (CARVALHO, 2015, pág. 47).

Importante observar que a Meta 19 do PNE aborda, principalmente, o quesito dos repasses de recursos e da administração, que são vinculados ao desempenho de cada unidade, a meritocracia e ao gerencialismo inerentes à educação. A necessidade de capacitar diretores é explicitada quando esses sujeitos comandam uma administração gerencial da escola e, o seu desempenho será constatado em uma prova nacional. Neste contexto, Peroni e Flores (2014) afirmam que

na Meta 19 do novo PNE, **a proposta de gestão democrática desaparece, dando lugar, em nosso entendimento, a um modelo de gestão gerencial**, que aponta de forma genérica a participação da comunidade escolar, ao mesmo tempo em que apresenta princípios gerenciais como critérios técnicos de mérito e desempenho (PERONI, FLORES, 2014, p.186, grifos meus).

Afirmam esses autores que caminhamos para uma forma de privatização da educação, ainda que não seja em caráter de totalidade, fragilizando o sistema educacional e comprometendo grandemente a sua estabilidade. Dessa forma, os autores entendem que uma boa gestão democrática deixaria de ser tecnocrata para atender ao verdadeiro processo de construção da democratização da sociedade.

¹³ Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Em decorrência da atual crise sanitária, perguntamo-nos se o modelo de Ensino Emergencial Remoto (EER) deixará inequívocos, frutos covidianos, para o modelo de escola neoliberal ainda vigente? Ademais, ressalta-se que a “escola neoliberal” é “certo modelo de escola que considera a educação como bem privado, cujo valor é acima de tudo econômico” (LAVAL, 2019, p.17, grifos nossos). Laval (2019) aponta que não é a sociedade que deve garantir o direito de acesso à cultura aos seus membros, mas é a lógica inversa ou perversa, “são os indivíduos que devem capitalizar recursos privados, cujo rendimento futuro será garantido pela sociedade” (p.17). Trata-se de mudanças que transformam a escola a serviço de interesses particulares.

De outro modo, as escolas estão a serviço do projeto neoliberal de sociedade, desviando-as de sua atividade-fim e colocando-as a serviço do capital. As escolas têm valorizado as políticas de competência e de desempenho, da eficiência da escola, do estímulo permanente à competição e melhoria do desempenho individual, do individualismo em si, da transformação dos valores pessoais, da autogestão e conversão do humano em bem capitalizável; em conjunto, visa à formação do chamado “capital humano” que seja rentável às empresas usuárias (LAVAL, 2019).

Retomando, Paro (2013) percebeu, então, que uma educação de qualidade passa intrinsecamente pelo processo democrático de escolha dos diretores escolares, os quais não devem estar somente alinhados com os seus governantes, mas também com a população que representa. Mais do que uma função, Paro (2013) reitera que gerenciar uma escola é um ato político, que atingirá toda uma comunidade com as suas ações em longo prazo, e a democratização dos espaços escolares é uma reflexão que refletirá diretamente no índice de aproveitamento dos alunos, dos pais e dos professores dentro e fora das salas de aulas.

A função de diretor de escola, moldado a partir de habilidades que envolvem liderança e inovação, faz com que o sujeito seja agente de mudança na busca constante pelo cumprimento de metas e de resultados. A escola nos anos 1990, já em processo de transformação, exigiu mais comprometimento, pregou maior autonomia e bonificou com premiações aqueles que, encaixados neste novo perfil, conduzia a educação a novos patamares (PIOLLI, 2010, p. 3). Não obstante a isto, processos de reorganização da sociedade, com foco na cidadania e no fortalecimento da democracia em todas as esferas, são vistos como garantias dos direitos sociais, previsto na nossa Constituição.

Acerca da relação aos modelos de gestão escolar, Paro (1999) finda que

se pretende, com a educação escolar, concorrer para a emancipação do indivíduo, enquanto cidadão partícipe de uma sociedade democrática, e, ao mesmo tempo, dar-

lhe meios, não apenas para sobreviver, mas para viver bem e melhor no usufruto de bens culturais que hoje são privilégio de poucos, então a gestão escolar deve fazer-se de modo a estar em plena coerência com esses objetivos (PARO, 1999, p. 304).

O método que integrou regras de administração de empresas nas escolas foi, com o tempo, sendo aperfeiçoado, visto que o diretor, em primeiro momento, ocupava somente a administração da escola, logo se debatia sobre a gestão escolar, uma vez que a escola não é uma indústria ou uma empresa (LAVAL, 2019).

Se o conhecimento é produzido e consumido ao mesmo tempo, por essa razão a escola e a educação não podem ser geridas com a mesma lógica mercantilista de uma empresa, em que há a premissa de redução do custo para a maximização do lucro. Nesta ótica, a professora Maria Feiges (2013) afirma que a concepção de gestão escolar democrática busca construir a relação político-educacional entre democratização das relações internas da escola (eleição de diretores, Conselho Escolar, Conselho de Classe, APMF e Grêmio Estudantil) e a democratização do conhecimento, enquanto função social da escola e cumprimento do princípio constitucional do direito à educação (FEIGES, 2013, n.p). O processo de gestão escolar evolui e se dissipa, conforme pode ser observado através da Tabela abaixo, veja modelos:

Tabela 5 - Modelos de gestão escolar

<p>GESTÃO ESCOLAR TÉCNICO- CIENTÍFICA</p>	<p>Possui uma visão burocrática e tecnicista da escola.</p> <p>O diretor centraliza as decisões em si mesmo, não as dividindo com os demais profissionais da escola. A eles cabe apenas seguir normas e regras que são impostas pelo diretor sem qualquer tipo de discussão.</p> <p>Não há participação significativa da comunidade escolar.</p> <p>As relações são baseadas na hierarquia.</p>
<p>GESTÃO ESCOLAR AUTOGESTIONÁRIA</p>	<p>Recusa o exercício de autoridade, pois as decisões são tomadas em assembleia e reuniões, prevalecendo à responsabilidade coletiva.</p> <p>É baseada na responsabilidade coletiva e na participação direta e igual de todos os membros da instituição.</p>
<p>GESTÃO ESCOLAR INTERPRETATIVA</p>	<p>Baseia-se na tomada de decisões, nas interpretações, nos valores, nas percepções e nos significados subjetivos, relegando para segundo plano os caracteres formal, estrutural e normativo da gestão.</p> <p>Ela privilegia menos o ato de organizar e mais a ação organizadora, com valores e práticas compartilhadas.</p> <p>Também é pautada nos significados subjetivos, nas intenções e na interação das pessoas para a tomada de decisões.</p>
<p>GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICO- PARTICIPATIVA</p>	<p>Privilegia a forma coletiva de tomada de decisões. Advoga que não basta a tomada de decisões, é preciso que sejam colocadas em prática para prover as melhores condições de viabilização do processo de ensino e aprendizagem.</p>

Tais ações dependem diretamente das capacidades e responsabilidades individuais e de uma ação coordenada e controlada. Baseia-se na relação orgânica entre a direção e a participação dos membros da equipe.

Prioriza uma gestão onde todos buscam objetivos comuns que serão assumidos por todos, e a ênfase encontra-se tanto nas tarefas quanto nas relações.

Fonte: Adaptado de Libâneo, Oliveira e Toschi, 2012, p. 323-325¹⁴.

Fernandes e Souza (2021) apontam que a gestão escolar é pauta recorrente nos discursos políticos. Em breve análise do artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que trata da gestão democrática é explícito que o diálogo e a colaboração, entre os diretores, os coordenadores, os funcionários, os pais e os alunos, deve acontecer para que haja o envolvimento e a participação de todos pela educação. É fato histórico que a

administração escolar foi concebida como um processo técnico, cientificamente determinado e burocrático, cujo propósito era garantir a unidade, a economia de tempo, recursos e a produtividade da escola no contexto da massificação do ensino. Esse esquema foi concebido sob normas rígidas, autoridade centralizada, hierarquia, planejamento, organização detalhada e avaliação de resultados. E foi sob tais fundamentos de organização do trabalho que foi sendo construído o papel do diretor de escola (PIOLLI, 2010, p. 85-86).

No sentido oposto, Saviani (1996) denota a importância do diretor de escola:

a Escola é uma instituição de natureza educativa. Ao diretor cabe, então, o papel de garantir o cumprimento **da função educativa que é a razão de ser da Escola. Nesse sentido, é preciso dizer que o diretor de Escola é antes de tudo, um educador; antes de ser administrador ele é um educador** (SAVIANI, 1996, p.208, grifos nossos).

De modo preciso, Paro (2007, p. 564) pontua que a “administração não é simples direção. Direção é um dos aspectos. Administração não é simplesmente gerencia”. Em concordância com os entendimentos do autor, a administração em sentido estrito é apenas o uso racional dos recursos que estão à disposição para que se atinja um objetivo, entretanto, sobre educação, retomamos os dizeres de Saviani (1996) ao afirmar que antes de qualquer coisa, o diretor é um educador e que a atividade fim, neste caso, é o produto imaterial presente na formação humana, nos processos de ensino-aprendizagem.

A busca por uma gestão escolar democrática vem sendo discutida de maneira salutar entre educadores e pesquisadores da área da Educação. Bento e Piassa (2016, p. 3), por

¹⁴ LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

exemplo, destacaram que em função da transformação dos rumos da educação no Estado do Paraná, por meio do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), em termos de “transformações sociais, científicas e tecnológicas” passaram a exigir não meramente um novo modelo de gestão para as escolas, mas igualmente um novo perfil para o seu dirigente. O gestor de hoje, num princípio de gestão democrática, precisa ter habilidade de compreender o contexto e fazer diagnósticos, enxergar possibilidades, implementar soluções coletivamente, definir processos, seus desdobramentos, monitorar os resultados, acompanhar a equipe escolar com avaliações e propostas para desenvolvimento individual, coletivo que favoreçam avanços contínuos e sustentáveis nos campos da gestão pedagógica (BENTO; PIASSA; 2016, p. 3).

Anteriormente a gestão democrática, o sistema de gerenciamento era o burocrático, em que todo o poder era concentrado hierarquicamente na figura do diretor – simultaneamente a grande poder e autonomia na administração escolar, limitava-se a “condição de responsável último pelo cumprimento da Lei e da Ordem na escola, em mero preposto do Estado” (PARO, 1987, p.52) –. É contraditório, pois embora tenha competência técnica para a gestão escolar, faltava autonomia para gerir a escola e enfrentar o maior obstáculo na administração de recursos: a falta do próprio recurso.

Esse modo de ver a educação tem certamente implicações sobre as reflexões que se possam fazer sobre a administração da escola, especialmente se se tem em mente a sua democratização. A administração, entendida em seu sentido mais geral e abstrato, de “utilização racional de recursos para a realização de determinados fins” (Paro, 1986), tem um caráter mediador que não pode restringir-se a seu papel de controle do trabalho alheio, assumido numa sociedade de dominação. A preocupação com os fins leva necessariamente ao cuidado na escolha e utilização dos meios adequados a alcançá-los. Em se tratando de relações sociais, não é possível alcançar fins promotores da democracia e da afirmação de sujeitos históricos a partir da utilização de meios que não sejam democráticos. No caso da escola, se estamos preocupados com fins educativos, ou seja, de constituição de sujeitos históricos, a forma de atingi-los deve ser, necessariamente, consonante com esses fins, o que exige uma administração escolar democrática (PARO, 2002, p. 17).

Ao buscar autores que defendem o modelo gerencial e/ou empresarial da Educação, destacamos autores como Castro e Araújo (2011). O modo de gestão burocrático reflete na mudança da forma de produção e, em especial, na influência dos princípios administrativos idealizados por Frederick W. Taylor¹⁵ (1911), que, em concordância com Castro e Araújo (2011) “a produtividade do trabalho pode ser radicalmente aumentada através da decomposição

¹⁵ Frederick Winslow Taylor (1856 - 1915) foi um engenheiro norte-americano que introduziu o conceito da chamada Administração Científica, revolucionando todo o sistema produtivo no começo do século XX e criando a base sobre a qual se desenvolveu a atual Teoria Geral da Administração.

de cada fase do processo de trabalho em seus elementos mais simples, tornando o trabalho fragmentado, segundo padrões rigorosos de tempo e estudo do movimento” (CASTRO, ARAÚJO, 2011, s/p).

Idealizava-se que o sistema privado tinha maior controle de gestão de recursos – pessoas, equipamentos, dinheiro – do que o setor público, pautado como ineficiente, improdutivo e não qualificado. A adoção do modelo de administração, pautada pelo sistema de fracionamento e de controle, buscava inspiração na administração privada. “Este modelo de gestão, se apresenta como fórmula prática para resolver os problemas crônicos da educação [...] e passa a ser incluído na agenda política como proposta inovadora e modernizadora da gestão educativa dos governos latino-americanos” (CASTRO; ARAUJO; 2011, p. 90).

Ao longo desse processo de entendimento, é notória a introdução de uma cultura organizacional pautada nos moldes empresariais, a transferir responsabilidades sem repasses justos de recursos financeiros, tecnológicos ou administrativo-pedagógicos que proporcionem autonomia necessária à escola para inserir com êxito um novo modelo de gestão. É pertinente, portanto, que

a autonomia, nesse enfoque, passa a ser entendida como consentimento para construir, na escola, uma cultura de organização de origem empresarial; a descentralização passa a ser caracterizada como desconcentração de responsabilidade e não redistribuição de poder, congruente com a “ordem espontânea” do mercado, respeitadora da liberdade individual e da garantia da eficiência; a participação, por fim, é encarada essencialmente como uma técnica de gestão e, portanto, um fator de coesão de consenso. Não há na instituição escolar, espaço para o conflito, para o debate e para o confronto de ideias (CASTRO; ARAUJO, 2011, p. 93 apud CABRAL NETO; CASTRO, 2007, p. 43).

Em adendo a essa nova condição, as estratégias implantadas para validar a gestão burocrática, como os “Grêmios Estudantis, Conselhos de Classe, Conselhos Escolares, Assembleias, eleição para diretores e planejamento estratégico” (CASTRO; ARAUJO, 2011, p. 93) legitimam a cultura gerencialista, a transpor a ideia de participação democrática da comunidade, o que, de fato, não acontecia (CASTRO; ARAUJO, 2011).

Destarte, ao invés de atuar como mecanismo de aproximar os cidadãos dos valores democráticos, de possibilitar o exercício da cidadania plena, é incorporado ao modelo de gestão gerencial, que enfatiza ganhos de eficiência e efetividade, reduz custos, e aumenta o controle e a fiscalização dos governos sobre as políticas públicas, além de desresponsabilizar o Estado de parte de suas obrigações com os serviços sociais (CASTRO; ARAUJO, 2011, p. 94).

Estimam Castro e Araújo (2011, p. 95) que o grande desafio dos sujeitos comprometidos com uma educação de qualidade é a ampliação da participação coletiva de forma qualificada

nos colegiados pode ser entendida como uma estratégia capaz de superar a administração autoritária até então vigente nas escolas [...] nesse sentido, a tomada de decisão com relação à responsabilização, partirá da tomada de consciência, contribuindo para se alcançar os fins a que se destina a educação numa perspectiva democrática (CASTRO; ARAUJO, 2011, p. 95). Trata-se de uma perspectiva que cada vez mais traz para o interior da área da Educação toda uma nomenclatura pautada na lógica da indústria: “competências”, “habilidades”, “resolução de problemas”, “mundo em contínua transformação”, “protagonismo”, “otimização”, “inovação”, “política de resultados”, entre outros. Um discurso que parece seduzir muitos profissionais da área ou fora dela.

Em face desse cenário, Paro (1997) esclarece que não existe democracia única e centrada. Nesse sentido, alerta que o processo de democratização não apenas da educação, mas principalmente da sociedade, vai ao encontro com a função social da escola, atuando como mediadora nas relações sociais entre o que se tem e o que se espera da sociedade.

Sabendo-se da gravidade dos problemas e contradições sociais presentes na sociedade brasileira - injustiça social, violência, criminalidade, corrupção, desemprego, falta de consciência ecológica, violação de direitos, deterioração de serviços públicos, dilapidação do patrimônio social etc. - que só se fazem agravar com o decorrer do tempo, e considerando que uma sociedade democrática só se desenvolve e se fortalece politicamente de modo a solucionar seus problemas se pode contar com a ação consciente e conjunta de seus cidadãos, não deixa de ser paradoxal que a escola pública, lugar supostamente privilegiado do diálogo e do desenvolvimento crítico das consciências, ainda resista tão fortemente a propiciar, no Ensino Fundamental, uma formação democrática que, ao proporcionar valores e conhecimentos, capacite e encoraje seus alunos a exercerem ativamente sua cidadania na construção de uma sociedade melhor (PARO, 1997, p. 3).

Paro (1987) atribui o conceito de utopia¹⁶ a gestão democrática escolar, porque há a impotência e da falta de autonomia do diretor na administração da própria escola, para alcançar os objetivos educacionais estabelecidos. Conforme o autor, a inserção do diretor na posição de autoridade máxima, emanando ordens impostas pelo Estado, ocasiona em uma imagem negativa ao profissional, como cumpridor e propagador de ordens, que, muitas vezes, não estão em sintonia com os interesses dos seus liderados (PARO, 1987, p. 52).

¹⁶ Toda vez que se propõe uma gestão democrática da escola pública de 1º e 2º graus que tenha uma efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, isso é considerado como coisa utópica. Acreditamos não ser de pouca importância examinar as implicações decorrentes dessa utopia. A palavra utopia significa o lugar que não existe. Não quer dizer que não possa vir a existir. Na medida em que não existe, mas, ao mesmo tempo, se coloca como algo de valor, algo desejável, do ponto de vista da solução dos problemas da escola, a tarefa deve consistir, inicialmente, em tomar consciência das condições concretas, ou das contradições concretas, que apontam para a viabilidade de um projeto de democratização das relações no interior da escola. (PARO, 1987, p. 51).

Esse modo de ver a educação tem certamente implicações sobre as reflexões que se possam fazer sobre a administração da escola, especialmente se se tem em mente a sua democratização. A administração, entendida em seu sentido mais geral e abstrato, de “utilização racional de recursos para a realização de determinados fins” (Paro, 1986), tem um caráter mediador que não pode restringir-se a seu papel de controle do trabalho alheio, assumido numa sociedade de dominação. A preocupação com os fins leva necessariamente ao cuidado na escolha e utilização dos meios adequados a alcançá-los. Em se tratando de relações sociais, não é possível alcançar fins promotores da democracia e da afirmação de sujeitos históricos a partir da utilização de meios que não sejam democráticos. No caso da escola, se estamos preocupados com fins educativos, ou seja, de constituição de sujeitos históricos, a forma de atingi-los deve ser, necessariamente, consonante com esses fins, o que exige uma administração escolar democrática (PARO, 2002, p. 17).

Assegura Paro (1987) que a autonomia e os recursos são os grandes obstáculos para que a gestão seja eficiente e produza efeitos com a participação efetiva de todos os setores que a envolvem – educadores, alunos, funcionários e pais, que juntos, em uma espécie de Conselho Escolar, poderiam explorar todas as potencialidades da instituição como um “instrumento a ser aperfeiçoada com vistas a que se torne um embrião de uma verdadeira gestão colegiada, articulada com os interesses populares na escola” (PARO, 1987, p. 53) –. Nesse modelo, as reivindicações de grupos de representações teriam mais chances de serem ouvidas e atendidas. Outro aspecto importante na implantação deste processo de gestão colegiada ou gestão democrática seria a vinda dos pais dos alunos para auxiliar na administração da vida escolar. (PARO, 1987).

A este respeito, uma medida que acredito deva ser tomada em nível de Congresso Constituinte é a instituição de um dispositivo constitucional que facilite a participação dos pais na vida da escola, através da progressiva isenção de horas de trabalho nas empresas. Tal dispositivo poderia ser imaginado, a princípio, na forma de liberação do trabalhador com filho em idade escolar, de um determinado número de horas trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, nos dias em que ele tivesse que comparecer à escola para participar de assembleias ou tratar de problemas relacionados à escolarização de seu filho. Estabelecido o princípio, a matéria seria depois regulamentada através de lei complementar (PARO, 1987, p. 53, grifos nossos).

Trata-se, aliás, de uma utopia, no sentido discutido por Paro (1987), que os pais, mães e responsáveis por estudantes – filhos da classe trabalhadora – possam participar ativamente da educação de seus filhos sem prejuízos financeiros e que possuíssem garantias legais desta participação. Assim, reconhece-se, portanto, a importância social da escola na sociedade moderna e as suas complexidades, em que o cargo (ou a função) de diretor se coloca sobre as demais, no geral, em função das suas aptidões administrativas e técnicas, como planejar, organizar, usar racionalmente os recursos e liderar grupos. Neste espaço, o autor sugere que em uma proposta de gestão democrática, o estilo convencional de diretor único, possa ser

gradativamente substituído por um conselho diretivo eleito, que possam representar a escola diante do Estado e se responsabilize por ela e seu funcionamento (PARO, 2009, p. 464).

A escolha de um diretor por meio de concurso de títulos e de provas, segundo Paro (2013), tem como justificativa a pretensa imparcialidade, a configurar um caráter democrático, porque adota um sistema de igualdade de oportunidade para todos os concorrentes. O diretor concursado apresenta-se ao Estado e as pessoas que emanam autoridade naquele momento, porém, com as mudanças eleitorais, mudam-se as pessoas no poder, muda-se o diretor ou a sua lealdade política.

Por conseguinte, o papel dos gestores escolares deve obedecer a todos os preceitos normativos pertinentes, como postula o Projeto Pedagógico, para que no encerramento do processo, o aluno tenha assegurado uma aprendizagem mínima dos conteúdos e de todas as competências propostas (PIOLLI, 2010, p. 103).

A finalizar, Paro (2013) endossa que o diretor é líder político em sentido amplo e que as eleições de diretores devem buscar a participação da comunidade nas tomadas de decisões, sobre quais os melhores caminhos para a escola da sua cidade ou do seu bairro.

3.4. Papel do gestor e as ações formativas

O calendário anual estudantil obrigatoriamente prevê 200 dias letivos presenciais para o Ensino Fundamental e médio, logo, o Governo do Estado do Paraná procurou ofertar de forma não presencial esses dias, em caso do prolongamento da pandemia.

O EER adotado pelas instituições de ensino deveriam abrigar atividades que utilizassem mídias digitais, programas televisivos, plataformas virtuais, como as redes sociais, as videoaulas e, a entrega de material impresso para pais ou responsáveis entregarem aos filhos. O Conselho Nacional de Educação (CNE) esclarece, no Parecer nº 05/2020, página 5, que a “que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontre vinculado, notadamente o inciso III do artigo 12 da LDB¹⁷⁻¹⁸⁻¹⁹”.

¹⁷ A LDB – Lei 9394/1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

¹⁸ Art. 12, III, LBD. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

¹⁹ Cabe registrar também que a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, alterada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, delega ao CNE competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização

No Paraná, a suspensão das aulas na rede estadual de ensino deu-se pelo Decreto nº 4230/2020²⁰, artigo 8º, que estabelecia, dentre outras situações, as diretrizes para a condução do teletrabalho para a educação pública. Em pouco tempo depois a publicação, o Decreto sofreu alterações permitindo que as escolas, se quisessem, ofertassem aos alunos atividades não presenciais, o que afetou toda a rede de ensino, todavia, a opção tornou-se a regra²¹: todas as escolas deveriam ofertar o ensino não presencial²².

3.5. Afinal, qual é a função social da Escola segundo a SEED/PR?

Em 6 de maio de 2020, o Ofício Circular nº 042/2020 do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (DEDUC/SEED) descrevia as orientações acerca do planejamento das avaliações dos alunos durante a pandemia da Covid-19. Esse documento ficou em evidência por seu trecho de que "o papel social da escola, mais do que nunca, precisa ser ativado e reforçado. A equipe pedagógica precisa apoiar o professor na elaboração dos instrumentos avaliativos e na intencionalidade da avaliação", levando-nos a refletir sobre o papel social da escola.

A escola pública tem a função social de formar o cidadão solidário, crítico, ético e participativo em sua comunidade. Para isso, é necessária à socialização do saber que se acumula historicamente e que se transforma em patrimônio universal da humanidade, o qual deve ser levado ao conhecimento do aluno que traz da sua vivência o saber popular. A junção desses saberes torna-se instrumento para a democratização da sociedade (FERRAZ, 2016, p. 53).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBDEN), nº 9.394/96, traz em seu artigo 2º, que a “educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade

dos calendários escolares, considerando que a questão abrange mais de um nível e modalidade de ensino, bem como de assunto que exige integração entre os sistemas de ensino. CNE. Parecer 05/2020, p. 5

²⁰ Decreto nº 4230 de 16/03/2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Art. 8º - As aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020. Parágrafo único. O período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo.

²¹ PROTOCOLO N.º 16.563.841-7 e anexos (Protocolos n.º 16.562.762-8 e n.º 16.562.979-5). DELIBERAÇÃO CEE/CP N.º 02/2020 APROVADA EM 25/05/2020. Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil (que passa ter a seguinte redação): Art. 2.º Fica autorizada às instituições de ensino credenciadas e com cursos e modalidades já autorizados e/ou reconhecidos de Educação Básica e Educação Superior, a oferta de atividades não presenciais.

²² APP. Manifesto por uma educação humanizadora em defesa da vida. Contra as políticas educacionais de produção de exclusão e desigualdades em tempo de pandemia de Covid-19.

e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (p. 10). A que enseja formar o cidadão, construindo-lhe conhecimentos e valores, que lhe permita experienciar a solidariedade, o senso crítico, a ética e a participação social (ARÊAS, 2008).

A escola tem três funções na vida das crianças, são elas: (I) colocar-se como instância intermediária entre a família e a vida social. É como se a escola preparasse a criança para o seu ingresso no mundo público. As outras duas funções são decorrentes dessa. Em nossa sociedade, o acesso à cultura letrada é um requisito, logo (II) a escola é a instituição voltada a ensinar a criança a lidar com os códigos da cultura escrita. E, finalmente, a terceira função é (III) a de um aprendizado de valores e de códigos de comportamento considerados adequados e condizentes com o que a sociedade entende ser importante. A escola, então, supõe um aprendizado da ética e da civilidade (VASCONCELOS; BOTO, 2019, p. 9).

Seguindo a reflexão, afirma Arêas (2008) que a função social da educação se revela na prática das relações sociais, as quais ocorrendo durante atividades pedagógicas, em tempo e em espaço determinados permite a criança e ao jovem o entendimento de cenários de superação das desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero e relativas à diversidade sexual, para a garantia de direitos, na construção de uma sociedade democrática e de paz (ARÊAS, 2008, p. 25).

É utópico pensar que os estudantes, por meio da escola e da educação, compreenderão e resolverão todos os problemas sociais, contudo, de certo ela é uma instituição essencial para mudanças sociais. Como profere o educador Paulo Freire (1996), a escola vai além da transmissão de conhecimentos, ela é uma intervenção no mundo por meio da educação. Contemporaneamente, a escola tem responsabilidade na formação do caráter dos indivíduos, portanto, a equipe diretiva precisa pensar e sempre repensar o tipo de sociedade que está formando e que pretende formar.

Werri e Machado (2008) asseveram que a escola democrática, para Freire (2001, p.85-91), deveria enfatizar a prática ao incitar a participação, a ingerência e o diálogo; com atividades plurais, ela deveria ser uma comunidade do trabalho e do estudo, privilegiando o trabalho em grupo e a pesquisa. (WERRI, MACHADO, 2008, p.8).

A compreensão dos ideais de Freire (1996) leva-nos a afirmar que ele defendia uma educação para o desdobramento econômico e para a constituição da democracia.

Ao aproximar as funções da escola ao tema do nosso trabalho, questionamo-nos como a educação por meio do ensino remoto é capaz de transmitir conhecimentos suficientes para uma transformação social. O ensino emergencial remoto foi planejado de maneira imediata,

sem diretrizes estudadas e pensadas para alcançar todos os estudantes e as suas necessidades, logo, é impossível saber o impacto na socialização e no aprendizado ao retornar os ensinamentos presenciais. Segundo as informações colhidas pelo Relatório de Monitoramento Global da Educação (REM), de 2020, 258 milhões de crianças e jovens, em especial aos que moram em ambiente rural, não tiveram acesso à educação. Caberá ao fim da pandemia, avaliarmos os impactos que a pandemia trouxe para a função social desempenhada pela escola com os estudantes e, conseqüentemente, com a sociedade.

Em 13 de julho, 2020 foi disponibilizado para os diretores escolares do NRE Paranaíba, um formulário de pesquisa online, que objetivava realizar uma pesquisa sobre o Ensino Emergencial Remoto, nas escolas atendidas pela Regional. Na oportunidade, os participantes foram informados de que a pesquisa faria uma investigação acerca do modelo de Ensino Emergencial Remoto adotado pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná – PR, durante o período de aulas durante a pandemia da Covid-19. Em especial, seria analisado as possíveis áreas de conflito e tensões neste período de isolamento social, buscando ao fim do processo elencar as percepções dos diretores acerca das suas experiências com o ensino remoto implementadas pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná - SEED/PR.

Os resultados foram classificados em três grupos: alunos, professores e equipe pedagógica e a própria atuação do gestor. O formulário online foi encaminhado para 64 gestores, que tiveram cerca de 60 dias para receber a pesquisa, responder e devolver. No encerramento da pesquisa, registrou-se que 53 sujeitos responderam à enquete, o que representa um índice de aproveitamento de cerca de 82% da população amostral.

3.5. Ensino Remoto na Pandemia de 2020

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) definiram que antigos critérios para educação de qualidade, nos tempos atuais já não são mais suficientes: é preciso capacitar as pessoas para serem cidadãos e viver em sociedade. A questão da educação ultrapassa os bancos escolares, de modo que não há boa educação quando a qualidade do educador ou da própria comunidade a que pertence o aluno é ruim. (UNESCO, 2001, p.1).

A qualidade da educação precisa ser observada como ato contínuo e interligado, ações sistêmicas que envolvam a educação precisam ser implantadas da creche ao doutorado, para que em conjunto consigamos atingir os objetivos traçados como metas para uma educação de qualidade. Acerca disto, destacamos que “nenhuma política educacional pode produzir

resultados positivos sem uma integração orgânica entre os diversos níveis de ensino, particularmente entre a Educação Básica e o Ensino Superior” (MACHADO, 2007, p. 279).

Acerca da qualidade de ensino, cabe destacar as palavras de Paro (2010), que associa a boa gestão escolar com a adequação entre os meios e os fins a que se presta. “Em termos da qualidade do Ensino Fundamental, mais do que abordar a administração dos meios, é preciso questionar o próprio fim da escola e da educação, quando mais não seja, para saber se ele é de fato factível e até mesmo desejável” (PARO, 2010. p. 771). Ainda segundo o autor:

Para buscar a qualidade pretendida é preciso, pois, que a estrutura da escola fundamental, tanto em seus aspectos pedagógicos quanto em seus aspectos organizacionais, esteja em perfeita sintonia com os fins educativos tanto em sua dimensão individual como em sua dimensão social. Isto que parece tautológico é permanentemente contrariado, quer na realidade de nossas escolas, quer em propostas de políticas educacionais que pretendem chegar a uma boa qualidade do ensino por meio de estruturas ineficientes e autoritárias que se opõem às referidas dimensões individual e social dos objetivos educativos (PARO, 2008, p.128).

De fato, o diretor de escola assume uma função essencial, articulando tanto a dimensão social quanto a dimensão política na reflexão acerca dos condicionantes históricos, políticos e sociais em torno da escola pública e de suas mazelas.

Gadotti (2010, p. 14) destaca que é fundamental ao aluno aprender a pensar e a comunicar-se. Ensinos que envolvam atividades colaborativas, lógica, organização do tempo e do trabalho contribuirão para que o aluno possa construir e reconstruir o conhecimento e, que esta necessidade também é do professor, que com o tempo "deixaria de ser um lecionador para ser um organizador do conhecimento e da aprendizagem, um construtor de sentidos". Neste sentido, ainda segundo o autor, o Ensino à Distância ganha espaço e se torna bastante promissora, como uma nova modalidade de ensino, que diante dos novos espaços de formação na sociedade da informação, o papel das escolas foi se ampliando e se transformando. A referida citação, apesar de ser proveniente de outro contexto, tem relação direta com o Ensino Emergencial Remoto (EER). De modo que o EER assume um caráter de urgência e tem desafios próprios.

Nerici (1983) já destacava que a educação deve levar o indivíduo a atuar na realidade, porque é nela que ele vive. Esta atuação precisa atender a necessidade de sobrevivência do homem de maneira consciente, eficiente e responsável. Assim, a consciência viria através do conhecimento, que não pode estar desvinculado dos propósitos da educação e, isto seria alcançado através do aprendizado e da pesquisa. Na eficiência, não basta ter conhecimento, ele precisa ter utilidade, precisa permitir a reflexão de como a pessoa pode melhorar a si e a seus

semelhantes. E a responsabilidade reside na formação moral do homem, sensibilizando-os para temas que permitam analisar seus atos, avaliando suas consequências, tanto no âmbito pessoal como coletivo (NERICI, 1983, p. 24-25).

Apesar das diferenças entre o EaD e o EER, pode-se dizer que a EaD requer um novo tipo de estudante, assim como requer também um novo tipo de professor, coordenador e unidade escolar. Observa-se certa dificuldade na adaptação do estudante tradicional, para estas modalidades de ensino. Ainda é presente a necessidade de acompanhamento e de incentivo muito característicos na modalidade de ensino presencial e, que por este motivo, “os promotores da educação precisam investir em novas tecnologias de ensino-aprendizagem apropriadas a essa modalidade” (GADOTTI, 2010, p. 22).

A modalidade da Educação a Distância (EaD) foi regulamentada em todo o território nacional, através do decreto n.º 9057/2017. Embora seja uma regulamentação relativamente recente, a questão do ensino a distância já vinha sendo tramitada desde 1996 com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes Básicas e Bases da Educação Nacional). De lá para cá, pequenos avanços foram sendo conquistados para que a modalidade fosse implantada e ofertada pelas instituições de ensino²³.

Para analisar a questão da EaD, é preciso compreender a modalidade como um tipo de ensino-aprendizagem, que é facilitado pela mediação de suportes tecnológicos. As regulamentações mais recentes autorizam determinadas instituições a oferecer, em caráter exclusivo cursos à distância, sem a obrigatoriedade de ter estes mesmos cursos na forma presencial. A Ead tem natureza inversa do EER, segundo o Ministério da Educação, a educação

²³ Legislação do EaD - Quem pode oferecer cursos de graduação a distância: Instituições públicas ou privadas legalmente credenciadas para o ensino superior à distância, através de parecer do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação por meio de Portaria publicada no Diário Oficial, nos termos da Lei 9.394/96(LDB), do Decreto 2.494/98 e da Portaria MEC Nº 301/98. Regulamentação da EAD no Brasil (Leis, Decretos e Portarias): Decreto n.º 2.561, de 27 de abril de 1998: Altera a redação dos artigos 11 e 12 do Decreto n.º 2.494. Portaria n.º 301, de 7 de abril de 1998: Normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância. Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998: Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001: Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. Resolução nº 1, de 26 de fevereiro de 1997: Fixa condições para validade de diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação em níveis de mestrado e doutorado, oferecidos por instituições estrangeiras, no Brasil, nas modalidades semi-presenciais ou a distância. Parecer n.º 78/96, aprovado em 7 de outubro de 1996: Solicita estudo sobre a adoção de medidas coibindo a revalidação de diplomas de graduação e pós-graduação na modalidade de ensino a distância, oferecidos pelo Colégio Brasileiro de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação-COBRA. Portarias que regulamentam o Credenciamento de Instituições de Ensino Superior: Portaria nº 335, de 6 de fevereiro de 2002 - Criar a Comissão Assessora para a Educação Superior a Distância; Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 - Normatiza os procedimentos de autorização para oferta de disciplinas na modalidade não-presencial em cursos de graduação reconhecidos". Portaria que regulamenta e Credencia a UnB - Portaria nº 4.055, de dezembro de 2003: Credencia a Fundação Universidade de Brasília para a oferta de cursos de graduação e cursos e programas de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância. Fonte: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 30/06/2020

a distância tem crescido muito no Brasil e acompanha os progressos tecnológicos e de comunicação. No ano de 2015, estimava-se mais de 1,3 milhão de estudantes matriculados nesta modalidade de ensino. (MEC, 2017²⁴).

Para o Ministério, amparado pela legislação²⁵ em seu art. 1º classifica a modalidade de ensino EaD como:

Art. 1º. Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017).

Na mesma esteira, chamamos atenção para o conceito formulado por Litto:

Educação a Distância: termo mais amplo, genérico, e historicamente mais usado, cuja abreviação é EAD; estudo por correspondência: material impresso, kits, cds, cd-roms ou dvds enviados ao aluno pelo correio; aprendizagem *blended* ou híbrida: aprendizagem que mistura, ou alterna, métodos presenciais e a distância; *e-learning*: o uso de um computador conectado a redes eletrônicas, para apresentar ou distribuir algum tipo de conteúdo e atividades ligados à aprendizagem [...] (LITTO, 2010, p. 35-36).

Cabe destacar que para um completo entendimento do que se trata a Educação a Distância, a separação física entre professor e aluno, mediada por algum recurso impresso, mecânico ou eletrônico, associado com o trabalho sistematizado, baseado em metodologias e processos de desenvolvimento de soluções para aprendizagem, são base da proposta de funcionamento, que podem ser complementadas pela educação presencial, num sistema misto, incluindo desenhos, pinturas, filmes ou até mesmo a inclusão de obras literárias como complemento ao processo de aprendizagem (VERGARA, 2005. p. 2).

A edição do dia 27 de março, 2020 da Revista Educause Review traz com matéria de destaque a diferença entre ensino remoto de emergência e aprendizado *on-line*. De fato, em tempos de pandemia e isolamento social, não há o que comparar o sistema de ensino da EaD (Educação a Distância) com a forma de ensino que está sendo promovido no ano letivo não presencial de 2020.

Destaca-se a sua linha argumentativa, que a alteração do sistema presencial para o ensino remoto permite a flexibilização do aprendizado, onde seus conteúdos podem ser

²⁴ MEC. Ministério da Educação. Portal de Notícias: atualizada legislação que regulamenta Educação a Distância no país. Acesso em 30 Jun. 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/49321-mec-atualiza-legislacao-que-regulamenta-educacao-a-distancia-no-pais>

²⁵ DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

acessados em qualquer lugar e a qualquer tempo. Compara ainda, os professores como MacGyvers²⁶, “improvisando soluções rápidas em circunstâncias menos do que ideais” o que em regra causa um processo de estresse não apenas no professor, mas igualmente no aluno (HODGE, 2020, p. 2).

Os autores acabam classificando este tipo de ensino, como “ensino remoto de emergência”, descrito como sendo:

uma mudança temporária da entrega de instruções para um modo de entrega alternativo devido a circunstâncias de crise. Envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para instrução ou educação que, de outra forma, seriam ministradas pessoalmente ou como cursos combinados ou híbridos e que retornarão a esse formato assim que a crise ou emergência tiver diminuído²⁷ (tradução livre) (HODGE, 2020, p. 2).

Na Nota Técnica nº 17, emitida pelo CIEB – Centro de Inovação para a Educação Brasileira, de maio de 2020, destaca-se a importância da diferenciação entre EaD e EER, sendo que o primeiro é apoiado em trabalho sistematizado baseado em metodologias e processos de desenvolvimento de soluções a aprendizagem, enquanto o segundo, visa dar subsídios ao gestor para mobilizar e planejar ações pedagógicas frente ao contexto de isolamento social (CIEB, 2020, p. 9).

Estas soluções emergenciais na forma de estratégias de aprendizagem podem aparecer na transmissão de aulas e conteúdos pela TV, videoaulas gravadas e disponibilizadas em redes sociais, aulas online ao vivo, até mesmo o envio de conteúdo impresso para resolução em casa.

No Paraná, de acordo com recente publicação do portal de notícias G1²⁸, a SEED - Secretaria Estadual de Educação comemora a adesão em massa ao sistema de ensino remoto, afirmando que apenas 1% (um por cento) da população estudantil não tem acesso às aulas remotas, ao mesmo tempo em que apresenta questionamento do Sindicato dos Professores

²⁶ As soluções inteligentes que MacGyver implementa para resolver problemas aparentemente insolúveis - muitas vezes em situações de vida ou morte que exigem que ele improvise dispositivos complexos em questão de minutos.

²⁷ *Emergency Remote Teaching - In contrast to experiences that are planned from the beginning and designed to be online, emergency remote teaching (ERT) is a temporary shift of instructional delivery to an alternate delivery mode due to crisis circumstances. It involves the use of fully remote teaching solutions for instruction or education that would otherwise be delivered face-to-face or as blended or hybrid courses and that will return to that format once the crisis or emergency has abated. The primary objective in these circumstances is not to re-create a robust educational ecosystem but rather to provide temporary access to instruction and instructional supports in a manner that is quick to set up and is reliably available during an emergency or crisis.* (HODGE, 2020, p. 2).

²⁸ CORDEIRO, Luciane. Portal G1. Ensino remoto no Paraná: governo fala em sucesso; profs questionam qualidade da aprendizagem dos alunos. Publicado em 08 Jul 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/educacao/noticia/2020/07/08/ensino-remoto-no-parana-governo-fala-em-sucesso-professores-questionam-qualidade-da-aprendizagem-dos-alunos.ghtml>

quanto a qualidade da aprendizagem dos alunos. Baseados nestes dados, que motivamos esta pesquisa.

Algumas limitações supracitadas revelam elementos abissais no Brasil, em especial, a quantidade de acessos entre as crianças e os jovens, como demonstra os dados em nota técnica nomeada o “Ensino a distância na Educação Básica frente à pandemia da Covid-19”, do Todos Pela Educação, divulgada no dia 7 de abril. Frente ao estado de pandemia, soluções de ensino emergencial à distância podem contribuir e devem ser implantados, mas é importante destacar a sua capacidade limitativa e excludente, em razão dos aspectos desiguais no país.

Embora, quadros comparativos comprovem o crescimento do índice de acesso à rede de internet em 80% na população brasileira, em especial entre os sujeitos de 9 e 17 anos, a quantidade diária de acesso subiu de 21%, no estudo referente a 2014, para 66% no atual, com dados coletados em 2015, esse aumento vislumbrado em 2020 ainda é considerado segregador (AGÊNCIA BRASIL, 2016).

As estratégias de ensino a distância são importantes, mas não atingem 100% dos estudantes, portanto, são de efeito paliativo, a evitar um grande número de consequências educacionais. Diante disso, damos atenção às especificações, vindas dos órgãos reguladores, sobre a equivalência das horas aplicadas nessa modalidade de ensino.

5. A GESTÃO ESCOLAR NA MACROREGIÃO DE PARANAVAÍ

Como mencionado na seção inicial, no início da pandemia, na cidade de Paranavaí, houve um decreto municipal, seguindo o mesmo caminho adotado por outros municípios, determinando o fechamento de comércios, bares, restaurantes, lojas, igrejas, enfim, um cenário apocalíptico em que não se via as pessoas nas ruas. O tempo parou naqueles dias e a exceção se dava nos supermercados, os quais registravam o oposto: aglomerações, pessoas com medo de faltar itens básicos, fazendo compras em quantidades superiores ao comum. Foi um choque de realidade nunca experimentado, nem por pessoas de idade avançada. De fato, o mundo experimentava uma maneira mais tensa e mais complicada de seguir com a vida.

Buscamos entender cientificamente o caos que a pandemia trouxe para a sociedade e, em particular para a área da educação, do ensino. Por conseguinte, nesta seção, contextualizaremos as distribuições políticas e geográficas do lócus da pesquisa, devidas a relevância e pertinência da temática da pesquisa. O entendimento científico é alcançado e indagado a partir das mudanças na legislação e nas normas que chegavam às escolas, evidenciando o alcance e a penetração do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, além de destacar a sua importância político-social na região noroeste do estado do Paraná.

5.1 Núcleo Regional de Educação de Paranavaí - NREP

O Estado do Paraná possui 32 unidades de Núcleos Regionais de Educação (NRE) que atendem a 399 municípios. Essa rede estadual representa hoje 2.133 unidades escolares, que atendem cerca de 1.026.940 alunos, distribuídos em 47.581 turmas. Estes números não contemplam as escolas municipais, que funcionam sob o comando das gestões municipais (IBGE).

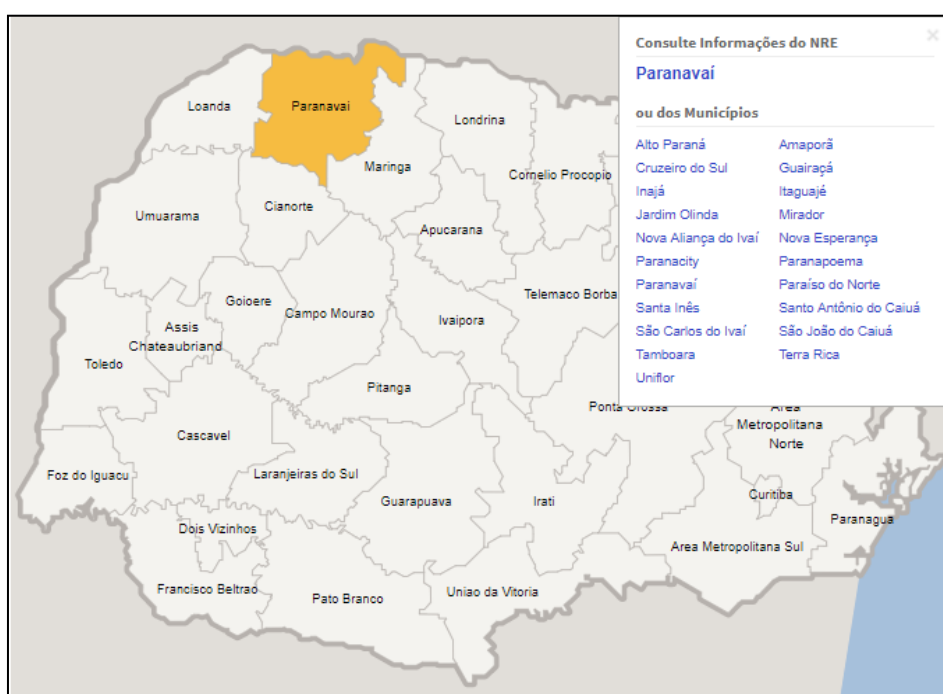
Dados relacionados a demandas sociais para a Educação Básica no Estado do Paraná foram apresentados por meio do Censo Demográfico e Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD), do IBGE. Segundo estes, no ano de 2013, a população em idade escolar (de zero a 17 anos).

Os dados do IBGE com relação à Educação no Paraná apresentam os seguintes índices: IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede pública em 2017: 6,3; IDEB – Anos finais do Ensino Fundamental na Rede pública em 2017: 4,7; Matrículas no Ensino Fundamental em 2018: 1.427.218; Matrículas no Ensino Médio em 2018: 424.898; Docentes no Ensino Fundamental em 2018: 83.288; Docentes no Ensino Médio em 2018: 33.248;

Número de estabelecimentos de Ensino Fundamental em 2018: 6.201 escolas, e o número de estabelecimentos de Ensino Médio em 2018: 2.000 escolas.

O total de habitantes para atendimento na Educação Infantil, considerando creche como o atendimento na faixa etária de zero a três anos e pré-escola na faixa de quatro a cinco anos, “corresponde a 5,2% e 2,8%, respectivamente; nas séries iniciais do Ensino Fundamental, faixa etária de seis a dez anos corresponde a 6,9%; nas séries finais do Ensino Fundamental (faixa etária de 11 a 14 anos) a 6%; e no Ensino Médio (faixa etária de 15 a 17 anos) a 4,9%” (SEED, 2015, p. 25).

Figura 2 - Mapa do Estado do Paraná: NREP em destaque e as cidades de sua abrangência



Fonte: Secretaria do Estado da Educação: consulta escolas, 2020.

Conforme os dados do P7-NAD²⁹, em 2013, a população de analfabetos era equivalente a 5,33% da população paranaense, em números absolutos, cerca de 465 mil habitantes, sobretudo esse número está cerca de 14,4% menor em comparação direta aos dados obtidos pela mesma pesquisa realizada no ano de 2009, a qual demonstrava mais de 544 mil analfabetos.

²⁹ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, de periodicidade anual, foi encerrada em 2016, com a divulgação das informações referentes a 2015. Planejada para produzir resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e nove Regiões Metropolitanas (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre), ela pesquisava, de forma permanente, características gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, e, com periodicidade variável, outros temas, de acordo com as necessidades de informação para o País, tendo como unidade de investigação o domicílio. A PNAD foi substituída, com metodologia atualizada, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - que propicia uma cobertura territorial mais abrangente e disponibiliza informações conjunturais trimestrais sobre a força de trabalho em âmbito nacional.

O Ensino Médio atual conta com as modalidades da educação profissional integrada e a modalidade normal. A educação básica atende jovens e adultos na educação normal e na educação especial, na indígena, no quilombola, na profissional e na do campo. As séries iniciais do ensino fundamental são, em regra, responsabilidade dos municípios, enquanto a rede estadual de ensino atende 86,8% dos estudantes dos anos finais do fundamental e do ensino médio.

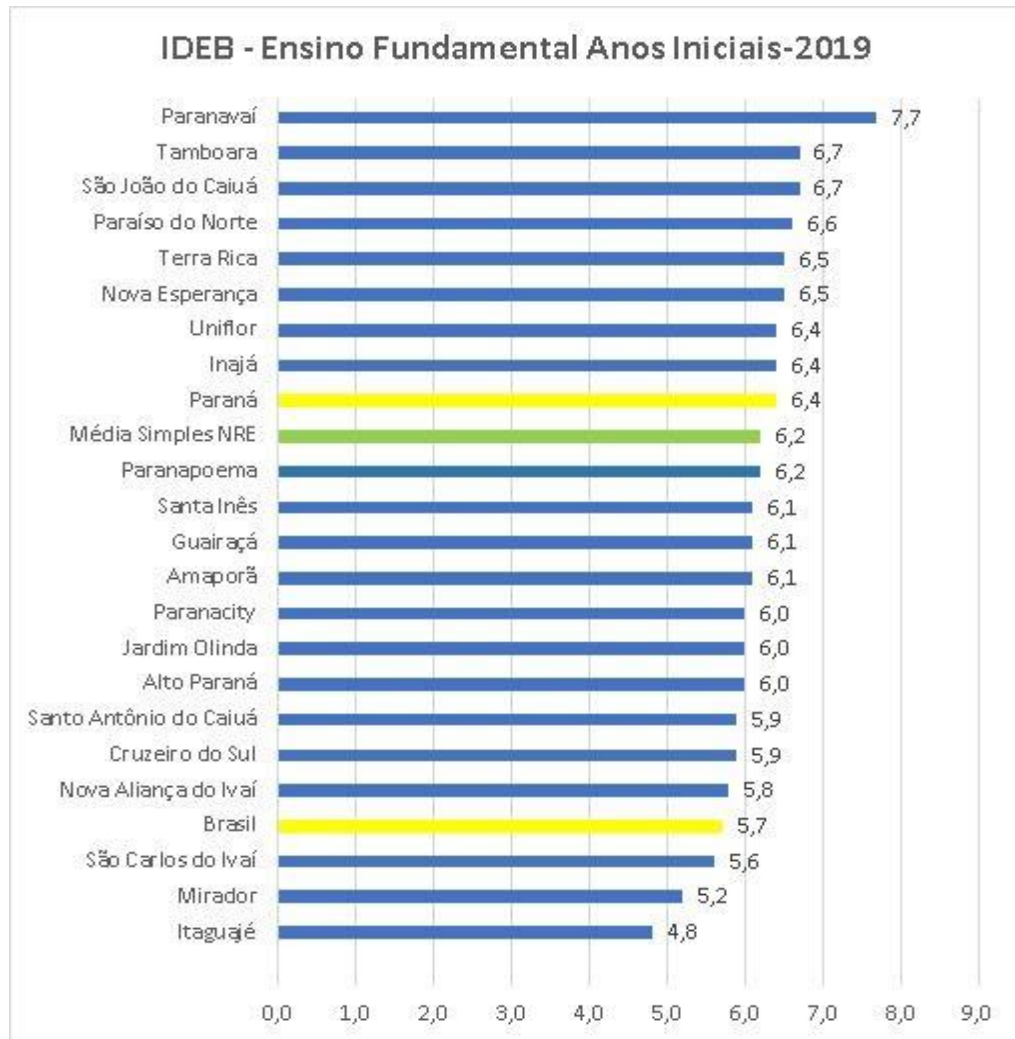
Os NRE, além de outras funções, possuem como estrutura de funcionamento a manutenção da documentação escolar, orientando o preenchimento dos documentos, as emissões de certidões e o encaminhamento de relatórios finais para a Secretaria de Educação. Não obstante a isto, é responsável pela formação continuada de todos os profissionais das escolas (professores, agentes educacionais, equipe pedagógica e diretiva), com o objetivo de promover ações e reflexões sobre os desafios educacionais (SEED, 2020).

O município de Paranaíba foi criado no ano de 1951, sempre a demonstrar um índice de progresso. Em momento especial, no ano de 1956, segundo o IBGE, em um concurso promovido pela Associação Brasileira dos Municípios, esse foi classificado entre os cinco com maior desenvolvimento de todo o Brasil e, recebeu o Diploma de Honra (SEED, 2020)..

Situado no noroeste do Paraná, o município tem como limítrofes as cidades paranaenses de Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá e Alto Paraná, região leste; Tamboara, Nova Aliança do Ivaí e Mirador, região sul; Amaporã, Guairaçá e Terra Rica, região oeste. Ao Norte, o Rio Paranapanema separa a cidade do estado de São Paulo e, possui uma economia diversificada, abrangendo principalmente os seguimentos agropecuários (SEED, 2020).

Em recente resultado de pesquisa liberado pelo IDEB, observamos que a cidade de Paranaíba estava entre os melhores resultados no quesito fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações, pontos importantes na avaliação da qualidade em educação. Em conformidade com a pesquisa, nas escolas de Ensino Fundamental o avanço foi de 4,1%. Cerca de 85% das escolas tiveram um resultado positivo, nas escolas de Ensino Fundamental II (anos finais), o avanço foi de 10%, cerca de 100% de avanço, e no Ensino Médio, 90% dos municípios conseguiram avançar, com uma média de quase 25% (SEED, 2020, n.p).

Figura 3 - Paranavaí tem o melhor desempenho entre as cidades atendidas pelo NRE



Fonte: Secretaria do Estado da Educação do Paraná, 2019.

Em harmonia com os dados do Portal Consulta Escolas do governo do Paraná, o NRE de Paranavaí possui 21 municípios vinculados, a resultar em 45 unidades de escolas estaduais, com 1008 turmas ativas e cerca de 19.928 alunos matriculados. A distribuição territorial está desenhada conforme a imagem 3, abaixo:

Figura 4 - Distribuição dos municípios atendidos pelo NRE Paranavaí.

Fonte: Secretaria do Estado da Educação do Paraná: consulta escolas, 2020.

A distribuição das unidades escolares, no NRE de Paranavaí, obedece a seguinte distribuição, conforme apresenta a Tabela abaixo:

Tabela 6 - Distribuição de escolas por município, por turmas e pela quantidade de matrículas

Município	Nome da Escola	Turmas	Matrículas
ALTO PARANA	AGOSTINHO STEFANELLO, E E-EF	33	651
	MARISTELA, E E-EF	10	151
	RAINHA DA PAZ, C E-EM	20	461
	SANTA MARIA, E E C-EF	3	30
AMAPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M	35	619
CRUZEIRO DO SUL	EURIDES C TENORIO, E E-EF	19	371
	ROMARIO MARTINS, C E DR-EM	6	163
GUAIRACA	CANDIDO B FORTES	0	0
	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	30	666
INAJA	ANCHIETA, E E PE-EF	14	224
	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	23	404
ITAGUAJE	LOURDES A MELO, C E-EF M	22	457
JARDIM OLINDA	MONTOIA, C E PE-EF M	12	143
MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	12	194
NOVA ALIANCA DO IVAÍ	CAETANO M DA ROCHA, C E DR-EF M	13	161
	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	38	928
NOVA ESPERANCA	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	23	354
	IVAITINGA, E E C DE-EF	2	19
	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF	5	60

	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	54	1211
PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M	51	1180
PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N	23	513
	SANTOS DUMONT, C E-EF M	35	713
PARANAPOEMA	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M	14	224
PARANAVAI	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	33	675
	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	59	1288
	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	35	731
	CURITIBA, E E-EF	31	494
	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	36	506
	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E-EF M	27	511
	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	16	230
	LEONEL FRANCA, C E-EF M	33	622
	MANDIOCABA, E E C DE-EF	9	71
	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	49	946
	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	23	459
	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	47	991
	SILVIO VIDAL, C E - EF M	60	1269
	SANTA INES	SANTA INES, C E-EF M	12
SANTO ANTONIO DO CAIUA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	17	244
SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	34	708
SAO JOAO DO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	35	705
TAMBOARA	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	29	514
TERRA RICA	JAMES P CLARK, C E-EM N	20	552
	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	6	107
	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	48	967
UNIFLOR	HERVAL, C E MQ DE-EF M	11	192

Fonte: Secretaria do Estado da Educação do Paraná: Consulta Escolas, 2020.

De acordo com a SEED, o NRE de Paranavaí conta, atualmente, com 759 professores do quadro próprio - magistério (QPM-P³⁰), 84 especialistas do quadro próprio (QPM-E) e 487 professores em regime especial (REPR³¹).

Após o encerramento da primeira fase onde se realizou a pesquisa com os respondentes, amparados pelo método qualitativos da análise de conteúdo de Bardin (2016), buscou-se ver o texto de maneira fracionada em categorias, o que permitiu uma investigação mais célere e eficaz. De acordo com a autora seria necessário observar os “momentos do processo”, que

³⁰ Quadro Próprio do Magistério (QPM): o servidor do Quadro Próprio do Magistério é aquele que, aprovado em Concurso Público, possui diploma de licenciatura plena e exerce função de docente, pedagogo, coordenação ou direção. O professor QPM pode ocupar cargos de 10, 20, 30 ou 40 horas, podendo ainda exercer aulas extraordinárias (vínculo SC02). Os professores nas funções de pedagogo, coordenador ou diretor podem atuar com acréscimo de jornada (vínculo S100). Tanto as aulas extraordinárias quanto o acréscimo de jornada são de cunho eventual, ou seja, são atribuídos aos profissionais desde que haja necessidade e disponibilidade na demanda. Fonte: <http://www.educacao.pr.gov.br/Pagina/Ingresso>

³¹ Regime Especial Professor (REPR): corresponde ao vínculo do professor que é contratado temporariamente. A contratação por tempo determinado ocorre na forma de Contrato em Regime Especial (CRES), também chamado de PSS. Este contrato temporário deve ser realizado apenas para suprir vagas e ausências temporárias e emergenciais nas instituições de ensino. Fonte: <http://www.educacao.pr.gov.br/Pagina/Ingresso>

seriam a pré-análise; a exploração do material e o tratamento e interpretação dos dados obtidos. Para isto, passou-se por um processo de transcrição dos dados, seguido pela classificação em núcleos temáticos, os quais veremos adiante.

Ao longo desta pesquisa buscou-se sempre compreender por quais caminhos os diretores e vice-diretores percorreram durante o ano de 2020, os conflitos e as tensões por eles vividas. Para isto, utilizamos de pesquisa qualitativa com entrevistas semiestruturadas a um grupo de 64 selecionados, que atuam na Rede Estadual de Ensino na região atendida pelo Núcleo Regional de Educação - Paranaíba, o qual agrega os municípios de Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Inajá, Jardim Olinda, Nova Aliança do Ivaí, Paranacity, Paranaíba, Santa Inês, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Uniflor, Amaporã, Guairaçá, Itaguajé, Mirador, Nova Esperança, Paranapoema, Paraíso do Norte, Santo Antônio do Caiuá e Terra Rica, num total de 21 municípios do Estado do Paraná.

Apurou-se que da totalidade abordada (64 diretores e vice-diretores) obtivemos retorno de 53 respondentes, num total de 82,81%.

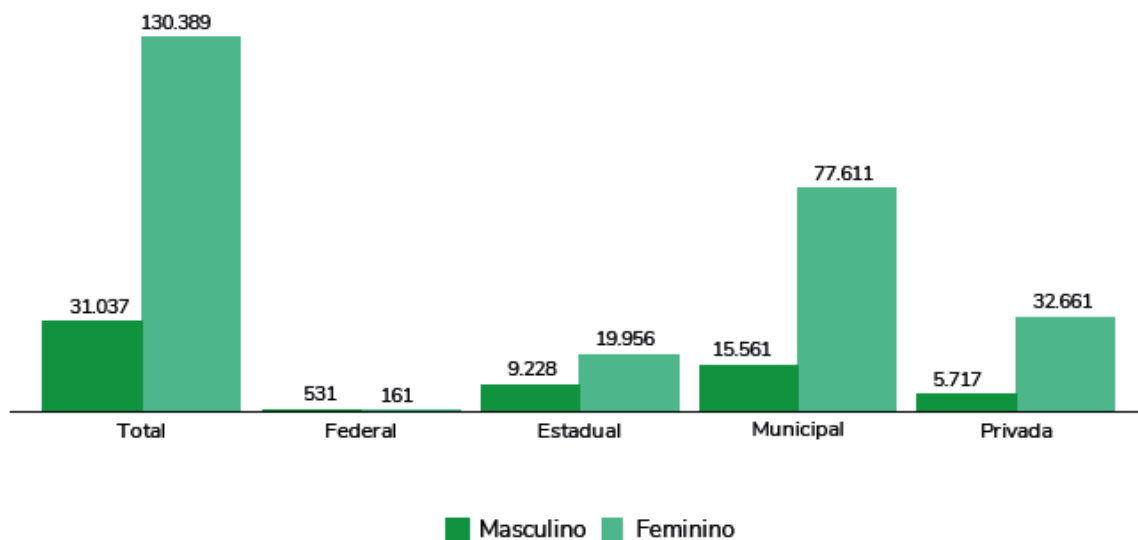
5.2. Perfil dos gestores participantes

A população amostral deste estudo é composta por homens e mulheres que ocupavam exclusivamente os cargos de direção e vice direção escolar, por ocasião da coleta de dados, que prevalentemente nossa amostra é composta por ‘chefes’ ou arrimo de família, que ajudam a compor a renda familiar.

As mulheres que ocupam estes cargos, são cerca de 75,45%. A carga horária destas representantes é de 40 horas semanais na grande maioria, enquanto as demais trabalham com jornada de 20 horas. Observou-se ainda, que 85% das respondentes são casadas ou vivem em união estável e todas possuem filhos (as). Em complemento, temos 24,53% respondentes do sexo masculino, sendo 8 diretores e 5 vice diretores, todos casados e com filhos.

Divulgados em fevereiro de 2020, através da plataforma eletrônica do INEP – Instituto nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, os últimos dados do Censo Escolar referente ao ano base de 2019, através do Resumo Técnico – Censo da Educação 2019. Observa-se que a nível nacional, “entre os diretores, 80,8% são do sexo feminino. Porém, a proporção de mulheres varia bastante entre as dependências administrativas: a menor está na rede federal (23,3%) e a maior, na rede privada (85,1%), são ao todo 130.389 diretoras mulheres em detrimento de 31.037 diretores homens. A imagem abaixo ilustra bem os dados (INEP, 2020).

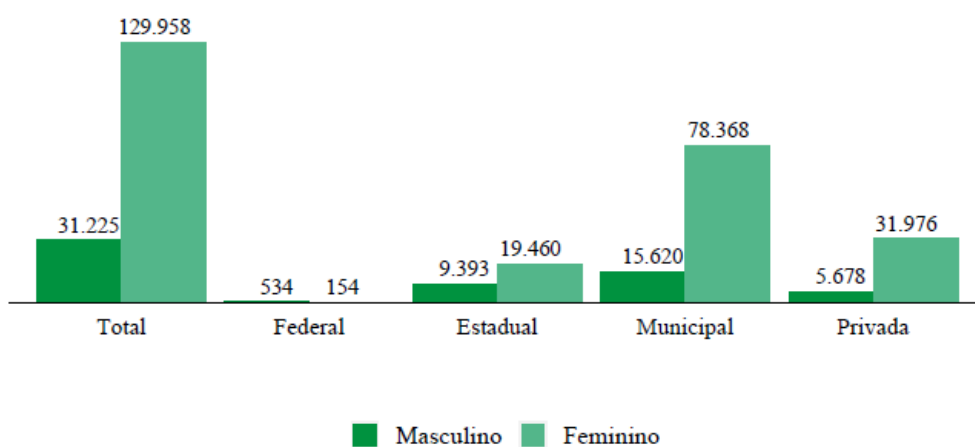
Figura 3 - Número de diretores na educação básica segundo sexo e dependência administrativa da Escola - Brasil - 2019



Fonte: Censo da Educação. INEP, 2020.

Para o ano de 2020, o Resumo Técnico do Censo da Educação Básica, 2020, apesar de demonstrar um aumento no número de diretores de escola (de 161.426 no ano 2019 para 188.361 em 2020, um aumento em 14,29% no total geral), os percentuais quanto a predominância feminina na gestão escolar se mantém.

Figura 4 - Número de diretores na educação básica segundo sexo e dependência administrativa da Escola - Brasil - 2020



Fonte: Censo da Educação. INEP, 2021

Bernardes e Guimarães (2019), analisando os Indicadores Sociais (2017-2018) do IBGE, concluem que as condições das mulheres no mercado de trabalho são marcadas por desigualdades de gênero. A mulher tem reconhecidamente apresentado taxa de alfabetização e acesso à universidade em números maiores do que a dos homens. Todavia, isto não se reflete na inserção delas no mercado de trabalho, ainda menos em posições chefia e de comando. A renda média apontada pela pesquisa indicava que as mulheres recebiam em média R\$ 1743,00 o que representa apenas 77% do total do recebimento mensal da média dos homens, R\$ 2261,00, no período em análise e destacam:

Em 2007, as (os) gestoras (es) das escolas públicas no Brasil, a partir de informações do SAEB 2003, caracterizam-se por serem majoritariamente mulheres (78%), com mais de 40 anos de idade (65%), com curso superior (86%) em Pedagogia (38,8%) e demais licenciaturas (47,6%); experientes profissionalmente, com mais de 10 anos de trabalho na educação (85%); recebendo entre quatro e nove salários mínimos (58%); e sendo providos à função em sua maioria democraticamente (49,3%), por eleição, eleição mais seleção ou seleção; mesmo havendo as indicações (45,5%) políticas, técnicas ou outras, principalmente, nas redes municipais de ensino. (BERNARDES, 2019, p. 10).

De 2007 a 2015 o índice subiu de 78% para 80%. Verificou-se também um crescimento na formação inicial e continuada das (os) diretoras (es) ao longo dos anos, a maior parte delas (es) possui ensino superior em Pedagogia ou outras licenciaturas (entre 70% e 80%) e especialização (indo de 57,8%, em 2007 para 74,6%, em 2015). Sobre o acesso aos cargos de direção e vice direção, verificaram que as formas mais democráticas (seleção e/ou eleição) têm diminuído ao longo dos anos (47,9% em 2007 a 43,2% em 2015) e aumentando o acesso por indicações (políticas e/ou técnicas), indo de 42,8% em 2007 a 46% em 2015. (BERNARDES, 2019).

Há que se destacar, que estes dados quando observados de maneira regionalizada, apresentam diferenças devido principalmente ao desenvolvimento econômico de cada região, sendo as áreas mais desenvolvidas como Sul e Sudeste, aquelas que têm maior índice de participação de mulheres nas direções escolares.

Apesar de ser maioria comprovada, mulheres na área de gestão escolar ganham menos do que os homens. Observa-se que a faixa salarial das mulheres está em torno de 4,11 a 6 salários mínimos, enquanto aos homens, ocupando a mesma função, 6,1 a 9 salários. (BERNARDES, 2019).

O Censo da Educação ainda revela que em observação a escolaridade dos diretores, “o percentual de diretores que completaram o ensino superior é de 88,2%. O percentual de diretores com curso superior é maior nas redes federal e estadual, com 99,4% e 96,6%,

respectivamente. Na rede municipal, o percentual é de 87,3% e, na rede privada, de 83,8%”. (INEP, 2021).

Embora na pesquisa realizada não tenha sido questionada a formação superior dos respondentes, observamos que no estado do Paraná, através da Lei Estadual nº 18590/2016, em seu art. 10, define quais os critérios devam atender todos os candidatos a gestor escolar. Destacamos:

Art. 9. São requisitos para o registro da chapa que seus integrantes:

I - pertençam ao Quadro Próprio do Magistério, ao Quadro Único de Pessoal, ao Quadro de Funcionários da Educação Básica ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo;

II - possuam curso superior com licenciatura;

III - componham o quadro do respectivo estabelecimento de ensino desde o início do ano letivo da consulta;

(...)

V - tenham participado e concluído Curso de Gestão Escolar específico em formação continuada, oferecido pela SEED ou em parceria com outras instituições formadoras, previsto e disciplinado em ato específico; (Redação dada pela Lei 20358 de 26/10/2020)

(...)

Ao final do art. 9, da respectiva lei estadual, destaca-se o parágrafo 4º, onde se lê que “A carga horária do candidato a Diretor Auxiliar não poderá ser superior à carga horária do candidato a Diretor”, neste sentido em nosso levantamento de dados, observou-se que apenas 11 respondentes trabalham em carga horária de 20 horas semanais, (10 mulheres e apenas 1 homem nesta condição); além de serem 7 diretores auxiliares e 4 diretores. Estes valores correspondem a 21% da população amostral. (INEP, 2021)

Observou-se ainda, que embora não esteja previsto dentro dos requisitos já mencionados na Lei Estadual 18.590/2016, para que um candidato esteja apto ao cargo de diretor ou vice diretor escolar, a formação tecnologia em algum nível é extremamente relevante, verificado ao longo do ano de 2020, durante a pandemia e todas as atividades online que precisaram ser desenvolvidas pelo corpo diretivo, pedagógico e docente das escolas. Mais de 90% dos respondentes informaram não ter nenhuma especialização ou formação na área de tecnologia ou informática. Soares-Leite; Nascimento-Ribeiro (2012, p.3) destacavam que

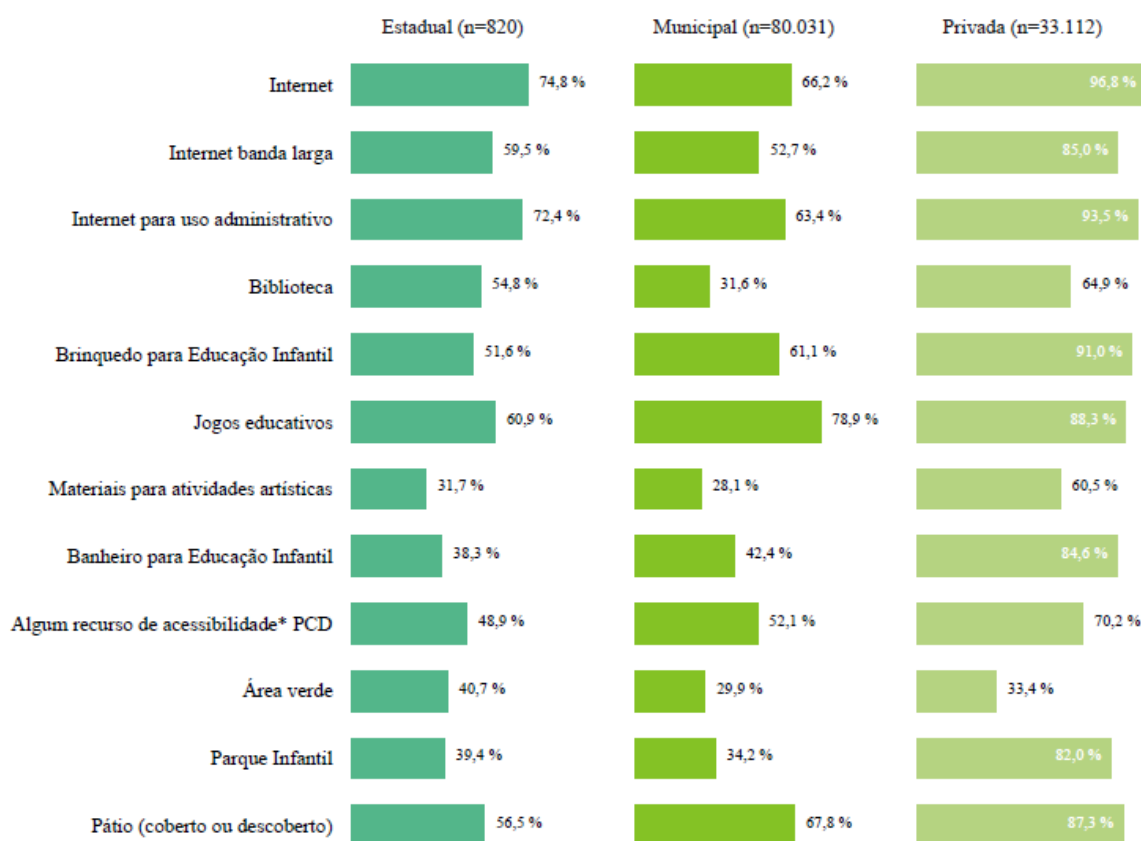
o domínio do professor sobre as tecnologias existentes e sua utilização na prática, e isso passa, necessariamente, por uma boa formação acadêmica; que a escola seja dotada de uma boa estrutura física e material, que possibilite a utilização dessas

tecnologias durante as aulas; que os governos invistam em capacitação, para que o professor possa atualizar-se frente às mudanças e aos avanços tecnológicos; que o professor se mantenha motivado para aprender e inovar em sua prática pedagógica; que os currículos escolares possam integrar a utilização das novas tecnologias aos blocos de conteúdo das diversas disciplinas; dentre outros.

Recente levantamento realizado pela UFMG e CNTE, apontam que "quase 90% dos professores não tinham experiência com aulas remotas antes da pandemia e cerca de 42% destes seguem sem treinamento específico". Muito embora houvesse uma preocupação das Secretarias de Educação em tornar aptos os professores para este novo modo de dar aula, muitos afirmam que foi necessário muito esforço pessoal para aprender a lidar com a nova realidade tecnológica que a pandemia apresentou. (OLIVEIRA, 2020)

Este cenário de desenvolvimento tecnológico ou a falta dele, é possível verificar comparando a educação municipal e a estadual. Já houve uma preocupação em modernizar as instituições, que já estava sendo implantada de maneira paulatina, deixando as unidades escolares aptas tecnologicamente e, não foi observado apenas o acesso à internet, mas a todas as formas alternativas de educação, conforme dados do INEP (2021):

Figura 5 - Recursos relacionados à tecnologia e infraestrutura disponíveis nas escolas - Brasil - 2020



Fonte: Censo da Educação. INEP, 2021

A questão, apontada por Martins e Almeida (2020) não se trata da falta de tecnologia nas escolas, mas do que fazer com ela, e como conseguir oferecer uma educação a distância (ou remota) que tenha qualidade, metodologia própria e que consiga realizar a transposição do presencial para o remoto, sem qualquer preparação escolar ou programa de inclusão tecnológica, em que se pudessem valorizar os verdadeiros atores do processo: alunos e professores.

5.3. Percepções sobre os professores e equipe pedagógica

Com relação ao período de transição de professores e equipe pedagógica, do presencial ao ensino remoto, destacaremos algumas dificuldades encontradas pelos gestores, na administração da equipe durante a organização do trabalho remoto.

Através da Tabela nº 7, é possível observar que os entrevistados com relação à transição dos professores, organização para realização do teletrabalho, atendimento online de alunos e gerenciamento da turma de maneira remota, 47,17% concordam que houve facilidade no processo. No entanto, parte dos entrevistados nas questões abertas relatavam certa dificuldade e a questão da resistência aos novos processos e procedimentos, foi elencada em várias falas dos respondentes.

A Respondente nº 5, diretora auxiliar, 39 anos destaca o "despreparo tecnológico por parte de alguns profissionais da Equipe Pedagógica e professores, e resistência em movimentar-se em direção a superação". Opinião é que compartilhada pelo Respondente nº 06, quanto à "resistência de alguns profissionais em aprender e a utilizar as ferramentas disponibilizadas".

A diretora Respondente nº 43, 42 anos, pondera que

A maior dificuldade foi a falta de capacitação, acredito que se todos nós, equipe gestora, professores e funcionários tivéssemos passado ao menos por uma semana de treinamento, capacitação teria sido mais fácil. Não são todos que são aptos a mudanças, a resistência por parte dos professores, principalmente os tinham menos conhecimento tornou o processo mais difícil.

Por oportuno, destacamos a fala de Saviani (2020), acerca do Governo atual a quem atribui parte da responsabilidade pela sensação de insegurança e instabilidade pelo qual não apenas alunos e professores estão passando, mas toda a população de uma forma geral. O autor aponta a inexperiência (e incompetência) com a qual tem sido lidada a questão da Educação,

como uma forma de destruição da educação pública, que estaria convertendo a educação em mercadoria. (SAVIANI, 2020)

Tabela 7 - Sobre professores

<i>Categoria: PROFESSORES</i>	<i>Discordo Totalmente</i>	<i>Discordo em Parte</i>	<i>Não Concordo Nem Discordo</i>	<i>Concordo em Parte</i>	<i>Concordo Totalmente</i>	<i>Não sei responder</i>
20) Durante a crise com a Covid-19 e o ensino remoto os professores acessavam com frequência seu e-mail institucional?	5,66%	13,21%	0,00%	37,74%	39,62%	3,77%
21) Os professores tiveram facilidade para se organizar para fazer o teletrabalho, com os atendimentos online dos alunos e gerenciamento das turmas no ambiente virtual?	18,87%	26,42%	3,77%	47,17%	3,77%	0,00%
22) Os professores se importaram com os alunos que não estavam participando das aulas no ensino remoto e buscaram saber o motivo de não o fazerem?	0,00%	16,98%	0,00%	35,85%	47,17%	0,00%

Fonte: Próprio autor, 2020.

Com relação a equipe pedagógica, vários foram os apontamentos acerca das dificuldades de adaptação tecnológica. A Entrevistada 08 destaca ainda o "aumento do fluxo de trabalho com o isolamento social e a falta de motivação", como fatores que dificultaram o processo. Em acréscimo, a Entrevistada 09 fala da quantidade insuficiente de pedagogos no colégio, além da falta de capacitação das tecnologias empregadas, como pontos que poderiam ter sido melhorados.

Na Tabela 8 é possível observar 84,91% das equipes pedagógicas concordam total ou parcialmente, que possuía em algum grau, conhecimento tecnológico para utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela SEED e, por este e outros fatores, 56,24% dos respondentes alegaram que foi difícil organizar a equipe para realizar as atividades remotas. A diretora Respondente 17, diretora auxiliar, 52 anos, relata sua experiência:

No início foi muito difícil, pois não são todos os pedagogos que possuíam um celular compatível e também domínio das ferramentas fundamentais para orientar professores, alunos e pais. Com o passar do tempo as coisas foram amenizando e hoje o trabalho flui com mais tranquilidade. Temos grupos do whats de todos os pais e assim a comunicação acontece de forma efetiva.

Tabela 8 - Sobre Equipe Pedagógica

<i>Categoria: Equipe de Pedagogia</i>	<i>Discordo Totalmente</i>	<i>Discordo em Parte</i>	<i>Não Concordo Nem Discordo</i>	<i>Concordo em Parte</i>	<i>Concordo Totalmente</i>	<i>Não sei responder</i>
23) Os componentes da equipe pedagógica já possuíam um grau, ainda que mediano, de domínio de ferramentas tecnológicas tais como computador, e-mail, documentos e planilhas, aplicativos de comunicação, etc?	1,89%	11,32%	1,89%	41,51%	43,40%	0,00%
24) Foi difícil organizar a equipe para realizar o trabalho remoto?	18,87%	22,64%	1,89%	33,96%	22,64%	0,00%
25) Os componentes da equipe apresentaram estresse com o modelo educacional remoto implantado?	1,89%	7,55%	5,66%	45,28%	39,62%	0,00%
27) A experiência da educação remota foi estressante?	0,00%	5,66%	1,89%	37,74%	54,72%	0,00%
29) Ocorreram muitas mudanças nas falas, orientações e resoluções emitidas pela SEED durante o período da educação remota?	0,00%	3,77%	0,00%	35,85%	60,38%	0,00%
30) Os profissionais da educação, gestores, professores foram consultados sobre a idealização do modelo implantado?	64,15%	20,75%	1,89%	1,89%	9,43%	1,89%

Fonte: Próprio autor. 2020.

O grande ponto de análise nas questões pedagógicas foram as mudanças constantes nas orientações enviadas pela SEED, dado o volume de informações, mudanças e desencontros que foram cruciais para gerar insegurança nos gestores. Em seu relato, a Respondente 11 analisa que “a grande dificuldade que encontramos para que esse modelo de trabalho ocorresse, foi o tempo que nos foi dado para que aprendêssemos a utilizar essas ferramentas. E, além disso, houve inconsistências demais, quando alguém achava que tinha entendido como tudo estava funcionando, havia mudanças, isso acabou gerando mais dúvidas ainda”.

Assimilar excessos de informações em curto prazo de inserção das aulas remotas, sem orientações adequadas, e ao mesmo tempo, atender professores, alunos e pais a fim de que o processo se iniciasse com êxito. Opinião da colaboradora pela Respondente nº 30, diretora, 46 anos, que acrescenta a falta de equipamentos adequados, internet de qualidade e “tempo insuficiente para a apropriação de tantas informações”, foram os grandes vilões no início dos processos.

5.4. Percepções sobre a própria gestão

De uma maneira geral, houve uma intensa movimentação para que os gestores das unidades escolares conseguissem atender a demanda que o momento pedia. Dificuldades de “juntamente com a equipe de trabalho e professores, conscientizar os alunos e responsáveis da importância de estarem assistindo as aulas, realizando as atividades nessa época de pandemia” (Respondente nº 01, diretora, 58 anos).

Outros gestores destacaram o desafio em “manter os índices de evasão em declínio e a qualidade da educação em constante elevação” (Respondente nº 08, diretora auxiliar, 44 anos) e, ao mesmo tempo, “associar as demandas que chegam, com a realidade da escola, por exemplo, atender de forma segura, pais, alunos, professores com um número de pessoas reduzido e assim tentando minimizar as dúvidas. Fazer escala de trabalho atendendo as orientações do governo quanto ao horário de funcionamento da escola. Distribuição de kits de merenda quinzenalmente, é um trabalho exaustivo que poderia ter sido tirado da escola para os CRAS, por exemplo” (Respondente nº 17, diretora auxiliar, 52 anos).

Tabela 9 - Sobre a gestão escolar

<i>Categoria: Gestão Escolar</i>	<i>Discordo Totalmente</i>	<i>Discordo em Parte</i>	<i>Não Concordo Nem Discordo</i>	<i>Concordo em Parte</i>	<i>Concordo Totalmente</i>	<i>Não sei responder</i>
31) Houve sobrecarga para você atender os canais de comunicação com funcionários, professores, equipe pedagógica e alunos e familiares?	1,89%	3,77%	0,00%	24,53%	69,81%	0,00%
32) Os atendimentos realizados pelas equipes do NRE Paranavaí foram satisfatórios?	0,00%	3,77%	0,00%	30,19%	66,04%	0,00%
33) A maneira como a SEED definiu de que modo o aluno estará presente no RCO (através da execução das atividades no classroom), foi adequada?	3,77%	5,66%	3,77%	62,26%	24,53%	0,00%
34) As reuniões por ferramentas virtuais, como o Google Meet, atenderam o esperado?	7,55%	13,21%	3,77%	54,72%	20,75%	0,00%
35) Você sentiu falta de domínio de ferramentas eletrônicas que foram essenciais para o ensino remoto?	11,32%	11,32%	3,77%	52,83%	20,75%	0,00%
36) Os treinamentos e vídeos explicativos, elaborados pela SEED e por voluntários, tiveram boa utilidade?	1,89%	1,89%	3,77%	43,40%	49,06%	0,00%
37) Em relação ao aplicativo Aula Paraná, utilizado pela SEED, este App sofreu muitas alterações desde o início de seu funcionamento. Em sua opinião estas alterações trouxeram prejuízos aos estudantes?	13,21%	13,21%	3,77%	54,72%	11,32%	3,77%

Fonte: Próprio autor. 2020.

Na Tabela anterior, a informação mais relevante é com relação à sobrecarga de atividades desenvolvidas pela gestão. Do total dos respondentes, 69,81% afirmam excesso de trabalho. “Conciliar todas as atividades burocráticas que continuaram as mesmas, sem extensão de prazo, com o atendimento de Pais, Professores, Pedagogos e alunos, para ajudar na familiarização das plataformas, gravando áudios, vídeos explicativos, entre outros” (Respondente nº 53, diretor auxiliar, 49 anos).

“A resistência por parte dos” professores às imposições postas pela SEED (Respondente nº 19, diretora auxiliar, 38 anos) e o “desafio foi realizar a gestão pedagógica diante de tanta insuficiência apresentada: ausência de formação, ausência de recursos tecnológicos, evasão, dificuldade de contato dos pais, excesso de responsabilização sobre a escola atribuída pela mantenedora”. Equipe despreparada para orientar sobre essa nova proposta de Educação Remota (Respondente nº 40, diretora auxiliar, 42 anos).

Ter que assumir uma responsabilidade que é do Estado. Como gestora não posso ser responsabilizada por nossos alunos não ter aparelho de celular, computador ou internet. Também não podemos ser responsabilizados por algo que há muito tempo relatamos que a falta de acompanhamento por parte das famílias da vida escolar de seus filhos. Não temos obrigação de fazer campanhas para arrecadar celular, ou outros equipamentos (Respondente nº 43, diretora, 42 anos).

Em afirmação as falas das respondentes nº42 e nº43, e, pelos olhares avaliativos dos diretores e vice-diretores sobre as maiores dificuldades do Ensino Remoto, observam-se as:

Tabela 10 – Maiores dificuldades enfrentadas para organizar o trabalho remoto da equipe pedagógica e o atendimento a professores e alunos a distância

Subcategoria	Unidade de Registro	Unidade de Contexto
Formação de Professores	Ausência de formação	“Despreparo tecnológico por parte de alguns profissionais da Equipe Pedagógica e professores, e resistência em movimentar-se em direção a superação.” “[...] A maior dificuldade foi a falta de capacitação”
	Formação realizada em curto espaço de tempo	“A maior dificuldade foi fazer o professor entender que eles necessitavam em pouco tempo se adaptar ao processo e que não tínhamos ideia de quanto tempo demoraria.”
Falta de Motivação da Equipe	Resistência e falta de motivação do professor no uso das ferramentas	“Não estar preparados para este modelo de educação.” “FALTA DE COMPROMISSO DE ALGUNS PROFESSORES.” “[...] a resistência por parte dos professores, principalmente os tinham menos conhecimento tornou o processo mais difícil.”

Completa ausência de equipamentos e rede de internet em banda larga	pelo professor	“No início foi muito difícil, pois não são todos os pedagogos que possuíam um celular compatível e também domínio das ferramentas fundamentais para orientar professores, alunos e pais.”
	pelos estudantes	“A falta de formação dos professores e estudantes nessas ferramentas tecnológicas. A falta de equipamentos adequados e internet de qualidade para a realização das atividades. Tempo insuficiente para a apropriação de tantas informações.” “Falta de condições de acesso à internet por parte dos alunos,”
Falta de planejamento e organização na SEED	Ausência de suporte ao aluno, aos professores e à equipe pedagógica	Falta de “[...] suporte aos alunos, professores e Equipe”
	Muitas mudanças nas normativas do Ensino Remoto	“foi o tempo que nos foi dado para que aprendêssemos a utilizar essas ferramentas. Além disso, houve inconsistências demais, quando alguém achava que tinha entendido como tudo estava funcionando, havia mudanças, isso acabou gerando mais dúvidas ainda.”
	Excessivas mudanças no App Aula Paraná	“Processo de mudanças nos aplicativos”
Adaptação do Ensino Remoto	Manter estudantes em rotina de estudos	“Falta de maturidade por parte dos estudantes para manter uma rotina de estudos.”
	Efetiva participação dos estudantes	“[...] Falta de maturidade por parte dos estudantes para manter uma rotina de estudos”. “[...]e comprometimento e rotina de estudo dos alunos e participação das famílias neste processo”
	Excesso de trabalho	“Aumento do fluxo de trabalho com o isolamento social, falta de motivação” “[...]Carga horário de trabalho excedendo à normal, visto que ficamos atendendo famílias e alunos a todo tempo/dificuldade para executar os recursos que tem prazos estabelecidos, por faltar mão de obra para atender-nos”.
	Ausência de interação com estudantes e professores	Inexperiência com as ferramentas. Tivemos que se adaptar as novas mudanças e falta de conhecimento. A falta de interação
Dificuldades em cumprir as exigências da SEED para validação do ano letivo	Dificuldades na entrega/retirada de material impresso pelos estudantes e familiares	Dificuldades nas “[...] entregas de materiais impresso e recebimentos.
	Dificuldades na entrega/retirada de material impresso pelos professores	[...] recolhimento das atividades por parte dos professores.”
	Cumprimento dos 200 dias letivos	“[...] todos foram "pegos" de surpresa, mas não podemos deixar de destacar a preocupação da Secretaria em não devermos dias letivos.”
	Falta de autonomia do professor	“[...] o distanciamento que a SEED promoveu retirando a autonomia do professor no processo de ensino, no qual o professor teve sua atuação indireta.”
	Pouco tempo para execução das ações	“Muito serviço, muita alteração nas informações, pouco tempo para executar as ações”

Manutenção do contato com os estudantes e com a família do estudante	Contato telefônico e de endereço	“A MAIOR DIFICULDADE É ENTRAR EM CONTATO COM OS PAIS E ALUNOS QUE MUDAM DE ENDEREÇO E NÚMERO DE CELULAR CONSTANTEMENTE;”
	Dificuldades em realizar a Busca Ativa	“Busca ativa dos alunos e a conscientização para realização das atividades” “[...] A busca dos alunos sem acesso.”
Falta de compromisso da família com a formação	Omissão da família	“Comprometimento da família em relação à cobrança aos filhos” “FALTA DE COMPROMISSO DOS PAIS.”
Falta de pessoal para atender as demandas	Faltam pedagogos	“Poucos pedagogos no Colégio, falta de capacitação das tecnologias empregadas, falta de apoio de algumas famílias para que o aluno fosse inserido na proposta.” “[...]Falta de substituição de professores e pedagogos em licença médica;”
	Ausência de profissionais de informática na escola	“[...] falta de um profissional da área tecnológica na escola para assessorar alunos e professores; pouco tempo para implantar tantas mudanças no sistema de ensino.”
Inexistência de problemas ou não soube apontar	Não teve problemas	“Não houve dificuldade”

Fonte: Próprio autor. 2020.

As maiores dificuldades encontradas por Diretores e Vice-diretores no Ensino Remoto não foram surpreendentes, pois, é de conhecimento popular como as instituições escolares públicas brasileiras carecem de verbas para estrutura física e para equipe. Diante de uma pandemia inesperada, tornou-se caótico o que já vinha enfrentando problemas. Sobretudo, as dificuldades englobaram de modo maior a comunidade escolar, em especial, as famílias, as quais começaram ter maior contato com a escola e com os professores, especialmente os pais de crianças pequenas, as quais precisavam de maior auxílio para acompanhar as aulas e as atividades online.

Em análise pontual com relação às respostas abertas dos diretores e sua condição de saúde física e emocional, constatou-se que 79,24% dos respondentes relataram sobre alterações no seu quadro geral de saúde, durante o período de pandemia. As ocorrências mais constantes estão vinculadas ao estresse, ansiedade, dificuldades para dormir, irritabilidade, cansaço extremo, solidão e medo.

A SEED/PR, em preocupação com esse cenário, desenvolveu uma ferramenta de gestão, baseada em BI (*Business Intelligence* ou Inteligência Empresarial), para que os diretores, os vice-diretores, os coordenadores e os professores de colégios da rede estadual do Paraná acompanhassem a evolução do estudo dos alunos, seu rendimento e frequência nas aulas/disciplinas, isto é, o sistema permite saber quantos *mets* (aulas ao vivo) são realizados, quantos alunos estão participando, quantas atividades cada estudante fez em cada matéria e

quantas acertaram. Assim é possível fazer diagnósticos do ensino virtual de forma mais abrangente de Núcleos Regionais da Educação ou de cidades, ou até mais específicos, como de cada aluno ou turma de uma escola. Aparentemente, facilitadora da educação remota, muitos diretores e vice-diretores ainda visualizavam desafios na sua gestão:

Tabela 11 – Maiores desafios enfrentados pelos Diretores e Vice-diretores

Unidade de Registro	Subcategoria	Unidade de Contexto
Adaptação e aumento da jornada de trabalho	Adaptação tecnológica	Adequar ao novo sistema por ser uma novidade.
		Adequar à nova proposta para a EJA ao EAD
		Adaptação nesta nova modalidade de ensino.
	Adaptação do sistema home office e a conciliação com atividades em família e domésticas	Na verdade, são muitos... Mas creio que o pior deles é que não temos mais tempo para nós e nossa família... A nossa casa deixou de ser a nossa casa e passou a ser o nosso local de trabalho... Só que com um detalhe, a jornada de trabalho aumentou... Reuniões intermináveis... Fora do nosso horário...
		Atender todas as demandas
		A carga excessiva de trabalho
	Motivar alunos	Motivar os alunos a preencher as atividades postadas no <i>ClassRoom</i> . Eles somem e a gente gasta muita energia para terem eles ativos
		O maior desafio foi e está sendo a sincronia entre escola e alunos para que façam as atividades no <i>classroom</i> , pois os alunos ficando a quase 6 meses sem vir a aula presencial e os pais retornando a suas atividades normais os deixa um tanto que sem comprometimento em participar das atividades propostas.
		Meu maior desafio é manter os índices de evasão em declínio e a qualidade da educação em constante elevação.
	Fazer as adaptações tecnológicas, conciliando com a gestão de professores, alunos, pais e o corpo escolar	O maior desafio foi fazer o ajustamento da aula presencial para a EAD, porque tudo era novidade. E não tinha conhecimento da dimensão desta mudança.
		Assimilar excessos de informações em curto prazo de inserção das aulas remotas, sem orientações adequadas, e ao mesmo tempo, atender professores, alunos e pais a fim de que o processo se iniciasse com êxito.
		Adequar a nova proposta para a EJA ao EAD
		Conciliar todas as atividades burocráticas que continuaram as mesmas, sem extensão de prazo, com o atendimento de Pais, Professores, Pedagogos e alunos, para ajudar na familiarização das plataformas, gravando áudios, vídeos explicativos, entre outros.
		Pouco tempo para implantar, no colégio, tantas mudanças no sistema de ensino.
	Adaptação entre os documentos oficiais e a prática frente às escolas	Ser mediador entre Estado, Comunidade e corpo docente
Mediar todo o trabalho, tranquilizando a todos para que os conflitos e as dificuldades fossem amenizados. Principalmente em relação à não entrega das atividades no tempo previsto. No início foi muito difícil.		
A resistência por parte professores às imposições postas pela SEED.		

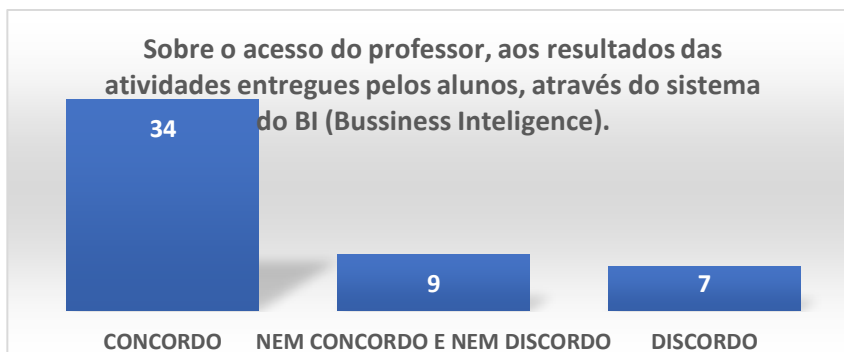
		<p>Ter que assumir uma responsabilidade que é do Estado. Como gestora não posso ser responsabilizada por nossos alunos não ter aparelho de celular, computador ou internet. Também não podemos ser responsabilizados por algo que há muito tempo relatamos que a falta de acompanhamento por parte das famílias da vida escolar de seus filhos. Não temos obrigação de fazer campanhas para arrecadar celular, ou outros equipamentos.</p>
		<p>Mediar com professores</p>
<p>Dificuldade de implementação das ferramentas tecnológicas</p>	<p>Tecnologia e a falta de recursos</p>	<p>Foram vários os desafios, primeiro ajudar os alunos a instalarem os aplicativos e repassar CGM, senha e e-mail. Depois verificar quem tinha internet e por fim e o maior desafio é conscientizar os alunos para assistirem as aulas e manterem as atividades em dia. Por mais que orientamos percebemos que a maioria não assiste as aulas e respondem com atrasos as atividades.</p>
		<p>O maior desafio foi realizar a gestão pedagógica diante de tanta insuficiência apresentada: ausência de formação, ausência de recursos tecnológicos, evasão, dificuldade de contato dos pais, excesso de responsabilização sobre a escola atribuída pela mantenedora. Equipe despreparada para orientar sobre essa nova proposta de Educação Remota.</p>
		<p>Em relação aos alunos, o acesso à internet e aparelhos, em relação aos professores a relutância ou o não saber lidar com a tecnologia, em relação aos responsáveis a falta de responsabilidade e desinteresse.</p>
		<p>Conseguir e manter o acesso dos alunos, sem acesso as aulas da TV e dados móveis gratuito.</p>
		<p>Inserir o aluno no processo</p>
		<p>Com sinceridade acho que foi próprio domínio da tecnologia</p>
		<p>Fazer com todos alunos de um modo ou de outro tivessem acesso as atividades.</p>
		<p>Conseguir com que os alunos acessem os aplicativos</p>
		<p>Motivar a equipe frente as dificuldades dos alunos, Alunos não possuem celular, computador, não tem acesso à internet, Constante mudanças nas ferramentas, Falta de recursos humanos para atender demanda de serviço.</p>
		<p>Desafios são muitos, mas quando se fala em Recursos financeiros tudo muda com essa nova medida do tribunal de contas. Isso dificulta muito o nosso trabalho. Portanto para mim é o Financeiro.</p>

Conscientização	Dos pais, alunos e professores	Fazer com todos os alunos entendessem o significado de estudar mesmo estando em casa, a resistência dos profissionais.
		Foi essa época do COVID-19. Ensino Remoto. Foi trabalhoso juntamente com a equipe de trabalho e professores, conscientizar os alunos e responsáveis da importância de estarem assistindo as aulas, realizando as atividades nessa época de pandemia.
		A motivação do corpo docente e discente na implementação desta nova proposta, o Ensino Remoto.
		O primeiro desafio foi ter que convencer os professores de que isso tudo daria certo, que seria bom para todos e que iria funcionar. O segundo maior desafio, foi convencer alguns pais a convencer seus filhos a participar das aulas pela TV e/ou aplicativo.
		A falta de comprometimento de alguns pais, alunos e professores
		Fazer com que os alunos tenham consciência que, embora as aulas não estejam presenciais, elas ainda são válidas e importantes, ou seja, mesmo as aulas remotas não configurando o melhor cenário, elas, se bem aproveitadas, poderão contribuir para o aprendizado final.
	Quanto ao compromisso de estudar e realizar atividades	Fazer com que os alunos realizassem as atividades.
		Lidar com a falta de compromisso de alguns, tanto de docentes como discentes e sua família.
		Fazer os alunos participar
		Conscientização das famílias para a resolução das atividades via aplicativos um
		A busca pelos alunos e responsáveis para a realização das atividades
		Os desafios são diários e diversos, mas o maior desafio é manter o aluno no processo, que os Pais sintam -se responsáveis pelo acompanhamento na realização das atividades, bem como fazer com que o professor se sinta responsável pela busca ativa.
		Fazer com que todos tenham responsabilidade e compromisso.
	Estimulando a implantação de rotinas de estudos para os alunos	Foi estimular toda a equipe para um trabalho sincronizado na escola.
		Maior desafio é fazer com que as pessoas entendam que o processo de aulas remotas foi necessário e que devemos tanto professores quanto alunos e família que pode perdurar por mais tempo até amenizar a pandemia.
		Conseguir mobilizar toda comunidade escolar, para que percebessem a importância da participação de todos nas aulas remotas. Pois no começo muitos achavam que seria perda de tempo participar, mas hoje graças a Deus estão todos mobilizados, e com bons resultados.
		Organizar o trabalho remoto, e a questão de convencimento dos docentes e equipe pedagógica.
	Manter a união dentro da equipe	Foi, e está sendo, auxiliar na conscientização da importância de manter a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, convencendo os alunos e suas famílias à criação de uma rotina de estudos, bem como a relevância de assistirem às videoaulas exibidas pela SEED e participação das aulas via Meet agendadas por seus professores, destacando que o conhecimento proposto agora possivelmente não será retomado, haja visto que em um possível retorno do atendimento presencial, existirão novos conteúdos a serem abordados.
		Acompanhar o rendimento dos alunos. E solicitar que os professores realizem anotações diárias no mural do sistema classroom.
		Unir a comunidade escolar
Manter a equipe escolar unida e com persistência		

Fonte: Próprio autor. 2020.

O BI coleta micro dados que ajudarão na tomada de decisões organizacionais. Anteriormente a ferramenta, os professores não tinham acesso aos resultados das atividades entregues pelos alunos. Veja o Gráfico abaixo:

Figura 6 – Sobre a alteração do acesso as respostas das atividades e a implantação do *Power BI (Business Inteligente)*. Grau de concordância quanto aos benefícios desta mudança.



Fonte: Próprio autor. 2020.

Sobre essa liberação de acesso, os diretores e vice-diretores não são pertinentes em uma única decisão. As opiniões dos concordantes são pautadas em motivos, como o melhor acompanhamento do desenvolvimento do aluno, ganho de tempo e diminuição da sobrecarga de trabalho do professor, detalhamento do acompanhamento escolar (semanal) do aluno na execução de atividades. Em suma, muitos consideraram que a partir do acesso, os professores puderam remanejar o foco de suas aulas, bem como dar atenção aos alunos ou pontos de dúvidas mais obsoletos. Em contrapartida, a minoria discordante expressou o seu ponto de vista pautando-se em razões, como as correções serem mais pertinentes por meio dos *feedbacks*, o professor perdeu a autonomia e a oportunidade de sanar as dúvidas dos estudantes, o professor desconhecia os *feedbacks* dos alunos, antes dado pela Sede, e a mudança afetou negativamente o trabalho pedagógico de professores e equipe diretiva.

5.5. Conflitos e tensões no isolamento social

Os processos de mediação e convencimento foram apontados como principais pontos de conflito na gestão escolar em tempos de pandemia. Sobre o sistema e aulas remotas, destacamos as seguintes opiniões destacadas:

Eu acredito que apesar de todas as dificuldades, essa foi a melhor (não ideal) forma encontrada para que nossos alunos continuassem tendo aula, nossos professores continuassem com seus empregos, evitando assim, mais uma classe desempregada e

tendo que sobreviver de auxílio emergencial. Apesar das dificuldades de muitos alunos, os que realmente se interessam e querem estudar, estão conseguindo, pois, seus professores estão disponíveis para ajudá-los através de vários meios. (Respondente nº 22, diretora auxiliar, 47 anos).

Acho difícil de responder essa pergunta, embora grande parte dos nossos alunos tenham um celular, a maioria apresenta dificuldades em manter a conexão com a internet. Os pais são trabalhadores e não tem condições de auxiliar os filhos, no acompanhamento da realização das atividades propostas. Não sendo está a prioridade dos pais, que consideram que diante de tudo o que estão vivenciando, perder um ano letivo não é o pior. (Respondente nº 38, diretora, 39 anos).

Sabemos que a Educação EAD vem tornando cada vez maior o número de procura, porém nunca pensamos que as aulas das escolas estaduais passariam de uma hora para outra numa mudança tão radical do presencial para o ensino a distância, neste caso de pandemia não vejo outra opção a não ser o Ensino Remoto, temos encontrado grandes dificuldades, e a cada dia temos novidades e aprendizagem (Respondente nº 47, diretora, 46 anos).

Ainda com relação ao ensino remoto, vários diretores abordados relataram dificuldade em transmitir a importância das aulas nesta modalidade. “Maior desafio é fazer com que as pessoas entendam que o processo de aulas remotas foi necessário e que devemos tanto professores quanto alunos e família que pode perdurar por mais tempo até amenizar a pandemia” (Respondente nº 33, diretora, 39 anos).

Por sua vez, não se deixou de se relatar críticas ao processo:

Deveria ter imposto mais responsabilidade aos alunos, como obrigarem aos mesmos estarem presentes em seus horários de aulas. O que não ocorreu. Bem como prazos para entregas de atividades, o que também não ocorreu. Estes fatores por si só, acarretaram um aumento gigantesco de trabalho aos professores e incentivou a falta de responsabilidade e participação dos alunos, que podem fazer atividades no momento que desejarem. Existe uma falha muito grande de comunicação entre os setores da SEED e as Escolas, que não são consultadas em relação as decisões tomadas. Normalmente tomando conhecimento através de mídias, e só depois de maneira oficial. Não houve participação, e nem consulta aos Diretores em relação a forma de Ensino adotada. Veja o ensino remoto é de suma importância, mas o Governo deveria atribuir aos alunos que possuem acesso aos meios digitais que participassem de suas aulas no momento em que as mesmas estiverem ocorrendo. E determinado prazo para a entrega de atividades. A falta de cobrança faz com que haja uma falsa aparência que o ensino não funciona, por parte da sociedade, já que os alunos não precisam se empenhar, em sua maioria, para atender as demandas determinadas por esta modalidade de Ensino (Respondente nº 53, diretor auxiliar, 49 anos).

Acerca da questão proposta pela Respondente 33, acima, Saviani (2020) já destacava a necessidade de uma educação tecnológica, para alunos e professores, onde fosse possível indicar leituras digitais para os alunos, que fossem complementadas com a elaboração de pequenos resumos, ou senhas, afirma o autor, “os alunos não deixariam de estudar,

permaneceriam ativos, desenvolvendo a capacidade de leitura e escrita que é necessária e útil à aprendizagem de todas as disciplinas dos currículos escolares” (SAVIANI, 2020).

Nesse sentido, o autor não deixa de ponderar sobre sua posição contrária ao ERE, apesar de destacar a necessidade de uma educação mais tecnológica, no entanto, o autor defende que é necessário que o planejamento curricular para uma educação mais tecnológica seja feito com responsabilidade social e educacional. O rápido preparo do atual currículo e do sistema digital para as aulas remotas deixará quais aprendizagens efetivas nas crianças, uma vez que o cenário social e político comunitário e educacional apresenta um caos: professores desgastados e pandemia social. Defende-se, então, uma suspensão de currículo, uma adaptação, para até a efetiva construção adequada de uma educação mais tecnológica.

Nessa continuidade de pensamento, a respondente nº 01, diretora auxiliar, 58 anos, ao fim de sua abordagem pondera que "Apesar de toda essa mudança, o ensino Remoto não deixa de ter sido um grande aprendizado em todos os sentidos na nossa vida", mesma linha de pensamento que segue a diretora Respondente nº 09, diretora, 52 anos, "está sendo muito cansativo, mas acredito que houve um crescimento profissional por dos professores e equipe gestora com essa nova etapa que ocorreu tanto na educação como no pessoal de cada indivíduo".

O alto índice de contaminação do vírus revelou que medidas extremas deveriam ser tomadas como forma de adequação a nova realidade enfrentada, dentre as medidas alinhadas mundialmente, houve a suspensão por tempo indefinido das aulas presenciais em todo o estado do Paraná, a partir do dia 16 de março de 2020 (PARANÁ, 2020).

O sentimento dos trabalhadores da educação foi de apreensão e de incerteza devido ao cenário de repressão à expansão do novo coronavírus. Segundo os dados da Organização das Nações Unidas (ONU), na Educação, mais de 90% dos alunos do mundo encontram-se afastados da escola (UNICEF, 2020).

Nesse quesito, o Brasil tem seguido a tendência mundial, visto que em todo o território nacional, as redes públicas e privadas interromperam o funcionamento das escolas e, entre outras ações, cogitam – ou já estão em processo de – transferir aulas e outras atividades pedagógicas para formatos à distância. Por ora, são as redes estaduais que mais se empenham, e o caminho tem sido viabilizado, principalmente, por meio da disponibilização de plataformas *onlines*, aulas ao vivo em redes sociais e envio de materiais digitais aos alunos, como assegura o recente levantamento realizado com mais de três mil Secretarias de Educação de todo o País (UNICEF, 2020).

Dentre as muitas medidas emergenciais tomadas, a suspensão por tempo indefinido das aulas das redes públicas e privadas de ensino regular em resposta à pandemia do novo

coronavírus começou vigorar no Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, por meio da Resolução nº 891/2020 (Anexo IV). Recepcionada pelas escolas públicas, a Resolução destacava, em seu artigo primeiro, as novas diretrizes quanto ao teletrabalho para os servidores da educação, em especial aos servidores pertencentes aos grupos de risco para o vírus: maiores de 60 anos de idade, portadores de doenças crônicas ou respiratórias, gestantes e lactantes e pessoas com sintomas da Covid-19. Além disto, não aconteceria o atendimento externo, portanto, os servidores que não estivessem afastados, estariam limitados aos atendimentos pelas vias eletrônicas disponíveis.

São notórios os dizeres dos parágrafos terceiro e quinto dessa Resolução, visto que encarregava, sem maiores instruções, os diretores, os chefes de grupos e os chefes de núcleos regionais, a “definir o número mínimo de servidores para atuação presencial” e ainda “fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais for concedido o teletrabalho” (RESOLUÇÃO Nº 891/2020, n.p).

As decisões já decretadas, principalmente através das Portarias do MEC (343, 345 e 356) e os decretos estaduais (nº 4230 posteriormente alterado pelo Decreto nº 4258, até culminar na Resolução 891/2020 – anexo IV) viraram pauta para debates e, em 31 de março, por meio do Processo nº 32/2020 (Anexo V), o Conselho Estadual de Educação aprovou um regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pela Covid-19.

A norma, editada excepcionalmente e em regime especial, tem validade para todo o Sistema Estadual de Ensino e o objetivo de orientar as atividades nas instituições durante o período de suspensão das aulas presenciais determinada pelo Decreto Estadual n.º 4.230/2020. Ainda, orientar a reorganização do calendário escolar de 2020 e autorizar atividades escolares não presenciais, anteriormente não previstas nos planos dos cursos. Considerando as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020, torna-se imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas à garantia de cumprimento do período letivo como direito do estudante (PROCESSO N.º 32/2020. p.3).

Por intermédio dessa documentação, houve a retomada do calendário acadêmico no sistema de aulas não presenciais, utilizando-se dos recursos possíveis, e, novamente recorda e compara a situação atual com a gripe H1N1, momento de adoção do protocolo de suspensão das aulas presenciais. Para justificar a adoção de tal processo, embasou-se no Parecer nº 19/2009 do Conselho Nacional de Educação, emitido por ocasião do surto de H1N1, em 2009, sobre a situação dos trabalhadores em educação, o CNE explana

(...) que a reorganização dos calendários escolares dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em função de qualquer intercorrência que modifique os respectivos programas curriculares e calendários escolares,

alterando os compromissos assumidos nos projetos político-pedagógicos, não podem implicar em descumprimento dos mínimos legalmente estabelecidos pela LDB, ou seja: carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, independentemente do ano civil, para cursos de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, nos termos dos artigos 24 e 47; e jornada escolar diária mínima de 4 (quatro) horas, nos termos do artigo 34, no caso do Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 19/2009.

Nesse documento, consentiu-se que o ano letivo não podia ser prejudicado em detrimento de “qualquer intercorrência” que o pudesse modificar. O calendário deveria ser cumprido e, para isto, era possível alterar projetos, adotar novas modalidades de ensino. Desta feita, à luz do parágrafo 11 do artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Ensino Emergencial Remoto (EER) adotou os contornos do Ensino a Distância.

Orientam-nos, Araújo e Oliveira (2020) que, mesmo com todas as melhores estratégias para o engajamento e a manutenção dos alunos, via implementação de tecnologias, a maioria dos alunos da rede pública de Ensino não tem acesso a elas, os seus professores não têm experiências tecnológicas suficientes, ou, faltam questões básicas de estrutura e de conectividade. Além desses impasses, é preciso fazer com que se cumpram, de forma remota, os processos de "(a) alfabetização usando métodos fônicos, (b) leitura; (c) avaliação diagnóstica; (d) Ensino estruturado; (e) tutorias; (f) dever de casa e (g) garantia da frequência escolar" (ARAÚJO, OLIVEIRA et al, 2020, p. 10).

Nesse curso, os autores sugerem a criação de “programas de tutoria realizados no contraturno, em pequenos grupos homogêneos, têm-se mostrado mais eficazes justamente para alunos com maiores dificuldades” (ARAÚJO, OLIVEIRA et al, 2020, p. 10).

Considerada um dos principais documentos emitidos pela SEED, a Resolução nº 1016/2020 (Anexo VI), datada de 3 de abril, pautada na Indicação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação (CEE), inicia o processo de organização e de detalhamento do funcionamento do Ensino Emergencial Remoto. No documento, os artigos 7º e 8º detalham a criação da TV Aberta para a exibição das aulas e o aplicativo Aula Paraná³², qual permite a interação em tempo real entre os alunos e os professores. A criação de turmas virtuais foi realiza

³² O Aula Paraná é a solução de aulas não presenciais desenvolvida pelo Governo do Estado para dar continuidade ao calendário escolar durante a pandemia. São cinco ferramentas desenvolvidas para chegar aos estudantes e professores de todas as realidades do Paraná: 3 canais digitais e gratuitos de TV aberta, capazes de atingir regiões com 10,5 milhões de paranaenses; Canal do Youtube com mais de 28 milhões de visualizações e 320 mil inscritos; Salas virtuais do Google Classroom, por onde são feitas as interações entre alunos e professores. Ao todo são mais de 10 milhões de interações no mural e mais 10 mil meetings diários entre estudantes e professores; Aplicativo Aula Paraná para celulares, com mais de 930 mil downloads, que dá acesso de internet gratuitos aos estudantes para que possam acompanhar videoaulas e salas virtuais do Classroom; Atividades e materiais impressos para estudantes sem acesso as tecnologias digitais, como TV ou internet.

pelo sistema *Google Classroom*, espaço que as atividades remotas começaram ser disponibilizadas.

Esta Resolução foi julgada como o primeiro documento expedido pela Secretaria de Educação que, de fato, norteava as atividades de ensino que seriam aplicadas nos meses seguintes. A Resolução nº 1016/2020 posteriormente foi revogada pela Resolução nº 1522/2020 – GS/SEED e, esta última, complementada pela Resolução nº 3871/2020.

A partir do artigo 14º da Resolução nº 1016/2020, as orientações são direcionadas para os professores, a equipe pedagógica, os coordenadores e a direção, bem como instruções quanto a impressão, disponibilização e entrega de atividades para alunos com dificuldade de acesso as plataformas *onlines*. Pautados pelo Parecer nº 11/00/CNE-CEB³³, o qual entende a educação como um dos caminhos para o conhecimento no mais amplo sentido, pondera-se que a educação precisa atender três critérios mínimos: a reparação, a equalização e a permanência. Sobre os requisitos mínimos, Lima (2020) aponta que

- 1) função reparadora – refere-se ao exercício do direito à educação, resultado de uma dívida social com aqueles/as que não concluíram os processos de escolarização no passado;
- 2) função equalizadora – trata das possibilidades de o indivíduo, por meio do acesso à educação, inserir-se em outros espaços sociais, profissionais, culturais, entre outros;
- 3) função permanente – caracteriza-se, segundo o documento, como o sentido da EJA (educação de Jovens e Adultos), pois se refere à educação numa perspectiva de inacabamento, uma educação ao longo da vida (LIMA et al, 2020, p.113).

Conforme os autores, estar passando por um processo de reestruturação do ensino para jovens e adultos, o qual foi iniciado no ano de 2019 com o objetivo de propor uma organização curricular, todavia, desagradou a comunidade escolar em face da proposta de transformação do currículo acadêmico para um sistema semestral em blocos, que seria implantado no ano de 2020, aprovado por meio do Parecer CEE/BICAMERAL nº 231/2019³⁴.

³³ Os Estados – Partes do presente Pacto reconhecem que, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito: a educação primária deverá ser obrigatória e acessível gratuitamente a todos; a educação secundária em suas diferentes formas, inclusive a educação secundária técnica e profissional, deverá ser generalizada e tornar-se acessível a todos, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito; (...); dever-se-á fomentar e intensificar na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas que não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo da educação primária. (art.13,1,d do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Assembleia Geral da ONU de 16.12.66, aprovado, no Brasil, pelo decreto legislativo nº. 226 de 12.12.95 e promulgado pelo decreto nº. 591 de 7.7.92). Processo nº: 23001.000040/2000-55. Despacho do Ministro em 7/6/2000, publicado no Diário Oficial da União de 9/6/2000, Seção 1e, p. 15. Resolução CNE/CEB 1/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19/7/2000, Seção 1, p. 18.

³⁴ E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.174.517-0. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 231/19 APROVADO EM 07/11/19. Proposta de adequação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos/EJA, para oferta semestral, a partir do início do ano letivo de 2020.

Em meio à implantação deste novo sistema, o qual traz a insatisfação da comunidade escolar, a educação começa o ano letivo de 2020 com uma descomunal crise sanitária, e requer medidas urgentes para não parar. À vista disso, a Resolução nº 1016/2020, orienta, de maneira pormenorizada, a rede de ensino paranaense, principalmente quanto ao desenvolvimento do ensino remoto, o qual foi recepcionado com uma nova onda de insatisfação pelos professores, pelos diretores e pelos alunos, os quais não tiveram oportunidade de diálogo mesmo dentro de uma gestão democrática – característica desse modelo de gestão – para participar do processo de construção da nova modalidade de ensino. Há autores que ponderam que

além disso, também percebemos as dificuldades que os professores enfrentam na gestão desse novo formato de aulas, por inúmeros motivos, desde o despreparo para lidar com os recursos tecnológicos exigidos e a alta demanda de trabalho que essa mudança trouxe, bem como as dificuldades de muitos alunos aos recursos tecnológicos demandados neste cenário (SOUZA, 2020, et al, p. 6).

Lima et al (2020, p. 116) destacam a desqualificação do corpo docente e discente, de protagonistas do processo educacional para meros consumidores de serviços educacionais, uma proposta que se aproxima de uma educação (bancária) que privilegia a mecanicidade do processo, desconsiderando as condições de acesso, o conhecimento de habilidades tecnológicas e a aprendizagem dos estudantes, reforçando ainda mais um sistema de ensino reprodutor das desigualdades sociais e de conservação social (LIMA et al, 2020, p. 116).

Os autores reforçam que

As dificuldades são inúmeras, dentre as quais podemos citar a falta de acesso à internet e falta de memória dos aparelhos celulares para abrir, armazenar e responder as atividades – considerando que parte desses estudantes, pais e mães possuem apenas um aparelho celular para atender às demandas escolares e às demandas pessoais/laborais. As dificuldades ainda são agravadas quando se trata de estudantes desprovidos de renda ou de autônomos/as, visto que a falta de recursos para se deslocarem até a instituição de ensino para buscar a merenda escolar⁴, disponibilizada quinzenalmente pelo Governo do Estado, bem como as atividades impressas disponíveis para o/a estudante, também refletem na permanência no processo escolar. Inúmeras dificuldades que assolam os/as estudantes brasileiros/as, sujeitos da EJA, frente à pandemia da Covid-19, considerando as fragilidades já existentes em sua vida econômica, social, cultural e digital (LIMA et al, 2020, p. 118).

Para a implantação descomplicada do ensino remoto nesse período de fragilidade social, a minimizar os efeitos negativos, primando a promoção de investimentos em projetos de educação continuada para professores, para pedagogos e para diretores, que atendessem uma educação tecnológica colaboraria para a implantação do ensino remoto acontecesse de forma menos laboriosa e com maior fluidez neste período de fragilidade, minimizando efeitos negativos e primando pela qualidade social.

Entre a emissão da Resolução 1016/2020 até a 1522/2020, outros documentos foram sendo enviados aos Núcleos Regionais, para serem distribuídos para as escolas, são eles: Ofício Circular 29/2020³⁵ – (16/04/2020); a Resolução 1249/2020³⁶ – (20/04/2020); o Ofício Circular 37/2020³⁷ – (23/04/2020); a Resolução 1253/2020³⁸ – (28/04/2020); a Resolução 1259/2020³⁹ – (28/04/2020); o Ofício Circular 40/2020⁴⁰ - (06/05/2020), que não serão alvo de análise por este trabalho, por entendermos que a Resolução 1522/2020 (Anexo VII), posteriormente, condensaria estes documentos em um único, concentrando todas as orientações das resoluções, ofícios e pareceres anteriores, sem novas orientações.

Após a consolidação das informações através da Resolução 1522/2020, observou-se que para que o regime especial de educação funcionasse era importante que o professor conhecesse todas as possibilidades que a plataforma dispõe para melhor planejar suas ações no que tange às gestões de classe e conteúdo no intuito de fazer com que o ensino remoto seja produtivo, eficaz e atinja seus objetivos” (SOUZA et al, 2020, p. 5).

As ações do Governo baseadas nos documentos emitidos por ele próprio evidenciam a o desvirtuamento das funções primárias do professor, anteriormente de ensinar e, agora, reduzido a um gestor de plataforma, conforme ponderam Souza et al:

Analisando o referido artigo podemos perceber que cabe ao professor realizar apenas a gestão de classe no ambiente virtual, tendo que adaptar esta gestão à realidade virtual, tendo em vista que a gestão de conteúdo já é imposta pela mantenedora, com as postagens das vídeo-aulas e das atividades obrigatórias que geram a presença do aluno ao serem respondidas. Atitudes essas que se assemelha à de um tutor, diferenciando-se de que este conhece as potencialidades e as habilidades da tutoria, pois foi preparado para exercer essa função, diferentemente do professor vinculado ao estado que não recebeu a formação tecnológica necessária para se enquadrar nesse sistema de ensino pandêmico (2020, p. 6).

³⁵ Orientava aos professores quanto ao material disponibilizado, que poderá ser ajustado pelo professor, impresso e disponibilizado aos alunos, que poderão fazer a retirada quinzenalmente. Destaque para o início da distribuição dos kits de merenda escolar para os alunos que pertencem ao Programa Bolsa Família.

³⁶ Esta resolução apresenta no novo calendário escolar, indicando as datas de início e encerramento dos semestres e trimestres, incluindo recessos escolares para alunos e professores.

³⁷ Criação e compartilhamento de uma pasta no Google Drive, onde ficam disponibilizados as aulas gravadas, materiais, exercícios para acompanhamento dos professores. Neste espaço o professor poderá ter acesso detalhado aos materiais e exercícios utilizados nas aulas remotas.

³⁸ Altera a Resolução 891/2020, no parágrafo 2º do art. 1º, que anteriormente exigia apenas autodeclaração de condição de risco e passa a exigir mediante comprovação documental submissão a perícia médica para aprovação da condição de grupo de risco, isentando o servidor de prestar o serviço de modo presencial, ficando apenas no teletrabalho.

³⁹ Com o objetivo de detalhar pontos que não foram explorados na Resolução 1016/2020, orientando quanto a presença online dos professores durante o horário previsto na grade escolar, além de fazer o atendimento aos alunos no sistema de tira-dúvidas.

⁴⁰ Este ofício dispõe acerca do sistema de avaliação dos alunos, principalmente com relação àqueles que não dispõem de recursos tecnológicos para resolução das atividades propostas. Desta, principalmente que nenhum estudante será prejudicado em sua avaliação se ele não possui acesso à internet/celular/computador ou material impresso.

Paulatinamente, estratégias para a continuidade dos serviços foram traçadas e na Educação o ensino remoto para atender a demanda escolar dos 457.858 alunos e alunas em todo o Paraná como uma ferramenta de acesso e possibilidade de comunicação direta com os professores para a continuidade dos estudos. O sentimento foi um mistério de apreensão e incertezas devido ao novo cenário imposto como medida de repressão à expansão do novo coronavírus, recebida dessa forma principalmente pelos educadores.

Em escala mundial, podemos afirmar que a pandemia da Covid-19 causou e ainda causa grandes impactos econômicos, porém são sentidos com grande ou com pequena veemência a depender dos distintos grupos sociais e econômicos de cada núcleo familiar.

Em conformidade com a Nota Técnica emitida pelos cientistas da USP e outras instituições de pesquisa, houve expressivas mudanças sobre o trabalho e os trabalhadores ocasionadas pela crise sanitária. De acordo com o estudo

83,5% dos trabalhadores encontram-se em posições vulneráveis, 36,6% destes porque possuem vínculos informais, e 45,9% porque, embora formais, foram drasticamente afetados pela dinâmica econômica. São estes últimos os “novos vulneráveis”, que se somam e duplicam o usual contingente de trabalhadores sob risco. Os indivíduos com vínculos mais estáveis, atuando em setores essenciais não afetados economicamente, somam apenas 13,8% da força de trabalho ocupada (JORNAL DA USP, 2020, n.p).

Ou seja, a crise sanitária trouxe uma crise financeira para a grande maioria dos países. No Brasil, houve demissões e aumento da vulnerabilidade do emprego, todavia, diante da grande extensão territorial das terras brasileiras e de suas culturas regionais, cada estado foi afetado de forma diferente, com maior ou com menor impacto financeiro e social. Para S. Santos (2020), em sua obra “A cruel pedagogia do vírus”, considera que a relação entre mercado e vírus é uma alegoria, isto é, algo não real, não tocável, um pensamento ou um sentimento. Ao analisar dados específicos, notou-se que há diferenças por cor de pele e por sexo ao ser impactado pela pandemia. O autor questiona o que podemos aprender com a pandemia e, como resposta a retórica, apresenta seis lições, as quais apresentamos, aqui, de forma sucinta:

Lição 1. O tempo político e midiático condiciona o modo como a sociedade contemporânea se apercebe dos riscos que corre; [...] Lição 2. As pandemias não matam tão indiscriminadamente quanto se julga; [...] Lição 3. Enquanto modelo social, o capitalismo não tem futuro; [...] Lição 4. A extrema direita e a direita hiper-neoliberal ficam definitivamente (espera-se) descredidas; [...] Lição 5. O colonialismo e o patriarcado estão vivos e reforçam-se nos momentos de crise aguda; [...] e, Lição 6. O regresso do Estado e da comunidade [...] As pandemias mostram de maneira cruel como o capitalismo neoliberal incapacitou o Estado para responder às emergências. As respostas que os Estados estão a dar à crise variam de Estado para Estado, mas nenhum pode disfarçar a

sua incapacidade, a sua falta de previsibilidade em relação a emergências que têm vindo a ser anunciadas como de ocorrência próxima e muito provável. Estou certo de que nos próximos tempos esta pandemia nos dará mais lições e de que o fará sempre de forma cruel. Se seremos capazes de aprender é por agora uma questão em aberto (SANTOS, 2020, p. 22-28).

São alarmantes os dados, nesse momento de crise, muitas mulheres perderam ou abdicaram de seus empregos para se dedicar aos filhos que agora não frequentam a escola. “Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o percentual de domicílios brasileiros comandados por mulheres saltou de 25%, em 1995, para 45% em 2018” (BARBOSA, PHELIPE, 2020, n.p), isto é, diante das demissões e da vulnerabilidade do emprego, como estão os lares brasileiros que são chefiados exclusivamente por mulheres? Como estão as crianças e os idosos desses lares? Quais as condições alimentícias e as condições sanitárias de prevenção ao vírus? Quais as informações que possuem e recebem sobre o vírus? Muitos são os questionamentos.

Os resultados indicaram que enquanto homens e mulheres se distinguem principalmente pelo tipo de setor, brancos e negros se diferenciam pelo tipo de vínculo. A participação dos homens é maior nos setores considerados essenciais, ao passo que as mulheres estão nos considerados não essenciais, e por este motivo estão mais sujeitas à perda do emprego e da renda. Na divisão racial, há uma semelhança muito grande na forma como pessoas brancas e negras se dividem nos setores. Porém, a população negra está mais concentrada nos grupos de vínculos menos estáveis, e consequentemente mais vulneráveis à crise (JORNAL DA USP, 2020, n.p).

As condições de sexo e, principalmente, econômicas definem como um núcleo familiar enfrentará a pandemia, um núcleo socioeconômico estável com bons salários poderá custear professores particulares aos filhos, mesmo que *online*, manterá uma alimentação saudável, terá acesso a bons serviços de saúde, se necessário, bem como poderá se isolar, isto é, poderá permanecer maior tempo em sua casa, sem precisar sair para trabalhar para a subsistência básica de sua família. Diferentemente, de um núcleo familiar pobre em que o trabalhador não terá o direito de isolamento, afinal, precisa sair de casa diariamente expondo-se ao vírus no transporte público e em seu local de trabalho. Os filhos, não terão acesso a aulas particulares, dependerão das adaptações educacionais da secretaria de educação de seu estado, as quais, não tinham um planejamento educacional para um momento de crise mundial, ademais, a alimentação, em muitas casas, foi afetada, pois com a instabilidade no emprego, muitos empregos tiveram uma redução do salário para evitar a demissão. No prisma da questão racial, o estudo revela que os

homens e mulheres negras são os que mais ocupam os setores dominados por vínculos empregatícios frágeis. As mulheres negras são o grupo mais vulnerável, uma vez que

também estão mais presentes entre os setores considerados não essenciais, correndo um risco maior de perder o emprego ou a renda (JORNAL DA USP, 2020, n.p).

Outro ponto polêmico não tratado por esse estudo é o aumento dos casos de violência doméstica nos lares brasileiros devido ao isolamento social. Consoante com os dados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) aumentou em 50% os casos de denúncias por violência doméstica desde o início do isolamento social em março de 2020. Aqui, nesse estudo, focamos na educação em época de pandemia, contudo, devemos nos questionar fatores sociais que rodeiam uma criança, um adolescente, um jovem – um estudante – será que os nossos estudantes possuem condições de estudar *online* no programa do governo, já que psicologicamente e fisicamente estão convivendo em lares com maior violência, com instabilidade financeira, com medos e incertezas diante do vírus e, talvez, com pouca ou nenhuma comida?

Em suma, a pandemia agrava problemas sociais já existentes na sociedade, principalmente os problemas que envolvem as minorias historicamente marginalizadas, como as mulheres, os negros, os trabalhadores precários, os informais, ditos autônomos, os trabalhadores da rua, os sem-teto ou as populações de rua, os moradores de periferias pobres, os internados em campos para refugiados, os imigrantes indocumentados ou as populações deslocadas internamente, as pessoas com deficiência e os idosos.

Para conter as desigualdades sociais do Brasil e as mazelas da população pobre ou em extrema pobreza, o governo brasileiro reconheceu a Covid-19 como calamidade pública no Brasil, em março de 2020, por meio do Decreto Legislativo 6, de 2020 e, custeou um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 por cinco meses a permitir milhões de famílias manter o mínimo de dignidade. O Senado decretou que

o novo benefício era destinado a até dois membros da mesma família, maiores de 18 anos, trabalhadores por conta própria que pagam contribuição individual à Previdência Social, microempreendedor individual (MEI); trabalhador intermitente, como garçons e serventes de obra, ou informal, como ambulantes, inscritos no CadÚnico; desempregados; autônomos em geral e pessoas fora da força de trabalho, como beneficiários do Bolsa Família. As mulheres provedoras de família monoparental (mães solteiras) teriam direito ao dobro da cota original (R\$ 1,2 mil) (POZZEBOM, 2020, n.p).

Em setembro de 2020 houve uma pequena melhora da economia, assim, o Ministro da Economia, Paulo Guedes confirmou a prorrogação do auxílio, até dezembro, mas com valor menor, cerca de trezentos reais.

No âmbito do cuidado e da proteção da saúde, o governo montou hospitais de campanha em muitas localidades do Brasil, contratou profissionais da saúde e fez campanhas de prevenção

na rede aberta de televisão brasileira. Esses hospitais foram importantes no primeiro semestre de 2020, todavia, alguns hospitais foram fechados mesmo sem o controle da pandemia, como em Osasco, estado de São Paulo, o hospital foi fechado em setembro, mas reaberto em dezembro e, em Pernambuco, o estado pensa na reativação do hospital de campanha de Petrolina, que conta com 102 leitos de terapia intensiva. Muitas foram as mortes no Brasil - o atendimento ininterrupto dos hospitais de campanha teria salvado mais vidas? Mesmo diante dos recursos na área da saúde, não foram obstantes para o atendimento da população em sua totalidade, houve a falta de profissionais, de insumos médicos, estimam casos de corrupção de verbas destinadas à saúde etc. Não obstante, devemos reconhecer que o Sistema Único de Saúde do Brasil é um sistema que funciona que salvou e que salva ainda muitas pessoas acamadas pela Covid-19. Rumo aos próximos meses de pandemia, houve a criação da vacina, esperança para o fim desses tempos sombrios.

A senadora Leila Barros declara a importância da vacinação contra a Covid-19 para a recuperação econômica do país

A meu ver [...] o governo tem que acelerar o processo de vacinação. Ao mesmo tempo, é importante que o Congresso Nacional e o Executivo busquem soluções para socorrer os milhões que precisam do mínimo para sobreviver [...] Temos que olhar para o futuro: investir em educação, aperfeiçoar o SUS, reformular nossa política de meio ambiente e também dar um novo rumo às nossas relações exteriores. O Brasil não pode continuar sendo visto como um pária (POZZEBOM, 2020, n.p, *grifos meus*).

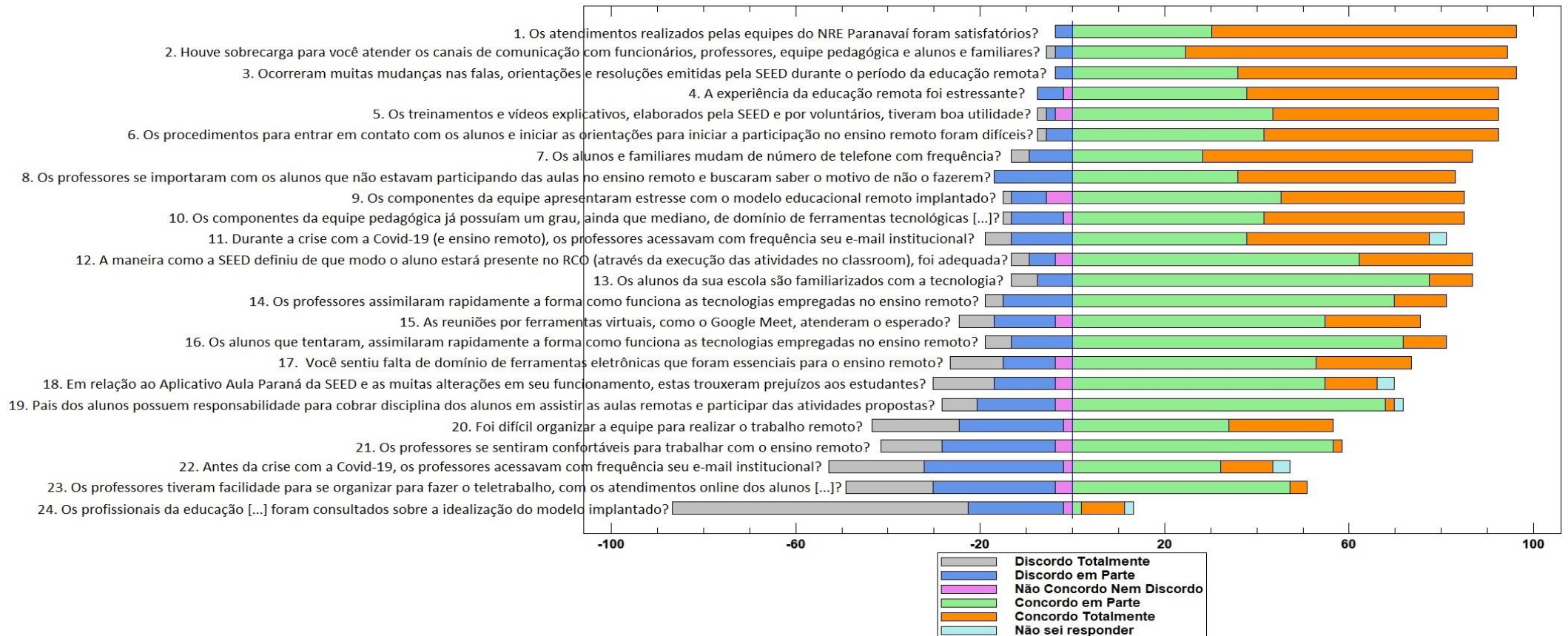
Por fim, o papel do Estado é garantir igualmente a todos os indivíduos o acesso à saúde, à educação e à segurança, a partir da arrecadação de impostos, a garantir a ordem social. Afirmamos que os deveres do estado são afirmados por meio dos direitos dos indivíduos explicitados na Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 6º, o qual explana que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Tabela 10 - Percepções de diretores de escola e vice-diretores paranaenses acerca do Ensino Remoto em tempos da Covid-19

<i>Categoria</i>	<i>Discordo Totalmente</i>	<i>Discordo em Parte</i>	<i>Não Concordo Nem Discordo</i>	<i>Concordo em Parte</i>	<i>Concordo Totalmente</i>	<i>Não sei responder</i>
Os alunos da sua escola são familiarizados com a tecnologia?	5,66%	7,55%	0,00%	77,36%	9,43%	0,00%
Os pais dos alunos possuem responsabilidade para cobrar disciplina dos	7,55%	16,98%	3,77%	67,92%	1,89%	1,89%
Os alunos que tentaram, assimilaram rapidamente a forma como funciona	5,66%	13,21%	0,00%	71,70%	9,43%	0,00%
Os procedimentos para entrar em contato com os alunos e iniciar as ori	1,89%	5,66%	0,00%	41,51%	50,94%	0,00%
Os alunos e familiares mudam de número de telefone com frequência?	3,77%	9,43%	0,00%	28,30%	58,49%	0,00%
Os professores assimilaram rapidamente a forma como funciona as tecnol	3,77%	15,09%	0,00%	69,81%	11,32%	0,00%
Os professores se sentiram confortáveis para trabalhar com o ensino re	13,21%	24,53%	3,77%	56,60%	1,89%	0,00%
Antes da crise com a Covid-19, os professores acessavam com frequência	20,75%	30,19%	1,89%	32,08%	11,32%	3,77%
Durante a crise com a Covid-19 (e ensino remoto), os professores acess	5,66%	13,21%	0,00%	37,74%	39,62%	3,77%
Os professores tiveram facilidade para se organizar para fazer o telet	18,87%	26,42%	3,77%	47,17%	3,77%	0,00%
Os professores se importaram com os alunos que não estavam participand	0,00%	16,98%	0,00%	35,85%	47,17%	0,00%
Os componentes da equipe pedagógica já possuíam um grau, ainda que med	1,89%	11,32%	1,89%	41,51%	43,40%	0,00%
Foi difícil organizar a equipe para realizar o trabalho remoto?	18,87%	22,64%	1,89%	33,96%	22,64%	0,00%
Os componentes da equipe apresentaram estresse com o modelo educaciona	1,89%	7,55%	5,66%	45,28%	39,62%	0,00%
A experiência da educação remota foi estressante?	0,00%	5,66%	1,89%	37,74%	54,72%	0,00%
Ocorreram muitas mudanças nas falas, orientações e resoluções emitidas	0,00%	3,77%	0,00%	35,85%	60,38%	0,00%
Os profissionais da educação, gestores, professores foram consultados	64,15%	20,75%	1,89%	1,89%	9,43%	1,89%
Houve sobrecarga para você atender os canais de comunicação com funcio	1,89%	3,77%	0,00%	24,53%	69,81%	0,00%
Os atendimentos realizados pelas equipes do NRE Paranaíba foram satisf	0,00%	3,77%	0,00%	30,19%	66,04%	0,00%
A maneira como a SEED definiu de que modo o aluno estará presente no R	3,77%	5,66%	3,77%	62,26%	24,53%	0,00%
As reuniões por ferramentas virtuais, como o Google Meet, atenderam o	7,55%	13,21%	3,77%	54,72%	20,75%	0,00%
Você sentiu falta de domínio de ferramentas eletrônicas que foram ess	11,32%	11,32%	3,77%	52,83%	20,75%	0,00%
Os treinamentos e vídeos explicativos, elaborados pela SEED e por volu	1,89%	1,89%	3,77%	43,40%	49,06%	0,00%
Em relação ao aplicativo Aula Paraná, utilizado pela SEED, este App so	13,21%	13,21%	3,77%	54,72%	11,32%	3,77%

Fonte: o autor. (dados de pesquisa)

Gráfico 02 - Percepções de diretores de escola e vice-diretores paranaenses acerca do Ensino Remoto em tempos da Covid-19



Fonte: Elaborado pelo autor (2020), com base no Software Statgraphics Centurion.
Disponível em: <http://www.statgraphics.com/download18>. Acesso em: 18 set. 2020.

6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O momento atual da educação, com o ensino remoto, é ímpar, é uma soma de medos, de incertezas, de ansiedade e de muito estresse. A realidade da educação básica no Brasil sempre foi vivenciada dentro das escolas, no tradicional modelo de ensino presencial. Como diretor de uma instituição de ensino, observei que o ensino remoto merecia atenção especial, visto que os impactos em médio e em longo prazo ainda são incertos. O processo contou com a resistência não só de alunos, mas de professores também. Havia muitos que defendiam a suspensão do ano letivo até que tudo voltasse à normalidade.

Enquanto gestor foi complexo apreender tudo o que estava acontecendo, mas lograr êxito em intermediar, de um lado, professores, alunos e funcionários e de outro lado, a Secretaria de Educação do Estado do Paraná – SEED-PR. Acredito que a minha formação inicial, na área da tecnologia, facilitou em partes a compreensão dos processos, uma vez que já possuía um contato inicial com a maior parte das ferramentas utilizadas, em especial, as ferramentas do *Google*.

Um grande desafio encarado por diretores foi lidar com as equipes de trabalho, com os seus medos e com as suas angústias. Criamos um cronograma, estabelecemos metas e escalas de atendimentos presenciais na escola para os funcionários que não são do grupo de risco, e definimos horários de atendimento no teletrabalho. A resistência em se adaptar, em cumprir com as programações e em manter-se online foi um desafio que requereu empenho dos diretores e dos auxiliares no processo de conscientização e, não era apenas lidar com os seus liderados, era preciso conscientizar os alunos, os pais, os familiares e os cuidadores.

Acerca da aplicação do questionário, as questões objetivas foram elaboradas com uma gama de opções amparadas pelo método da escala *likert*, que permite coletar respostas aonde os respondentes podem manifestar seu nível de concordância. De acordo com Torres e Mendes (2021) “A escolha por uma escala que nos possibilita utilizar a Psicometria é por ser uma área ligada a psicologia e com a ciências exata, esta escala nos proporciona um conjunto de técnicas que nos ampara na coleta de dados vinculados ao comportamento, garantindo a fidedignidade e padronização dos testes”.

A qualidade dos produtos ou serviços pode ser avaliada pelo peso da resposta atribuída a cada item de satisfação. O formulário de resposta do tipo Likert é concebido para permitir que clientes respondam a cada item que descreve o produto ou serviço, com níveis variados de satisfação (HAYES, 2001). A coleta dos dados realizada por meio de questionário fechado, com

respostas variáveis em cinco níveis de satisfação, recorrendo a análise fatorial que permite a eliminação de dados não relevantes, resultou nos dados apresentados nas Tabelas 10, 11 e Gráfico 1, referente as percepções de diretores de escola e vice-diretores paranaenses acerca do Ensino Remoto em tempos da Covid-19

percepções de diretores de escola e vice-diretores paranaenses acerca do Ensino Remoto em tempos da Covid-19.

Tabela 11 - Maiores dificuldades encontradas por Diretores e Vice-diretores no Ensino Remoto

Percepções de Diretores e Vice-diretores de Escola acerca das maiores dificuldades encontradas na organização do Ensino Remoto na DRE de Paranavaí		
Subcategoria	Unidade de Registro	Unidade de Contexto
Formação de Professor	Ausência de formação	“Despreparo tecnológico por parte de alguns profissionais da Equipe Pedagógica e professores, e resistência em movimentar-se em direção a superação.” “[...] A maior dificuldade foi a falta de capacitação”
	Formação realizada em curto espaço de tempo	“A maior dificuldade foi fazer o professor entender que eles necessitavam em pouco tempo se adaptar ao processo e que não tínhamos ideia de quanto tempo demoraria.”
Falta de Motivação da Equipe	Resistência e falta de motivação do professor no uso das ferramentas	“Não estar preparados para este modelo de educação.” “FALTA DE COMPROMISSO DE ALGUNS PROFESSORES.” “[...] a resistência por parte dos professores, principalmente os tinham menos conhecimento tornou o processo mais difícil.”
Completa ausência de equipamentos e rede de internet em banda larga	Pelo professor	“No início foi muito difícil, pois não são todos os pedagogos que possuíam um celular compatível e também domínio das ferramentas fundamentais para orientar professores, alunos e pais.”
	Pelos estudantes	“A falta de formação dos professores e estudantes nessas ferramentas tecnológicas. A falta de equipamentos adequados e internet de qualidade para a realização das atividades. Tempo insuficiente para a apropriação de tantas informações.” “Falta de condições de acesso à internet por parte dos alunos,”
Falta de planejamento e organização na SEED	Ausência de suporte ao aluno, aos professores e à equipe pedagógica	Falta de “[...] suporte aos alunos, professores e Equipe”
	Muitas mudanças nas normativas do Ensino Remoto	“foi o tempo que nos foi dado para que aprendêssemos a utilizar essas ferramentas. Além disso, houve inconsistências demais, quando alguém achava que tinha entendido como tudo estava funcionando, havia mudanças, isso acabou gerando mais dúvidas ainda.”
	Excessivas mudanças no App Aula Paraná	“Processo de mudanças nos aplicativos”

Adaptação do Ensino Remoto	Manter estudantes em rotina de estudos	“Falta de maturidade por parte dos estudantes para manter uma rotina de estudos.”
	Efetiva participação dos estudantes	“[...] Falta de maturidade por parte dos estudantes para manter uma rotina de estudos”. “[...] e comprometimento e rotina de estudo dos alunos e participação das famílias neste processo”
	Excesso de trabalho	“Aumento do fluxo de trabalho com o isolamento social, falta de motivação” “[...] Carga horária de trabalho excedendo à normal, visto que ficamos atendendo famílias e alunos a todo tempo/dificuldade para executar os recursos que tem prazos estabelecidos, por faltar mão de obra para atender-nos”.
	Ausência de interação com estudantes e professores	Inexperiência com as ferramentas. Tivemos que se adaptar as novas mudanças e falta de conhecimento. A falta de interação
Dificuldades em cumprir as exigências da SEED para validação do ano letivo	Dificuldades na entrega/retirada de material impresso pelos estudantes e familiares	Dificuldades nas “[...] entregas de materiais impresso e recebimentos.
	Dificuldades na entrega/retirada de material impresso pelos professores	[...] recolhimento das atividades por parte dos professores.”
	Cumprimento dos 200 dias letivos	“[...] todos foram “pegos” de surpresa, mas não podemos deixar de destacar a preocupação da Secretaria em não devermos dias letivos.”
	Falta de autonomia do professor	“[...] o distanciamento que a SEED promoveu retirando a autonomia do professor no processo de ensino, no qual o professor teve sua atuação indireta.”
	Pouco tempo para execução das ações	“Muito serviço, muita alteração nas informações, pouco tempo para executar as ações”
Manutenção do contato com os estudantes e com a família do estudante	Contato telefônico e endereço	“A maior dificuldade é entrar em contato com os pais e alunos que mudam de endereço e número de celular constantemente;”
	Dificuldades em realizar a Busca Ativa	“Busca ativa dos alunos e a conscientização para realização das atividades” “[...] A busca dos alunos sem acesso.”
Falta de compromisso da família com a formação	Omissão da família	“Comprometimento da família em relação à cobrança aos filhos” “falta de compromisso dos pais.”

CONTINUA

Falta de pessoal para atender as demandas	Faltam pedagogos	“Poucos pedagogos no Colégio, falta de capacitação das tecnologias empregadas, falta de apoio de algumas famílias para que o aluno fosse inserido na proposta.” “[...] Falta de substituição de professores e pedagogos em licença médica;”
	Ausência de profissionais de informática na escola	“[...] Falta de um profissional da área tecnológica na escola para assessorar alunos e professores; pouco tempo para implantar tantas mudanças no sistema de ensino.”
Inexistência de problemas ou não soube apontar	Não teve problemas	“Não houve dificuldade”

Fonte: autor. 2021

Outro grande desafio encarado por diretores foi lidar com as equipes de trabalho, com os seus medos e com as suas angústias. Criamos um cronograma, estabelecemos metas e escalas de atendimentos presenciais na escola para os funcionários que não são do grupo de risco, e definimos horários de atendimento no teletrabalho. A resistência em se adaptar, em cumprir com as programações e em manter-se online foi um desafio que requereu empenho dos diretores e dos auxiliares no processo de conscientização e, não era apenas lidar com os seus liderados, era preciso conscientizar os alunos, os pais, os familiares e os cuidadores.

Houve um cansaço geral, uma sensação de impotência e de que os resultados exigidos pela SEED não seriam alcançados e que seríamos vencidos. Não apenas isto, todos tínhamos família e temíamos individualmente ficarmos doentes e, de fato, muitos professores, técnicos, pedagogos e outros profissionais adoeceram de forma física e mental.

Todavia, houve muita superação. É possível visualizar em previsões mais otimistas que a pandemia também vai deixar avanços na área educacional, além de vários outros setores, que precisaram se reinventar de maneira que houve grande crescimento e evolução em diversos aspectos. A experiência educacional vivida este ano será lembrada para sempre e certamente estudada em diversos trabalhos científicos.

prover as residências, em primeiro lugar, das condições de sobrevivência, mantendo a merenda escolar que seria entregue nas casas dos alunos, com os governos assegurando programas de renda para manutenção das famílias, acesso a água tratada nas residências e produtos de higiene. Prover o acesso à internet ao maior número possível de residências, e fazer uma seleção de livros que seriam indicados para leitura digital nas casas em que isso estivesse disponível, e distribuídos na forma impressa nos demais casos. Os professores pediriam que, após a leitura, os alunos fizessem breves redações sobre os conteúdos dos livros lidos. Assim, os alunos não deixariam de estudar, permaneceriam ativos, desenvolvendo a capacidade de leitura e escrita que é necessária e útil à aprendizagem de todas as disciplinas dos currículos escolares. (SAVIANI, 2020)

Para Saviani (2020)⁴¹ a prioridade deveria ter sido, desde o primeiro momento, promover a inclusão digital não apenas de alunos, mas igualmente de professores e toda a classe de promotores da educação. O incentivo à leitura, com programas de escrita e interpretação de textos seria uma opção para alunos em período de formação. Não obstante a isto, é preciso tentar manter condições mínimas de aprendizado.

Há pontos negativos na educação advindos da pandemia e é necessário discuti-los. É esperado um provável prejuízo no aprendizado dos alunos, uma queda nos índices de aprovação e uma elevação nos índices de abandono e de desistência, bem como a redução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). São os reflexos futuros e devemos estar preparados. Por outro lado, o domínio tecnológico de professores, de alunos, de equipes pedagógicas e de apoio cresceu de maneira acentuada, fato que refletirá na educação presencial no futuro. Os professores são consistentes em afirmar que, quando houver o retorno presencial, será necessário rever muitos protocolos.

⁴¹ Saviani (2020) diz que o “[...] currículo é o conjunto das atividades nucleares desenvolvidas pela escola.” (p. 16). Trata-se das atividades essenciais que a escola não pode deixar de desenvolver, sob a pena de perder a sua especificidade, assim, em tempos de pandemia defende a suspensão do currículo se o programa não oferta com qualidade todas às especificidades necessárias.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diversas medidas foram tomadas pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná para retomar as aulas, após a longa suspensão de aulas presenciais ocasionadas pela pandemia da Covid-19. Essas medidas foram de indispensáveis discussões como se verificou neste trabalho.

No primeiro capítulo foi apresentado o objeto de estudo e as abordagens metodológicas, as quais foram pautadas em aportes teóricos para o desenvolvimento da pesquisa. Três conceitos foram essenciais: questionário, análise de conteúdo e escala Likert. Para a conceptualização de questionário concordamos com Gil (2008, p.121) que entende “questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos [...] Os questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes [...]”. Em seguida, os resultados dos questionários foram categorizados e analisados pela escala Likert, aplicada de acordo com Alreck e Settle (1995), a qual consegue por meio de cálculos matemáticos e aplicações psicológicas exprimirem graus de concordâncias e de discordâncias dos respondentes sobre determinado tema. Todos esses dados foram examinados segundo a análise de conteúdo de Bardin (2011) para uma apuração crítica e interpretação clara das análises. No decorrer dos capítulos apresentamos a discussão dos resultados obtidos nos questionários produzidos no sistema do *Google Forms*, com a finalidade de explicar a pesquisa e a sua importância.

Portanto, para a análise de conteúdo, a metodologia de pesquisa adotada aqui partiu das premissas de uma Pesquisa Qualitativa em Educação (LUDKE; ANDRÉ, 2013), uma vez que a nossa estratégia de coleta de dados foi contemplada pelo levantamento bibliográfico para a fundamentação teórica desta dissertação, e, em seguida, uma revisão bibliográfica e uma análise documental de documentos emitidos pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte (SEED) do Estado do Paraná entre os meses de março e maio de 2020.

No capítulo seguinte, apresentou-se um contexto da legislação – Resoluções, Decretos e Leis – sobre a educação em tempos de pandemia no estado do Paraná, discutindo-os e associando-os aos papéis sociais e as relações entre professores, gestores e alunos, bem como a função social da escola os quais são impactados por essas decisões governamentais.

No quarto capítulo, demonstrou-se a abrangência do Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, o qual fica à mercê das resoluções, leis e decretos para organizar a sua gestão de trabalho. Nesse momento, a pesquisa evidenciou o perfil dos gestores, dos professores e da equipe pedagógica e expôs a percepção deles sobre se houve decisões que foram erradas ou se houve decisões que foram precisas e podem ser repetidas na implementação do EER, se o EER

nos trará experiências sagazes para o melhor desenvolvimento do ensino a distância já existente, etc. O organizar em tabelas os documentos oficiais publicados na área educacional teve grande importância para nos guiar nas discussões feitas nesse capítulo, pois associamos em debate equipe educacional, pais e alunos e questões sociais.

Diante deste cenário, baseado nas respostas observa-se que o mecanismo implementado pelo governo, como solução para disseminar os conteúdos didáticos aos estudantes, por meio de recursos digitais de aprendizagem, inspiradas na modalidade Educação a Distância (EaD), ainda que inicialmente tivessem causado resistência de boa parte dos envolvidos, mostrou-se com o passar do tempo, ser funcional.

Destaca-se que na prática o sistema EaD e a Modalidade de Ensino Remoto, se apresentam muito distintos, com particularidades únicas e bem definidas. As estratégias de ensino remoto demandam tecnologias, formas de acesso, acesso à *internet*, facilidade de manuseio de equipamentos eletrônicos tanto o aluno quanto o professor, plataformas consistentes para transmissão das aulas, reorganização do corpo docente e estratégias da direção são alguns dos fatores que demonstram as limitações desse tipo de ensino.

No Paraná, de acordo com recente publicação do portal de notícias G1, a SEED - Secretaria Estadual de Educação comemora a adesão em massa ao sistema de ensino remoto, afirmando que apenas 1% (um por cento) da população estudantil não tem acesso às aulas remotas, ao mesmo tempo em que apresenta questionamento do Sindicato dos Professores quanto a qualidade da aprendizagem dos alunos. Percentual este que não é observado na prática nas escolas de Paranavaí e região.

Por outro lado, esta ferramenta imediata supre a necessidade atual frente à pandemia da Covid-19 e em meio as crescentes demandas e tentativas dos governos de amenizar os impactos, em especial, na educação brasileira. Nesta perspectiva uma pesquisa realizada evidencia que no Brasil, 4,8 milhões de crianças e adolescentes não têm acesso à internet em casa.

Diante do atual momento, soluções de ensino emergencial à distância podem contribuir e deve sim ser implementadas, mas é importante destacar o efeito limitativo e também excludente, tendo em vista os aspectos desiguais no país no que tange à distribuição de renda. A discussão realizada nesse trabalho foi necessária, pois há pontos positivos e negativos na educação advindos da pandemia, como: uma provável queda nos índices de aprovação e uma elevação nos índices de abandono e de desistência, bem como a redução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), por outro lado, o domínio tecnológico de professores, de alunos, de equipes pedagógicas e de apoio cresceu de maneira acentuada, fato

que refletirá na educação presencial no futuro. Os professores são consistentes em afirmar que, quando houver o retorno presencial, será necessário rever muitos protocolos.

REFERENCIAS

- ARANDA, M. A. de M. **A participação como princípio da gestão democrática: o debate pós ditadura militar**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 14, n. 56, p. 266–279, 2014. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640448>. Acesso em: 2 fev. 2021.
- ARAUJO, Suêldes de; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. **Gestão educativa gerencial: superação do modelo burocrático?** Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 19, n. 70, p. 81-106, jan./mar. 2011
- ARÊAS, Celina Alves. **Função social da escola. Ministério da Educação. Conferência Nacional da Educação Básica**. 2008. Acesso em Jul, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf
- BATTISTELLA, Josiela Zutin. **Avaliação e qualidade educacional: a voz de diretores de escolas de ensino fundamental de um município do estado de São Paulo**. 2017. Acesso em Jul, 2020. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/151980>>.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edição 70, 2016.
- BENTO, R. C.; PIASSA, Z. A. C. **O papel do diretor escolar dentro de uma gestão que se quer democrática para a promoção de uma escola de qualidade social**. Cadernos PDE. Programa de Desenvolvimento Educacional do Paraná. Volume I. 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal nº. 9.394, de 20.12.1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em: 30 Jun. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm. Acesso em: 30 Jun. 2020.
- BRASIL. CIEB - Centro de Inovação Para A Educação Brasileira. **Notas técnicas #17: estratégias de aprendizagem remota (EAR): características e diferenciação da educação a distância (EAD)**. São Paulo: CIEB, 2020. E-book em pdf. Acesso em Jul, 2020. Disponível em: https://cieb.net.br/wp-content/uploads/2020/05/CIEB_NotaTecnica17_MAIO2020_FINAL_web.pdf.
- CARVALHO, Jeferson Luís Marinho de. PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) 2014 - 2024: **A gestão democrática na educação se faz presente?**. HOLOS, [S.l.], v. 8, p. 41-52, jan. 2015. ISSN 1807-1600. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/3355>>. Acesso em: 02 fev. 2021. doi:<https://doi.org/10.15628/holos.2015.3355>.
- COELHO, J. A. P. M.; SOUZA, G. H. S.; ALBUQUERQUE, J. **Desenvolvimento de questionários e aplicação na pesquisa em Informática na Educação**. In: JAQUES, P. A.; SIQUEIRA, S.; BITTENCOURT, Ig; PIMENTEL, M. (Org.) Metodologia de Pesquisa Científica em Informática na Educação: Abordagem Quantitativa. Porto Alegre: SBC, 2020. (Série Metodologia de Pesquisa em Informática na Educação, v. 2) Disponível em: <<https://metodologia.ceie-br.org/livro-2>>.
- FAFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; **Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. – 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2019.

FERNANDES, F.; SOUSA, F. **Gestão Escolar da teoria à prática. Práticas Educativas, Memórias e Oralidades** - Rev. Pemo, v. 3, n. 2, p. e324562, 27 jan. 2021.
<https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/4562/3863>

FERRAZ, Maria Cirlene P. R.; **A Gestão Democrática da Escola Pública como meio de investigação dos processos democráticos que norteiam a gestão escolar. 2016. Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE - Produções didático-pedagógicas.** Disponível em:
 <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_uni-centro_port_pdp_mirian_izabel_tullio.pdf> Acesso em Jul, 2020.

FEIGES, M. M. F. **Eleição de diretores no Paraná: uma análise dos planos de ação na gestão das escolas estaduais de Curitiba – triênio 2012-2014.** 204f. Tese (Doutorado em educação) - Universidade federal do Paraná, Curitiba/PR, 2013. <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/31891>

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 22a.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. **Qualidade na educação: uma nova abordagem** -São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4a ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** - 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

JEFFREY, D. C. (2016). A constituição do gerencialismo na educação brasileira: implicações na valorização dos profissionais da educação. **Revista Exitus**, 2(2), 51-60. Recuperado de: <<http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/103>> Acesso em: 19 jun. 2021.

LAGARES, R.; DOS SANTOS, L. V.; ANDRADE DA SILVA, M. L.; PAIVA GONÇALVES, I. B. **A pejeja por educação pública no contexto da Pandemia: reacendendo e alargando tramas.** Revista Brasileira de Educação do Campo, v. 5, p. e10835, 4 dez. 2020. Disponível em <https://doi.org/10.20873/uft.rbec.e10835>

LIMA, F. V.; COSTA, A. B.; LOPES, C.; HARACEMIV, S. M. C.; **Educação não presencial na EJA do Paraná em Tempos de Pandemia: uma proposta possível?** Revista Interações. N. 54, PP. 106-125 (2020). Disponível em <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes>

LOPES, Natalina Francisca Mezzari. **A função do diretor do ensino fundamental e médio: uma visão histórica e atual.** 2002. Disponível em:
 <http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_9959c78902eccc62263531e705e1bd8f> Acesso em: 19 jun. 2021.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A.; **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** Rio de Janeiro : E.P.U., 2020

MELITO, L. O perfil da classe trabalhadora hoje e os desafios da esquerda. **BrasildeFato.** 2020. Disponível em:<<https://www.brasildefato.com.br/2020/02/13/o-perfil-da-classe-trabalhadora-hoje-e-os-desafios-da-esquerda>> Acesso em: 19 jun. 2021.

NERICI, Imídeo Giuseppe. **Didática geral dinâmica.** 9 ed. São Paulo: Atlas, 1983.

_____. **Metodologia do ensino superior.** Rio de Janeiro: Fundo de Cultura. 2ª ed. 1973.

OLIVEIRA, D. A. **Trabalho docente em tempos de pandemia. Relatório Técnico.** Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTRADO/UFGM). Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). 2020. Disponível em https://anped.org.br/sites/default/files/images/cnte_relatorio_da_pesquisa_covid_gestrado_v02.pdf

PARO, V. H. **Conceito, justificativa e fases do planejamento da educação.** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 18, p. 63-73, set. 1976. Acesso em 20 Jul 2020. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Conceito-justificativa-e-fases-do-planejamento-da-educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 19 jun. 2021.

_____, G. B. A.; ROVAI, E. **Um estudo sobre os cursos de formação de professores em nível de 2º grau (antigos cursos normais).** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 20, p. 15-37, mar. 1977. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Um-estudo-sobre-os-cursos-de-forma%C3%A7%C3%A3o-de-professores-em-n%C3%ADvel-de-2%C2%BA-grau-antigos-cursos-normais.pdf>> Acesso em 20 Jul 2020.

_____. **A educação, a política a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 763 – 778, set./dez., 2010.

_____. **Diretor escolar: educador ou gerente?** São Paulo: Cortez, 2018. 128p.

_____. **A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública.** V Seminário Internacional Sobre Reestruturação Curricular, realizado de 6 a 11/7/1998, em Porto Alegre, RS. Publicado em: SILVA, Luiz Heron da; org. A escola cidadã no contexto da globalização. Petrópolis, Vozes, 1998. p. 300-307. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/a_gestao_da_educacao_vitor_Paro.pdf> Acesso em: 19 jun. 2021.

_____. **A utopia da gestão escolar democrática.** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 60, p. 51-53, fev. 1987. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/A-utopia-da-gest%C3%A3o-escolar-democr%C3%A1tica.pdf>> Acesso em: 19 jun. 2021.

_____. **Gestão da escola pública: a participação da comunidade.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, v. 73, n. 174, p. 255-290, maio/ago. 1992. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/gstescpblic-ptp%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 19 jun. 2021.

_____. **Administração escolar: introdução crítica.** 9º ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. **Gestão democrática da escola pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2005.

_____. **A estrutura didática e administrativa da escola e a qualidade do ensino fundamental.** RBPAE – v.24, n.1, p. 127-133, jan./abr. 2008 129. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19242>> Acesso em Jul, 2020.

_____. **A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v36n3/v36n3a08.pdf>.> Acesso em Jul, 2020.

_____. **O currículo do ensino fundamental como tema de política pública: a cultura como conteúdo central** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, vol. 19, núm. 72, julho-setiembre, 2011, pp. 485-507. Fundação Cesgranrio. Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=399538138003>> Acesso em: 19 jun. 2021.

_____. **Progressão continuada, supervisão escolar e avaliação externa: implicações para a qualidade do ensino.** Revista Brasileira de Educação. v. 16, n. 48, p. 695-716. dez. 2011. ISSN 1413-2478. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/progressaocontinuadasupervisaoescolareavaliacaoexterna.pdf> Acesso em: 19 jun. 2021.

_____. **Escolha e formação do diretor escolar.** Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional. Curitiba, v. 6, n. 14, p. 36-50, set./dez. 2011. ISSN1980-9700. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/elei%C3%A7%C3%A3o-e-forma%C3%A7%C3%A3o-de-diretores.pdf> Acesso em: 19 jun. 2021.

PERONI, V. M. V. **Políticas Públicas e Gestão da Educação em tempos de redefinição do papel do Estado.** In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL, VII, 2008. Anais... Itajaí: AnpedSul, 2008. p. 02-15. Disponível em: http://www.pead.faced.ufrgs.br/sites/publico/eixo5/organizacao_gestao/modulo1/pol%EDticas_publicas_e%20gestao_da_educacao_veraperoni.pdf. Acesso em: 14 Jan. 2021

_____; FLORES, M. L. R. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. Educação (Porto Alegre, impresso), v. 37, n. 2, p. 180-189, maio-ago. 2014.

PIOLLI, E. **Identidade e trabalho do diretor de escola = reconhecimento e sofrimento.** 2010. 214 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/251484>>. Acesso em: Jul, 2020.

RUIZ, M. J. F. **A democratização da escola pública no Estado do Paraná (1983-2010)** (Tese de Doutorado em Educação). 2013. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Marília – SP.

SANTOS, B. de S. **A Cruel Pedagogia do Vírus.** Ed. Grupo Almeida. 2020.

SAVIANI, D. **Escola e democracia: para além da “teoria da curvatura da vara”.** Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 5, n. 2, p. 227-239, dez. 2013a

_____. **Educação: Do Senso Comum à Consciência Filosófica.** Campinas: Autores Associados, 2013b.

_____. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** 9.ª Ed., Campinas: Autores Associados, 2005.

_____. **Escola e democracia.** Autores Associados, 2008, 40ª edição.

_____. **História das idéias pedagógicas no Brasil.** 4a, ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

_____. **Fato e Análise. Pro-Posições,** v. 19, n. 3 (57) - set./dez. 2008. Em web: <https://www.scielo.br/pdf/pp/v19n3/v19n3a14.pdf> Acesso em 1.º out/2020.

SEED. **Plano Estadual de Educação do Paraná.** Anexo Único. Curitiba, 2015.

SHIROMA, E. O. **O Eufemismo da profissionalização.** In: MORAES, M. C. M. (Org.). Iluminismo às avessas: produção de conhecimento e políticas de formação docente. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

UNESCO. **Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014).** Brasília, DF, 2005.

VASCONCELOS, M. C. C.; BOTO, C. **A educação domiciliar como alternativa a ser interrogada: problema e propostas.** Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 15, e2014654, p. 1-21, 2020 Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>

VERGARA, S. C.. **Métodos de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2005.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

MARTINS, V.; ALMEIDA, J. **Educação em tempos de pandemia no brasil: saberes fazeres escolares em exposição nas redes.** Revista Docência e Cibercultura, [S.l.], v. 4, n. 2, p. 215-224, ago. 2020. ISSN 2594-9004. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redoc/article/view/51026>>. Acesso em: 11 abr. 2021. doi:<https://doi.org/10.12957/redoc.2020.51026>.

SEED. **Paranavaí melhora o desempenho entre cidades atendidas pelo Núcleo de Educação.** Núcleos Regionais de Educação. Disponível em: <<https://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=22469>> Acesso em: 19 jun. 2021.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** 1987. São Paulo: Atlas.

WERRI, A. P. S.; MACHADO, M. C. G. **A função social da educação para Paulo Freire (1958-1965),** 2008. Mestrado em Educação. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=156909#:~:text=Para%20os%20educadores%20e%20intelectuais,qual%20era%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20e> Acesso em: 19 jun. 2021.

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

12/07/2020

Questionário de pesquisa sobre Ensino Emergencial Remoto em Escolas N.R.E. Paranavaí Termo de Consentimento Livre e Escla...



Questionário de pesquisa sobre Ensino Emergencial Remoto em Escolas N.R.E. Paranavaí Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Prezados,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa "DIRETORES, DIRETORES AUXILIARES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E PERSPECTIVAS".

Este questionário on-line é parte da primeira etapa de uma pesquisa de mestrado que está sendo desenvolvida pelo pós-graduando Daniel Buniotti, do Programa de Pós-graduação em Ensino - Formação Docente Interdisciplinar - PPIFOR da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, sob orientação do prof. Dr. Paulo César Gomes (UNESP/UNESPAR).

Nosso objetivo de pesquisa é investigar o pensamento dos gestores escolares, vinculados ao Núcleo Regional de Ensino de Paranavaí, acerca do modelo de Ensino Emergencial Remoto adotado pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná - PR durante o período de aulas durante a pandemia da Covid-19. De modo especial buscaremos investigar áreas de conflito e tensões neste período de isolamento social. Buscaremos conhecer e analisar a percepção que os diretores e acerca das suas experiências com o ensino remoto implementadas pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná - SEE/PR.

Ao concordar participar das diferentes etapas da pesquisa, você tem a garantia dos pesquisadores de que você não será identificado(a) de modo algum. Nossa pesquisa foi dividida em duas etapas principais:

(1.ª Etapa) Aplicação de um questionário on-line com perguntas de múltipla escolha e questões dissertativas. Ao respondê-lo, você gastará em média 15 minutos. O tema do questionário versará sobre diferentes dimensões do Ensino Remoto nas escolas paranaenses na percepção dos gestores escolares.

(2.ª Etapa) Aplicação de uma entrevista semi-estruturada feita remotamente e a ser agendada com o participante (por telefone, pelo Skype, WhatsApp, ou outro meio que garanta segurança ao pesquisador e ao participante) com tempo de duração máximo de 30 minutos. A entrevista versará acerca de tensões que os gestores vem enfrentando acerca do Ensino Remoto. O contato será nesse 2.º semestre para uma entrevista reservada com o pesquisador. Somente entraremos em contato se você assim o autorizar.

Se você aceitar participar desta pesquisa, clique em "SIM" e responda ao questionário (1.ª Etapa). Ao longo deste primeiro questionário, você será consultado se gostaria de participar da 2.ª Etapa da pesquisa.

Sua participação é voluntária e você não terá gastos para participar desta pesquisa. Informamos que os resultados poderão ser publicados em eventos e revistas científicas. Fique ciente de que sua participação é voluntária e que mesmo após ter dado seu consentimento, você poderá retirá-lo a qualquer momento.

Pedimos também seu consentimento para consultar seus prontuários constantes dos arquivos do Núcleo Regional de Ensino.

12/07/2020

Questionário de pesquisa sobre Ensino Emergencial Remoto em Escolas N.R.E. Paranavaí Termo de Consentimento Livre e Escla...

Qualquer dúvida adicional você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa através dos telefones (14) 3880-1608 ou 3880-1609 que funciona de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17 horas, na Chácara Butignolli s/nº em Rubião Júnior - Botucatu - São Paulo. Os dados de localização e contato dos pesquisadores estão abaixo descritos. Muito obrigado!

Mestrando Daniel Buniotti, Rua João Bergamine, n. 1.150, Paranavaí - PR, CEP 87.706-450, Celular (44) 99965-3355 - PPIFOR - UNESPAR

Orientador: Prof. Dr. Paulo César Gomes, Rua Nelo Cariola, 369, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18.603-570, Telefone: (14) 98116-2476 e-mail: pc.gomes@unesp.br, Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP / PPIFOR UNESPAR

*Obrigatório

Endereço de e-mail *

Seu e-mail _____

⚠ Esta pergunta é obrigatória

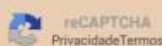
Você concorda em responder a pesquisa? *

SIM

NÃO

Uma cópia da sua resposta será enviada para o endereço de e-mail fornecido.

Enviar



Este formulário foi criado em Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". [Denunciar abuso](#)

Google Formulários



APÊNDICE B - Questionário proposto aos participantes desta pesquisa

1) Você aceita participar desta pesquisa, respondendo os questionamentos a seguir?

Sim

Não

2) Nome Completo: _____

3) Idade: ____

4) Sexo:

Masculino

Feminino

5) Sua função?

Diretor (a)

Diretor (a) Auxiliar

6) Carga horária na instituição: 20h / 40h

20h

40h

7) Estado civil:

Solteiro (a)

Casado (a)

Separado (a)

Viúvo (a)

União Estável

Outros

8) Possui filhos?

Sim

Não

9) Possui alguma especialização na área de tecnologia ou informática?

Sim

Não

----SOBRE ALUNOS----

10) Os alunos da sua escola são familiarizados com a tecnologia?

Discordo totalmente

Discordo em parte

Não concordo nem concordo

Concordo em parte

Concordo totalmente

Não sei responder

11) Os pais dos alunos possuem responsabilidade para cobrar disciplina dos alunos em assistir as aulas remotas e participar das atividades propostas?

Discordo totalmente

Discordo em parte

Não concordo nem concordo

Concordo em parte

Concordo totalmente

Não sei responder

12) Os alunos que tentaram, assimilaram rapidamente a forma como funciona as tecnologias empregadas no ensino remoto?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

13) Os procedimentos para entrar em contato com os alunos e iniciar as orientações para iniciarem a participação no ensino remoto foram difíceis?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

14) Os alunos e familiares mudem de número de telefone com frequência?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

15) Entre as ferramentas que a SEED criou para transmissão das aulas (ou conteúdos), qual você considera mais importantes e menos importantes? (enumere de 1 a 4, sendo 1 mais importante até 4, menos importante)

- Canais da TV Digital
- Aplicativo Aula Paraná
- Youtube
- Material impresso

16) Faça uma estimativa de quantos por cento dos alunos possuem celular próprio?

- a) 0 a 20%
- b) 21 a 40%
- c) 41 a 60%
- d) 61 a 80%
- e) 80% ou mais

17) Faça uma estimativa de quantos por cento dos alunos possuem internet móvel ou fixa?

- a) 0 a 20%
- b) 21 a 40%
- c) 41 a 60%
- d) 61 a 80%
- e) 80% ou mais

---SOBRE PROFESSORES---

18) Os professores assimilaram rapidamente a forma como funciona as tecnologias empregadas no ensino remoto?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

19) Os professores se sentiram confortáveis para trabalhar com o ensino remoto?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte

- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

20) Antes da crise com o Covid19 os professores acessavam com frequência seu e-mail institucional?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

21) Durante a crise com o Covid19 e o ensino remoto os professores acessavam com frequência seu e-mail institucional?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

22) Os professores tiveram facilidade para se organizar para fazer o teletrabalho, com os atendimentos online dos alunos e gerenciamento das turmas no ambiente virtual?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

23) Os professores se importaram com os alunos que não estavam participando das aulas no ensino remoto e buscaram saber o motivo de não o fazerem? () Discordo totalmente

- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

----SOBRE EQUIPE PEDAGÓGICA----

24) Os componentes da equipe pedagógica já possuíam um grau, ainda que mediano, de domínio de ferramentas tecnológicas tais como computador, e-mail, documentos e planilhas, aplicativos de comunicação, etc?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

25) Foi difícil organizar a equipe para realizar o trabalho remoto?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

26) Os componentes da equipe apresentaram estresse com o modelo educacional remoto implantado?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

27) Quais maneiras foram mais eficientes para conseguir o contato com alunos e pais?
(enumere de 1 a 4, sendo 1 mais eficiente até 4, menos eficiente)

- WhatsApp
- Facebook
- Ligação telefônica
- Visita domiciliar

----SOBRE GESTÃO----

28) A experiência da educação remota foi estressante?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

29) Classifique o grau de dificuldade observado para orientar e inserir os alunos no ensino remoto de acordo com a modalidade de ensino.

1 – Muito difícil / 2 – difícil / 3 – mediano / 4 – fácil / 5 – muito fácil / NS: Não se aplica, quando não possui a modalidade de ensino na sua escola

- Ensino Fundamental – Sextos e Sétimos Anos
- Ensino Fundamental – Oitavos e Nonos
- Ensino Médio Normal
- Ensino Profissional Integrado e Formação de Docentes
- Ensino Profissional Subsequente

30) Ocorreram muitas mudanças nas falas, orientações e resoluções emitidas pela SEED durante o período da educação remota?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

31) Os profissionais da educação, gestores, professores foram consultados sobre a idealização do modelo implantado?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

32) Houve sobrecarga para você atender os canais de comunicação com funcionários, professores, equipe pedagógica e alunos e familiares?

- Discordo totalmente
- Discordo em parte
- Não concordo nem concordo
- Concordo em parte
- Concordo totalmente
- Não sei responder

33) Os atendimentos realizados pelas equipes do NRE Paranavaí foram satisfatórios?

-) Discordo totalmente
-) Discordo em parte
-) Não concordo nem concordo
-) Concordo em parte
-) Concordo totalmente
-) Não sei responder

34) A maneira como a SEED definiu de que modo o aluno estará presente no RCO (através da execução das atividades no classroom), foi adequada?

-) Discordo totalmente
-) Discordo em parte
-) Não concordo nem concordo
-) Concordo em parte
-) Concordo totalmente
-) Não sei responder

35) As reuniões por ferramentas virtuais, como o Google Meet, atenderam o esperado?

-) Discordo totalmente
-) Discordo em parte
-) Não concordo nem concordo
-) Concordo em parte
-) Concordo totalmente
-) Não sei responder

36) Sentiu falta de domínio de ferramentas eletrônicas que foram essenciais para o ensino remoto?

-) Discordo totalmente
-) Discordo em parte
-) Não concordo nem concordo
-) Concordo em parte
-) Concordo totalmente
-) Não sei responder

37) Os treinamentos e vídeos explicativos, elaborados pela SEED e por voluntários, tiveram boa utilidade?

-) Discordo totalmente
-) Discordo em parte
-) Não concordo nem concordo
-) Concordo em parte
-) Concordo totalmente
-) Não sei responder

Questões discursivas:

38) Quais as maiores dificuldades enfrentadas para organizar o trabalho remoto da equipe pedagógica e o atendimento a professores e alunos a distância?

R: _____

39) O ensino remoto deveria ter sido implantado? Justifique.

R: _____

APÊNDICE C – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA – DIRETORES E VICE

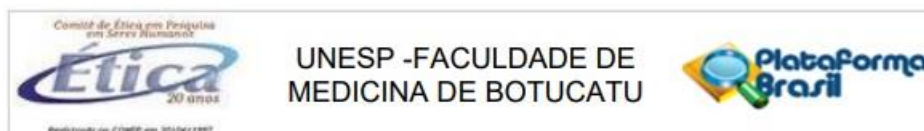
Entrevista semiestruturada aplicada com uso do telefone, Skype, WhatsApp, StarLeaf ou outro meio seguro durante o período de isolamento social em função da pandemia do Covid-19

Nome _____ idade _____

- (1) Como tem sido a rotina de sua escola neste período? Poderia nos contar um pouco a esse respeito?
- (2) No que se refere a gestão escolar neste momento de pandemia e isolamento social, qual é, em sua opinião, os aspectos que fragilizam o seu trabalho enquanto gestor? Explique.
- (3) Em sua opinião, o qual foi o maior obstáculo para o gestor escolar neste período de Ensino Emergencial Remoto? Explique.
- (4) Na sua opinião, existiram aspectos facilitadores ao trabalho do gestor neste período?
- (5) Como se dá a gestão pedagógica do trabalho docente neste período? Em sua opinião, como os coordenadores pedagógicos e gestores escolares tem atuado em relação as demandas formativas dos professores neste período. Explique.
- (6) Os familiares dos estudantes entram em contato com a escola. Em sua opinião, quais são as principais queixas e quais encaminhamentos foram dados?
- (7) Em sua opinião, como os pais e responsáveis têm lidado com este momento?
- (8) Em sua opinião, os professores receberam formação adequada para o Ensino Remoto Emergencial? Explique.
- (9) Como se deu esta formação? Em sua opinião, tal formação supriu as demandas dos professores diante deste momento?
- (10) Uma das principais queixas de pais, mães e responsáveis é a manutenção da atenção do estudante por longos períodos diante da tela. Como avalia este aspecto?

- (11) A questão da qualidade do ensino é um aspecto recorrente neste período de Ensino Emergencial Remoto, como você avalia este aspecto?
- (12) A mídia tem falado bastante do “apagão” da Educação em todo o Brasil. Em sua opinião, como se expressa este “apagão” em sua escola? Explique o motivo?
- (13) Como você avalia as atividades formativas disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Educação aos professores? Explique.
- (14) Como o gestor escolar tem agido nos casos de alunos que não retornaram ligações, não acessam os materiais e tampouco procuraram a escola presencialmente para retirar materiais impressos?
- (15) A evasão escolar é uma preocupação dos gestores neste período de pandemia? Quais serão os estudantes considerados evadidos no Ensino Remoto Emergencial? Na condição de gestor, quais medidas sua escola tem tomado neste sentido?
- (16) No que se refere a saúde mental, a escola ou a SEED providenciaram neste período algum tipo de serviço de acolhimento – emocional – para professores, estudantes, gestores? Este serviço, em sua opinião, é importante? Explique.
- (17) Quais são, em sua opinião, as maiores dificuldades dos professores e dos estudantes neste período? Explique.
- (18) Há algo que você gostaria de acrescentar?

ANEXO I – Documento de Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp – Plataforma Brasil



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DIRETORES, DIRETORES AUXILIARES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E PERSPECTIVAS

Pesquisador: PAULO CÉSAR GOMES

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 34899420.5.0000.5411

Instituição Proponente: Instituto de Biociências de Botucatu

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.159.855

Apresentação do Projeto:

Depois da suspensão do Ensino Presencial a partir do mês de março de 2020 em escolas públicas municipais e estaduais em função da pandemia

do Covid-19. Como inexistia a previsão de retorno ao formato presencial, o Governo Estadual do Paraná criou diretrizes que regulamentaram o

Ensino Emergencial Remoto criando uma série de conflitos e tensões entre estudantes, pais, professores, gestores escolares, funcionários e demais

membros da comunidade escolar. Nosso objetivo central nesse estudo é compreender como os gestores de escolas públicas, vinculadas ao Núcleo

Regional de Ensino de Paranaíba, enfrentaram as novas situações e condições impostas pela SEE junto à comunidade escolar neste momento de

isolamento social devido a pandemia. Esse estudo exploratório terá metodologia mista (quali-quantitativa) e os dados serão analisados por meio de

Análise de Conteúdo e análises estatísticas.

tamanho da amostra: 100 participantes.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral da Pesquisa Em geral, este trabalho busca analisar como está sendo o ensino remoto sob a perspectiva dos diretores e

Endereço: Chácara Butignolli, s/n

Bairro: Rubião Junior

UF: SP

Telefone: (14)3880-1609

CEP: 18.618-970

Município: BOTUCATU

E-mail: cep@fmb.unesp.br



Continuação do Parecer: 4.159.855

diretores auxiliares do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí (envolve escolas de cidades da região).

Objetivo Secundário:

a) Mapear junto aos diretores e vice-diretores o ensino remoto observando em particular as áreas de conflito, tensões e as perspectivas da educação durante o período de isolamento social, em tempos de pandemia. b) Analisar a percepção que os diretores têm acerca de problemas e de suas experiências com o ensino remoto, por meio de entrevistas. c) Delimitar por meio da pesquisa, os principais desafios e oportunidades, traçando paralelos entre a realidade e as projeções apresentadas para o ensino remoto na rede pública.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos referem-se ao sigilo e anonimato dos dados pessoais dos participantes de pesquisa, contudo, estes pesquisadores responsabilizam-se integralmente pela guarda destes dados e pelo cumprimento integral da Resolução 510/2015 (CONEP).

Benefícios:

Os benefícios de pesquisa são acadêmicos e não trarão benefício diretos aos participantes de pesquisa ou à comunidade escolar

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa de caráter quali quantitativo bem delineada tanto quanto sua metodologia e eticamente. Não apresenta custo, financiamento próprio.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos obrigatórios foram incluídos, incluindo anuência da NRE e TCLE que será aplicado de forma eletrônica aos participantes da pesquisa. Cronograma de execução da pesquisa: início em agosto de 2020.

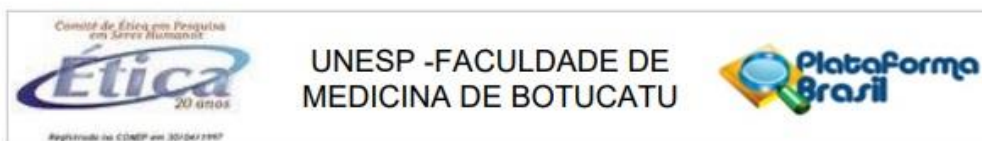
Recomendações:

apresentar relatório final de atividades após finalização da pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O CEP-FMB manifesta-se pela APROVAÇÃO do projeto de pesquisa.

Endereço: Chácara Butignolli, s/n
Bairro: Rubião Junior **CEP:** 18.618-970
UF: SP **Município:** BOTUCATU
Telefone: (14)3880-1609 **E-mail:** cep@fmb.unesp.br



Continuação do Parecer: 4.159.855

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1593758.pdf	12/07/2020 22:46:31		Aceito
Folha de Rosto	Rosto.pdf	12/07/2020 22:46:03	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_DanielCEP.pdf	12/07/2020 22:45:12	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito
Outros	oficio_cep.pdf	12/07/2020 22:44:16	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito
Outros	Questoes_Gestores.pdf	12/07/2020 22:00:03	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEDaniel.pdf	12/07/2020 20:09:13	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito
Declaração de concordância	Anuencia_NRE.pdf	12/07/2020 14:47:40	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	12/07/2020 14:43:11	PAULO CÉSAR GOMES	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BOTUCATU, 17 de Julho de 2020

Assinado por:
SILVANA ANDREA MOLINA LIMA
(Coordenador(a))

Endereço: Chácara Butignolli, s/n

Bairro: Rubião Junior

CEP: 18.618-970

UF: SP

Município: BOTUCATU

Telefone: (14)3880-1609

E-mail: cep@fmb.unesp.br

ANEXO II – Anuência do Chefe do Núcleo Regional de Ensino**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****ANEXO VI da RESOLUÇÃO N.º 406/2018 – GS/SEED****TERMO DE CONCORDÂNCIA DO NRE PARA A UNIDADE CEDENTE**

Senhor (a) Coordenador (a),

Declaramos que este Núcleo Regional de Educação de Paranavaí está de acordo com a condução do projeto de pesquisa "DIRETORES, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E PERSPECTIVAS", a ser realizado pelo pesquisador Daniel Buniotti nas escolas jurisdicionadas à este NRE, tão logo o projeto seja aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, com Seres Humanos, da UNESP - Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

Estamos cientes que os participantes da pesquisa serão Diretores e Diretores Auxiliares, pertencentes à Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, bem como de que o presente trabalho deverá seguir a Resolução 466/2012 (Conselho Nacional de Saúde) e o Decreto nº 7037, de 2009 (Casa Civil – Presidência da República).

Da mesma forma, temos ciência que o (a) pesquisador (a) somente poderá iniciar a pesquisa pretendida após encaminhar, a esta Instituição, uma via do parecer de aprovação do estudo emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNESP - Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho".

Paranavaí, 10 de Julho de 2020.

Gisele Adriano
Técnica Pedagógica e Representante da CAA no NRE

Emerson Pereira Branco
Chefe do NRE
Emerson Pereira Branco
Chefe de NRE
RG. 7.398.240-5
Dec. 1437 de 23/05/19 - DIOE 10447

ANEXO III – Anuência do Chefe do Núcleo Regional de Ensino



Botucatu – SP, 12 de julho de 2020

Prezada Coordenadora,

Informo que o projeto de pesquisa intitulado **“DIRETORES, DIRETORES AUXILIARES DE ESCOLA E O ENSINO REMOTO EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONFLITOS, TENSÕES E PERSPECTIVAS”** será desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar, que será conduzido pelo mestrando Daniel Buinotti e investigará diretores e vice-diretores (gestores escolares) responsáveis por escolas circunscritas no âmbito do Núcleo Regional de Ensino (NRE) da Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED), sob minha orientação.

Fico a disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo César Gomes
Orientador

À
Coordenadora
Profa. Dra. Silvana Andréa Molina Lima
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP
FMB - Unesp

unesp  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JULIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Botucatu

(14) 3880-0162
Departamento de CHNA
ibb.unesp.br

R. Prof. Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250
CEP: 18618-689 - Botucatu/SP



ANEXO IV - RESOLUÇÃO 891/2020 - (18/03/2020)**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 891/2020 – GS/SEED**

Súmula: Estabelece medidas previstas nos Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e n.º 4.258, de 17 de março de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e no Decreto n.º 4.258, de 17 de março de 2020, que preveem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, que as Diretorias, Departamentos, Núcleos Regionais de Educação e Instituições de Ensino deverão adotar as seguintes medidas:

§ 1.º Realizarão teletrabalho, a partir de 18 de março de 2020, obrigatoriamente, os seguintes servidores:

- I. com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- II. portadores de doenças crônicas;
- III. com problemas respiratórios;
- IV. gestantes e lactantes;
- V. que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, desde o início dos sintomas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.
- VI. regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, independentemente de sintomas.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

§ 2.º As situações previstas nos incisos II, III, IV, V e VI poderão ser comprovadas mediante autodeclaração de responsabilidade do servidor, podendo, caso haja disponibilidade, ser anexados documentos comprobatórios.

§ 3.º Fica estabelecido, no âmbito desta Secretaria e Núcleos Regionais de Educação, que os Diretores, Chefes de Grupos e Chefes de Núcleos Regionais de Educação deverão acompanhar as atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais for concedido o teletrabalho.

Art 2.º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e os Núcleos Regionais de Educação deverão manter o expediente interno das 8h às 17h.

§ 1.º Presencialmente, não haverá atendimento ao público, pois serão mantidos apenas atendimentos por telefone, *e-mails* e demais meios de comunicação.

§ 2.º Para os servidores que não estejam em regime de teletrabalho, os Diretores, Chefes de Grupos e Chefes de Núcleos Regionais de Educação ficam autorizados a flexibilizar horário de início e de encerramento da jornada diária, de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

§ 3.º Os Diretores, Chefes de Grupos e Chefes de Núcleos Regionais de Educação definirão o número mínimo de servidores para atuação presencial, observando a necessidade de atuação laboral nos sistemas que não possam ser acessados remotamente, bem como o necessário distanciamento físico das estações de trabalho.

§ 4.º Aos servidores que não estejam em teletrabalho, e ainda que flexibilizada a jornada ou carga horária, fica mantida a exigência do registro no ponto de cada unidade a que estejam vinculados.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

§ 5.º Os Diretores, Chefes de Grupos e Chefes de Núcleos Regionais de Educação devem fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais for concedido o teletrabalho.

Art. 3.º Os servidores, especialmente aqueles em teletrabalho, devem acessar diariamente os *e-mails* institucionais para recebimento de orientações sobre as metas e atividades a serem desempenhadas, bem como comunicações sobre eventuais alterações nas regras definidas nesta Resolução.

Art. 4.º Ficam cancelados os eventos e as reuniões presenciais, devendo, sempre que possível, serem substituídos por reuniões virtuais, por *e-mail*, meio telefônico ou outra forma de comunicação não presencial, a fim de não prejudicar a continuidade dos trabalhos desta Secretaria e Núcleos Regionais de Educação.

Art. 5.º Os protocolos administrativos referentes aos temas do Decreto n.º 4.230, de 2020, e relacionados à prevenção e controle do COVID-19, deverão tramitar em regime de urgência e prioridade no âmbito da SEED.

Art. 6.º O período compreendido entre 20/03/2020 e 04/04/2020 será considerado antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme previsto no art. 5.º do Decreto n.º 4.258/2020.

Art. 7.º Não haverá expediente regular nas instituições de ensino da rede estadual.

§ 1.º A direção da instituição de ensino deverá organizar escala, respeitando o contido no §1.º do art. 1.º desta Resolução, para atender a logística do Programa Leite das Crianças e a eventual distribuição da merenda escolar, as quais serão orientadas, mediante resolução específica, por esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

§ 2.º Nos Colégios Agrícolas e Florestais, serão necessárias escalas de trabalho do cuidador de animais e vigias.

Art. 8.º Os estagiários estão dispensados do comparecimento a partir de 17 de março de 2020, sem prejuízo de bolsa-auxílio, nos termos do § 5.º, art. 7.º, do Decreto n.º 4.230, de 2020.

Art. 9.º As atividades dos programas SAREH (domiciliar e hospitalar), APEDs do Sistema Prisional, Medidas Socioeducativas e os Estágios do Curso de Enfermagem estão suspensas.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO V - PROCESSO 32/2020 – (31/03/2020)**PROCESSO N.º 32/2020****INDICAÇÃO N.º 01/2020****APROVADA EM 31/03/2020****CONSELHO PLENO****INTERESSADO:** SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO PARANÁ

ASSUNTO: Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, FABIANA CRISTINA DE CAMPOS E SANDRA TERESINHA DA SILVA

I INTRODUÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do surto da doença causada pelo novo Coronavírus – COVID-19. Com a progressão dos casos em escala mundial de contaminação por transmissão comunitária, em 11 de março de 2020, a OMS caracterizou a situação como pandemia.

Em decorrência dessa situação, no Brasil foi publicada a Lei Federal n.º 13.979, em 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e o Ministério da Saúde publicou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.

Ato contínuo, o Ministério da Educação publicou as Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, alterada pela de n.º 345, de 19 de março de 2020, e n.º 356, de 20 de março de 2020, regulamentando a matéria na área da educação.



PROCESSO N.º 32/2020

No Paraná, o Governador publicou o Decreto Estadual n.º 4.230, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, que dispõe, no Art. 8.º:

Art. 8º As aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020. Parágrafo único. O período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no *caput* deste artigo.

O Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, emitiu Nota de Esclarecimento mencionando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior, e orientou os sistemas e as instituições, de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em razão da suspensão das atividades escolares decorrente da necessidade de ações preventivas à propagação do novo Coronavírus:

1. ao adotar as providências necessárias e suficientes para garantir a segurança da comunidade social, os sistemas federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e as redes e instituições de educação básica e educação superior, devem considerar a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas por autoridades federais, estaduais, e dos sistemas de ensino, para a organização das atividades escolares e execução de seus calendários e programas, ficando, a critério dos próprios sistemas de ensino e redes e instituições de educação básica e educação superior, a gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares;

Em 20 de março de 2020, este Conselho Estadual de Educação expediu uma Nota de Esclarecimento tendo por referência esses dispositivos e informou que se



PROCESSO N.º 32/2020

manifestaria posteriormente, o que se faz por meio desta Indicação e da Deliberação que a acompanha.

II SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Com a progressão da pandemia causada pelo novo Coronavírus e da suspensão das aulas presenciais pelo Governador do Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, no exercício de sua autonomia, competência e responsabilidade, orienta e estabelece um ordenamento para o desenvolvimento das atividades escolares por meio desta Indicação e da Deliberação a que se vincula. A norma, editada excepcionalmente e em regime especial, tem validade para todo o Sistema Estadual de Ensino e o objetivo de orientar as atividades nas instituições durante o período de suspensão das aulas presenciais determinada pelo Decreto Estadual n.º 4.230/2020. Ainda, orientar a reorganização do calendário escolar de 2020 e autorizar atividades escolares não presenciais, anteriormente não previstas nos planos dos cursos.

Considerando as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020, torna-se imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas à garantia de cumprimento do período letivo como direito do estudante. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal n.º 9.394/1996, determina no Art. 24, I, que para a organização do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”.

De igual modo, o Art. 31, II, da LDB estabelece para a organização da Educação Infantil “carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional”. E, por fim, determina em seu Art. 47 que para a “educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos



PROCESSO N.º 32/2020

exames finais, quando houver”.

Em 2009, pelo Parecer CNE/CEB n.º 19/2009, o Conselho Nacional de Educação respondeu às consultas formalizadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) a respeito da reorganização dos calendários escolares em razão do surto ocorrido em decorrência da Gripe causada pelo vírus H1N1, situação que se aproxima ao momento ora vivenciado em nível nacional.

Nesse documento, o CNE manifestou-se nos seguintes termos:

(...) que a reorganização dos calendários escolares dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em função de qualquer intercorrência que modifique os respectivos programas curriculares e calendários escolares, alterando os compromissos assumidos nos projetos político-pedagógicos, não pode implicar em descumprimento dos mínimos legalmente estabelecidos pela LDB, ou seja: carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, independentemente do ano civil, para cursos de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, nos termos dos artigos 24 e 47; e jornada escolar diária mínima de 4 (quatro) horas, nos termos do artigo 34, no caso do Ensino Fundamental.

No mesmo caminho, pela Nota de Esclarecimento expedida em 18 de março de 2020, em função das implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, o CNE orientou que:

3. no processo de reorganização dos calendários escolares, deve ser assegurado que a reposição de aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

Esses dispositivos e orientações apontam que, independentemente das providências tomadas para a implementação das atividades escolares no momento da suspensão das aulas presenciais, todas elas devem ter por base a legislação que trata do ano letivo e assegurar a qualidade educacional.



PROCESSO N.º 32/2020

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino, é a Deliberação CEE-PR n.º 02/2018 que estabelece as normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de Educação Básica. Já a Deliberação CEE-PR n.º 01/2017 fixa normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná.

Para a Educação Básica, a Deliberação CEE-PR n.º 02/2018 atribui às instituições de ensino a elaboração de seu Projeto Político-Pedagógico, sob orientação da mantenedora, e aprovação por seu Conselho Escolar. Entre outros, o plano de curso, o sistema de avaliação, a metodologia de ensino e o calendário escolar integram o Projeto Político-Pedagógico. O calendário escolar, que expressa, no tempo, o período letivo de implementação da proposta pedagógica, deve conter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas letivas, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Destarte, considera-se, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, como efetivo trabalho escolar o contido na Deliberação CEE-PR n.º 02/2018.

Art. 29. Compreende-se como efetivo trabalho escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no regimento definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, as atividades devidamente planejadas e presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que contam com a participação de profissionais do magistério e estudantes.
Parágrafo único. Para ser considerado dia letivo de efetivo trabalho escolar deve haver o controle da frequência do estudante.

Enquanto isso, para as instituições de Educação Superior, a Deliberação CEE-PR n.º 01/2017, prevê que tanto para as instituições que, com base na Constituição Estadual, gozam de autonomia didático-científico-pedagógica, como para as instituições que não gozam de tais prerrogativas, todos os atos deverão levar ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos nos termos do Art. 47 da LDB.

Em se tratando do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, há que se considerar a existência de uma importante diversidade de ofertas educacionais realizadas pelas nove



PROCESSO N.º 32/2020

instituições de Educação Superior e mais de 8.000 da Educação Básica, segundo o Censo Escolar de 2019. Além disso, ao Sistema Estadual estão vinculados 379 municípios do Paraná, conforme dados confirmados pela Seccional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

São distintas formas de organização, cursos e modalidades de ensino, que vão desde o maternal, na Educação Infantil, até as pós-graduações em *stricto sensu*; número de cursos, professores e alunos; e condições de funcionamento. Entre os estudantes e até mesmo internamente às redes, a heterogeneidade e as diferenças são imensas. Nesse universo, não é possível aplicar uma regra única para este momento excepcional.

Assim sendo, é preciso reconhecer que cabe às direções das instituições e redes do Sistema Estadual de Ensino, com o suporte de suas mantenedoras, decidir sobre a forma mais adequada de desenvolvimento das atividades escolares durante esse período de regime especial. Logo, cada instituição e rede de ensino da Educação Básica e da Educação Superior deverá, condizente com sua realidade e a da comunidade a que atende, levantar os meios e recursos que dispõem, identificar as possibilidades existentes e, com o aporte da legislação educacional, decidir sobre as providências a serem tomadas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas.

Para essa decisão, as instituições e redes de ensino encontram respaldo nas possibilidades que a legislação educacional oferece, tanto de interrupção do calendário escolar para retomada posterior, como para a viabilização de alternativas metodológicas não presenciais de desenvolvimento das atividades previstas nas propostas pedagógicas e calendário escolar anteriormente aprovados.

No caso de interrupção do calendário escolar, tão logo o presente período de regime especial seja revogado, as instituições de ensino deverão retomar suas atividades regularmente e apresentar proposta de calendário escolar para efetivação do ano letivo. Os órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino farão a análise para validação e aprovação.

Na Educação Básica, para as instituições e redes que buscam alternativas de desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, a Nota de Esclarecimento do



PROCESSO N.º 32/2020

Conselho Nacional de Educação aponta que:

5. no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete às autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I - ensino fundamental, **nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;**

II - ensino médio, **nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;**

III - educação profissional técnica de nível médio;

IV - educação de jovens e adultos; e

V - educação especial. (grifos nossos)

O § 4.º do art. 32 da Lei Federal n.º 9.394/1996 acima grifado define:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

(...)

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem **ou em situações emergenciais**. (grifo nosso)

Por sua vez, o § 11 do Art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

(...)

§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:

I - demonstração prática;

**PROCESSO N.º 32/2020**

- II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;
- III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;
- IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;
- V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;
- VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

Para a Educação Superior, embora o credenciamento e o reconhecimento da instituição para a oferta da educação a distância sejam da competência do Ministério da Educação, cabe ao Conselho Estadual de Educação do Paraná a autorização de funcionamento, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos a distância. A matéria está disciplinada na Deliberação CEE-PR n.º 01/2017, Arts. 55 e 56.

Alerta-se que as instituições credenciadas e com cursos autorizados pelo Sistema Estadual de Ensino para a oferta de Educação a Distância deverão reprogramar as atividades presenciais previstas nos termos da Deliberação CEE-PR n.º 01/2007-CEE/PR, portanto, também suspensas neste momento, quais sejam: avaliações de estudantes; estágios obrigatórios; defesa de trabalhos de conclusão de curso; atividades relacionadas a laboratórios de ensino; entre outras.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a adoção de atividades não presenciais, é fundamental que a instituição de ensino identifique, em seus cursos e modalidades, os conteúdos em que essa oferta é possível, porém, garantindo a totalidade orgânica prevista na proposta pedagógica curricular aprovada. Logo, essa totalidade deve ser assegurada pela associação dos momentos não presenciais e dos presenciais ocorridos anteriormente e posteriormente à suspensão das aulas presenciais.

Dessa forma, tão logo finalize a suspensão das aulas presenciais, as instituições deverão retomar suas atividades regularmente. Por conseguinte, as propostas pedagógicas curriculares não poderão sofrer solução de continuidade.

Ainda, para instituições que optarem pela oferta não presencial nesse ínterim, é mister a garantia do acesso a todos os estudantes e profissionais da educação às



PROCESSO N.º 32/2020

condições necessárias para a implementação das atividades propostas. Esta condicionante busca garantir o padrão de qualidade, para todos e cada um, determinado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O não atendimento a essas condições implica no fato de que as atividades não presenciais, executadas neste período de interrupção de aulas presenciais, não poderão ser computadas como dias letivos. Isso porque o Art. 206 da Constituição Federal estabelece princípios, entre os quais, condições de acesso e permanência do estudante nos cursos em que estiver matriculado e condições adequadas de trabalho para os profissionais da educação.

- Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
- I - **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**
 - II - **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;**
 - III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 - V - **valorização dos profissionais da educação escolar**, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
 - VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 - VII - **garantia de padrão de qualidade.**
 - VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (grifos nossos)

Ainda em relação ao acesso e à garantia da qualidade da educação ofertada, as instituições e redes de ensino, com o suporte de suas mantenedoras, deverão considerar as particularidades de suas instituições em relação às especificidades dos cursos e modalidades educacionais, bem como as condições socioeconômicas de seus alunos, acesso a equipamentos e materiais pedagógicos, especialmente de redes de comunicação.

Outro fator determinante para a garantia da qualidade é a localização das unidades escolares e a residência dos estudantes. Nesse sentido, as providências a serem tomadas durante o regime especial devem considerar as especificidades das



PROCESSO N.º 32/2020

Educações do Campo, Indígena e Quilombola e das instituições de ensino que atendem às comunidades das ilhas paranaenses e aos estudantes privados de liberdade.

Destaca-se nessas providências, a necessidade de atendimento igualitário aos estudantes da Educação Especial, nos termos do Art. 4.º, da Deliberação CEE/PR n.º 02/2016.

Art. 4º O Sistema Estadual de Ensino deverá assegurar aos estudantes da educação especial os mesmos direitos e deveres conferidos aos demais estudantes matriculados na respectiva rede de ensino.

A reorganização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino deve ser proposta pelas direções das instituições e sua equipe pedagógica e administrativa. Contudo, a aprovação dessa proposta deve ser feita pelos conselhos superiores, ou equivalente, para instituições de Educação Superior e, no caso da Educação Básica, pelo Conselho Escolar, quando das redes públicas, ou pela mantenedora, quando da rede privada. Recomenda-se, no limite da possibilidade, a realização de reunião com ampla participação de alunos e seus familiares e demais setores envolvidos na organização das atividades escolares.

É fundamental que se esclareça que a oferta de atividades não presenciais autorizada no período de regime especial instituído em decorrência da pandemia do Coronavírus e da suspensão das aulas presenciais pelo Governador do Estado, **não significa credenciamento de instituição de ensino ou autorização, pelo Sistema Estadual de Ensino, para a oferta da modalidade Educação a Distância.** O credenciamento e a autorização para a oferta dessa modalidade educacional implicam em solicitação de ato regulatório específico, com a apresentação de todos os requisitos previstos na Deliberação CEE-PR n.º 01/2007.

Observa-se a importância do trabalho em regime de colaboração previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a articulação das propostas a serem implementadas durante a suspensão das aulas presenciais, em nível local, entre as instituições de ensino das diferentes redes. A suspensão das aulas

**PROCESSO N.º 32/2020**

presenciais e as medidas a serem tomadas terão também impacto no transporte escolar dos estudantes da Educação Básica. A execução desse serviço pressupõe a integração de calendários escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino.

De igual modo, é necessário planejar, conjuntamente, a transição entre os anos letivos de 2020 e 2021 das redes e instituições, tanto na Educação Básica como na Educação Superior. A existência de calendários escolares diferenciados em relação ao período de sua realização poderá comprometer matrículas e transferências. Especialmente, a matrícula de estudantes no 6.º ano do Ensino Fundamental, na 1.ª série do Ensino Médio e no 1.º ano da Educação Superior. Também, daqueles que migrarem entre instituições, redes e demais sistemas de ensino.

Finalmente, sugere-se às instituições de ensino a incorporação do tema pandemia do Coronavírus em seus currículos, por meio de conteúdos e/ou como tema articulador, transversal ou interdisciplinar. É essencial divulgar e reforçar as medidas de prevenção da propagação da doença.

É a indicação.



PROCESSO N.º 32/2020

DELIBERAÇÃO n.º 01/2020

APROVADO EM 31/03/2020

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

ASSUNTO: Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, FABIANA CRISTINA DE CAMPOS E SANDRA TERESINHA DA SILVA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 228 da Constituição Estadual do Paraná, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394, de 23/12/1996, pela Lei Estadual n.º 4.978, de 05 de dezembro de 1964, e tendo em vista a Indicação n.º 01/2020, que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1.º Fica instituído, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

Parágrafo único. O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início retroativo a 20 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Governador



PROCESSO N.º 32/2020

do Estado do Paraná que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais, disposto no Decreto Estadual n.º 4.230/2020, ou por expressa manifestação deste Conselho.

Art. 2.º Fica autorizada às instituições de ensino credenciadas e com cursos e modalidades já autorizados e/ou reconhecidos de Educação Básica e Educação Superior, com exceção para a educação infantil, a oferta de atividades não presenciais.

§ 1.º A autorização de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às práticas educacionais, de estágios e de laboratórios.

§ 2.º Especificamente para o curso de Medicina, a autorização de que trata o *caput* deste artigo aplica-se apenas às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso.

§ 3.º A autorização prevista no *caput* deste artigo está concedida somente durante o período de regime especial previsto no Art. 1.º desta Deliberação.

Art. 3.º Fica sob a responsabilidade das direções das instituições e redes de ensino, em comum acordo com suas mantenedoras, a decisão de manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial ou pela continuidade das atividades escolares no formato não presencial.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão comunicar a decisão tomada à comunidade escolar, particularmente aos pais ou responsáveis, quando o aluno for menor de 18 anos, e aos demais estudantes, utilizando os meios de comunicação de maior abrangência.

Art. 4.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da



PROCESSO N.º 32/2020

turma ou do componente curricular para a interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, áudiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.

Art. 5.º Compreendem atividades escolares não presenciais:

I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II – metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;

III – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;

IV – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V – as que integram o processo de avaliação do estudante.

Parágrafo único. A mantenedora e a instituição de ensino devem buscar amparo na experiência de seus professores que tenham habilitação em atividade escolar não presencial e/ou disponibilizar meios e recursos pedagógicos e tecnológicos para oportunizar a formação dos professores, com vistas à oferta desse tipo de atividade.

Art. 6.º Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término



PROCESSO N.º 32/2020

da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo órgão competente do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, contendo:

I – ata de reunião do Conselho Escolar, quando se tratar de instituição pública; ata da mantenedora, quando instituição privada, no caso da Educação Básica; ata do Conselho Diretor ou equivalente, quando Faculdades, aprovando a proposta;

II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

VI – data de início e término das atividades não presenciais.

Parágrafo único. Exceção da previsão do *caput* deste artigo as Universidades Estaduais e o Centro Universitário, com fundamento no Art. 207 da Constituição Federal.

Art. 7.º A análise do requerimento e a emissão do ato de validação da oferta não presencial prevista nesta Deliberação ficam a cargo da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, no âmbito de suas atuações.



PROCESSO N.º 32/2020

§ 1.º Somente serão consideradas válidas, para efeito de cumprimento do período letivo constante dos Arts. 24, 31 e 47, da Lei Federal n.º 9.394/1996, as atividades escolares não presenciais devidamente autorizadas e que atendam integralmente ao disposto nesta Deliberação.

§ 2.º Não serão aprovadas, nem consideradas como período letivo, para efeito de cumprimento do calendário escolar, as atividades não presenciais que não preencherem os requisitos desta Deliberação.

Art. 8.º A instituição de ensino que não requerer a oferta de atividades escolares não presenciais, ou cujo requerimento não for validado nos termos do Art. 7.º desta Deliberação, deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2020, nos termos dos Arts. 24, 31 e 47 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

Art. 9.º Todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná devem apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo.

§ 1.º As instituições que requererem validação para a oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Deliberação deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no Art. 6.º.

§ 2.º As instituições de ensino com credenciamento e autorização para a oferta da modalidade da Educação a Distância pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverão reprogramar as atividades presenciais, previstas na proposta pedagógica curricular, nos termos da Deliberação n.º 01/2007-CEE/PR, para momento posterior ao período de regime especial definido no Art. 1.º desta Deliberação.



PROCESSO N.º 32/2020

§ 3.º Excetuam-se da previsão do *caput* deste artigo as Universidades Estaduais e o Centro Universitário, com fundamento no Art. 207 da Constituição Federal.

Art. 10. Recomenda-se às mantenedoras das redes e às instituições de ensino que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná e aos demais Sistemas de Ensino no âmbito do Estado do Paraná, a articulação e o trabalho em regime de colaboração para a oferta de atividades escolares não presenciais e para a proposição de novo calendário escolar, com o objetivo de:

I – alcançar sincronia do calendário escolar de 2020 e de 2021;

II – organizar o transporte escolar quando da revogação da suspensão das aulas presenciais e da liberação para a sua realização;

III – organizar a rotina de trabalho dos professores que possuem dois cargos ou empregos em uma mesma rede ou em redes distintas.

Art. 11. As redes e as instituições de ensino devem, ao realizarem as atividades não presenciais, acompanhar e assegurar os direitos de todos os estudantes, o cumprimento dos conteúdos e da carga horária prevista na proposta pedagógica curricular.

Art. 12. Os Sistema Municipais de Ensino, organizados nos termos da lei, podem aderir a esta Deliberação.

Art. 13. Cabe à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, no âmbito de suas atuações, assegurar o cumprimento desta Deliberação, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.



PROCESSO N.º 32/2020

Art. 14. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Deliberação devem ser protocolados neste Conselho.

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do seu Art. 1.º.

Relatores:

CARLOS EDUARDO SANCHES

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

SANDRA TERESINHA DA SILVA

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Aprovada por 17 (dezesete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, com declaração de voto da Conselheira Taís Maria Mendes.

Sala Pe. José de Anchieta, 31 de março de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente

ANEXO VI - RESOLUÇÃO 1016/2020 – (03/04/2020)**Resolução Seed nº 1.016 – 03/04/2020**
Regime especial - aulas não presenciais

Publicado no [Diário Oficial nº. 10665](#) de 8 de Abril de 2020

Súmula: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19. **[Republicação - versão final]**

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 4.320, de 20 de março de 2020, e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação n.º 01, de 31 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início retroativo a 20 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Governador do Estado do Paraná que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2.º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para o Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio.

Art. 3.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.

Art. 4.º As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial e conveniadas EJA – Fase I, EJA – Fase II, EJA – Ensino Médio e Profissionalizante, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR.

Art. 5.º As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental – anos iniciais deverão manter a suspensão do calendário escolar e propor calendário de reposição, conforme estabelecido na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, garantindo o padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem.

Art. 6.º São atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 7.º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino, disponibilizará videoaulas gravadas pelos professores da rede utilizando os seguintes meios:

I - TV aberta, com transmissão ininterrupta de todas as disciplinas constantes no currículo de cada ano/série;

II - Aplicativo “Aula Paraná” gratuito para IOS e Android, contendo material das aulas, com possibilidade de interação em tempo real com um ou mais professores da turma na qual o aluno encontra-se regularmente matriculado, mediante sincronia automática via plataformas de gerenciamento de dados.

§ 1.º As videoaulas de que trata o *caput* deste artigo serão disponibilizadas na forma de 5 (cinco) aulas diárias de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, de acordo com o currículo da série/ano.

§ 2.º As videoaulas serão ministradas por professores da Rede Estadual de Ensino, selecionados por meio de ato específico.

Art. 8.º Para a oferta de aulas não presenciais serão disponibilizados aos estudantes e professores três (3) canais abertos com cobertura estadual, contemplando cinco (5) aulas diárias, de quarenta e cinco (45) a cinquenta (50) minutos, replicando a rotina diária de aulas de cada turma no seu contexto escolar, respeitando a distribuição curricular de cada disciplina, dispostas da seguinte forma:

I - um canal para as aulas do 8.º e 6.º anos;

II - um canal para oferta das aulas do 9.º e 7.º anos;

III - um canal para o Ensino Médio, guardadas as suas especificidades.

Art. 9.º Para garantir maior abrangência das aulas não presenciais, será disponibilizado, sem custo para o usuário, o aplicativo “Aula Paraná” e seus recursos, o qual deverá ser acessado durante o horário de disponibilização das aulas, conforme Anexo I, da seguinte forma:

I - os usuários, professores e estudantes deverão baixar o aplicativo “Aula Paraná”, disponível para Android e IOS;

II - para acessar o aplicativo, o aluno deverá utilizar o seu número do CGM (Cadastro Geral de Matrícula) e a senha será a data de nascimento, com os quatro (4) dígitos do ano de nascimento (DDMMAAAA). Caso o estudante não tenha conhecimento do seu número do CGM, deverá entrar em contato com a Coordenação de Atendimento aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo *e-mail*, atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br, telefone 08006433340 e

whatsapp 41 99119-1694, ou ainda acessar www.aredoaluno.seed.pr.gov.br e clicar em recuperar CGM;

III - para acesso, o professor deverá utilizar o número do RG (com a letra *p* minúsculo no início, seguido do número do RG) e a senha será a mesma utilizada para o acesso ao *e-mail* Expresso. Caso o professor não tenha conhecimento de usuário e senha do *e-mail* Expresso, deverá entrar em contato com a CRTE (Coordenação Regional de Tecnologias Educacionais) de seu respectivo Núcleo Regional de Educação.

Art. 10. Serão disponibilizados os serviços Google Classroom e Google Forms, vinculados ao *e-mail* @Escola, disponível a todos os estudantes e professores da rede estadual de ensino, que consiste em uma sala de aula virtual sincronizada com o aplicativo Aula Paraná, permitindo ao professor autonomia em organizar de forma didática os materiais complementares da respectiva disciplina por meio de fóruns, imagens, vídeos, links, quizzes etc.

Art. 11. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:

I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III - demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

IV - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

VI - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 12. São atribuições da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;

II - publicizar as normativas;

III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;

IV - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a sincronia entre os recursos do aplicativo e o Livro Registro de Classe Online (LRCO), Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e demais sistemas e plataformas que fazem a gestão dos sistemas e garantem informações dos programas;

V - dar suporte aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;

VI - receber, analisar e emitir o ato de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR;

VII - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 13. São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:

- I** - publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais;
- II** - orientar as instituições de ensino no que concerne à implementação das aulas não presenciais;
- III** - acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais nas instituições de ensino;
- IV** - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
- V** - monitorar a implementação do processo de aulas não presenciais e emitir parecer técnico para embasar a emissão do ato de validação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED);
- VI** - disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor que não tenha conhecimento de usuário e senha do *e-mail* @escola, de forma a garantir que ele possa conectar-se com as aulas não presenciais ofertadas para os seus alunos;
- VII** - viabilizar que o estudante tenha conhecimento do seu e-mail @escola caso não possa entrar em contato com a Coordenação de Atendimentos aos sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no *e-mail* atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br, telefone 08006433340 e whatsapp 41 99119-1694.

Art. 14. São atribuições da Direção da instituição de ensino:

- I** - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
- II** - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
- III** - garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação n.º 01/2020, do Conselho Estadual de Educação, que consiste em:
 - a)** protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
- IV** - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID – 19;
- V** - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
- VI** - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação por meio do aplicativo “Aula Paraná” – as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);

VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via *chat*, aplicativo e Google Classroom.

Art. 15. São atribuições da Equipe Pedagógica:

I - monitorar os acessos dos docentes e estudantes, via Livro Registro de Classe Online (LRCO);

II - contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *online* disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte quando os estudantes não acessarem o aplicativo;

III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;

IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via *chat*, aplicativo e *classroom*;

V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem acesso aos canais disponibilizados para a efetividade das aulas não presenciais, a equipe pedagógica deverá realizar a impressão dos materiais disponibilizados pela mantenedora, os quais deverão ser entregues aos estudantes quinzenalmente, no momento de entrega do kit de merenda escolar;

VI - garantir o acesso ao material impresso encaminhado pela mantenedora aos estudantes que não tem acesso aos recursos para aulas não presenciais, a ser entregue pela escola na mesma data da entrega da merenda;

VII - os alunos que não tem acesso aos recursos para aulas não presenciais receberão as atividades quinzenalmente.

Parágrafo único. No caso de o pedagogo não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais, terá suas faltas computadas no RMF e apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se estiver de atestado ou licença.

Art. 16. São atribuições do professor:

I - fazer *login* no aplicativo “Aula Paraná”, conforme Anexo I;

II - respeitar a oferta diária das aulas para suas turmas, conforme Anexo I;

III - participar efetivamente dos *chats*, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;

IV - complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas do aplicativo e do *Googleclassroom* e *Google forms* por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais).

Parágrafo único. No caso de o docente não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o período do calendário escolar de 2020, este terá suas faltas computadas no RMF, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença.

Art. 17. Os estudantes serão avaliados automaticamente ao realizar as atividades disponíveis no aplicativo “Aula Paraná”, *Googleclassroom* e *Google forms*, pois os sistemas de gestão estarão sincronizados.

Art. 18. Os estudantes que necessitarem realizar as atividades mediante material impresso, deverão entregar as atividades na data do recebimento do kit de merenda escolar, sendo que estas atividades serão avaliadas após o retorno das aulas presenciais.

Art. 19. A frequência do estudante será registrada mediante *login* no aplicativo “Aula Paraná”, conforme disposição das aulas – Anexo I.

Art. 20. Os estudantes que tiverem acesso apenas pela TV, canal aberto, deverão realizar as atividades e entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo sete dias corridos, após o retorno das aulas presenciais.

Art. 21. A frequência dos professores será registrada mediante *login* no aplicativo “Aula Paraná”, conforme disposição das aulas, Anexo I.

Art. 22. O Conselho Escolar deverá acompanhar, por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR e na presente Resolução.

Art. 23. Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observar-se-á:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA:

- a) os estudantes do 1.º e 3.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 6.º e 7.º Ano, conforme Anexo I.
- b) os estudantes do 2.º e 4.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 8.º e 9.º Ano, conforme Anexo I.
- c) os estudantes do Ensino Médio deverão assistir às aulas no canal referente ao Ensino Médio, conforme Anexo I.

II - Educação Profissional:

- a) o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular, conforme Anexo I;
- b) em relação às disciplinas específicas/técnicas, serão repassadas orientações pela mantenedora.

III - Educação Integral:

- a) o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular, conforme Anexo I;
- b) em relação às disciplinas específicas/componentes curriculares, aguardar novas orientações da mantenedora.

IV - Educação Especial: Para o Atendimento Educacional Especializado ofertado pelas escolas da Rede Estadual de Ensino no turno e contraturno as orientações serão repassadas posteriormente;

V - as instituições parceiras da SEED com oferta de escolarização e atendimento educacional especializado deverão aguardar orientações de suas mantenedoras;

VI - Sareh/Cense/Unidade Prisional: em cumprimento às normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID-19, fica determinado que haverá reposição do calendário escolar.

Art. 24. A instituição de ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2020, nos termos dos arts. 24, 31 e 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 25. Todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, de acordo com orientações da SEED.

§ 1.º As instituições que requererem validação da oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Resolução deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no art. 11.

Art. 26. As instituições de ensino que ofertam Educação Infantil, conforme disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, deverão manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial e propor calendário de reposição.

Art. 27. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no âmbito da sua atuação, como órgão executivo do Sistema Estadual de Ensino, e visando assegurar o cumprimento da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, orienta as instituições de ensino da Rede Municipal e da Rede Privada, nos seguintes termos:

I - que optarem por continuar a oferta de ensino não presencial, deverão no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação, endereçado à SEED, contendo os seguintes documentos:

- a) ata de reunião do Conselho Escolar;
- b) descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- c) demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
- d) demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- e) demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
- f) data de início e término das atividades não presenciais.

II - que optarem por interromper o calendário escolar para retomada posterior, apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR.

Art. 28. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 29. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados no NRE e encaminhados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Art. 30. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1.º.

Curitiba, 3 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXO VII - RESOLUÇÃO 1522/2020 - (07/05/2020)**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1.522/2020 – GS/SEED**

Súmula: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 4.320, de 20 de março de 2020, e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação n.º 01, de 31 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início retroativo a 20 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Governador do Estado do Paraná que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2.º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial e conveniadas EJA – Fase I, EJA – Fase II, EJA – Ensino Médio e Profissionalizante.

Art. 3.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, materiais impressos e outras assemelhadas.

Art. 4.º As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial e conveniadas EJA –



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Fase I, EJA – Fase II, EJA – Ensino Médio e Profissionalizante, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR

Art. 5.º São atividades escolares não presenciais:

I – as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II – metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;

III – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V – as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 6.º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte disponibilizará acesso gratuito às aulas não presenciais, sem consumo dos dados dos dispositivos móveis, pelo Aplicativo Aula Paraná.

Art. 7.º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino, disponibilizará videoaulas gravadas pelos professores da rede utilizando os seguintes meios:

I – TV aberta, com transmissão ininterrupta de todas as disciplinas constantes no currículo de cada ano/série;

II – *Google Classroom*, o qual contém material das aulas, com possibilidade de interação em tempo real com um ou mais professores da turma na qual o aluno encontra-se regularmente matriculado, mediante sincronia automática via plataformas de gerenciamento de dados.

§ 1.º As videoaulas de que trata o *caput* deste artigo serão disponibilizadas na forma de 5 (cinco) aulas diárias de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, de acordo com o currículo da série/ano.

§ 2.º As videoaulas serão ministradas por professores da Rede Estadual de Ensino, selecionados por meio de ato específico.

Art. 8.º Para a oferta de aulas não presenciais serão disponibilizados aos estudantes e professores três (3) canais abertos com cobertura estadual, contemplando cinco (5) aulas diárias, de quarenta e cinco (45) a cinquenta (50) minutos, replicando a rotina diária de aulas de cada turma no seu contexto escolar, respeitando a distribuição curricular de cada disciplina, dispostas da seguinte forma:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

- I – um canal para as aulas do 8.º e 6.º anos;
- II – um canal para oferta das aulas do 9.º e 7.º anos;
- III – um canal para o Ensino Médio, guardadas as suas especificidades;
- IV – um canal para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino.

Art. 9.º Para garantir maior abrangência das aulas não presenciais, será disponibilizado, sem custo para o usuário, o aplicativo “Aula Paraná” e seus recursos, o qual deverá ser acessado durante o horário de disponibilização das aulas, da seguinte forma:

- I – os usuários, professores e estudantes deverão baixar o aplicativo “Aula Paraná”, disponível para Android e IOS;
- II – para acessar o aplicativo, o aluno deverá utilizar o seu número do CGM (Cadastro Geral de Matrícula) e a senha será a data de nascimento, com os quatro (4) dígitos do ano de nascimento (DDMMAAAA). Caso o estudante não tenha conhecimento do seu número do CGM, deverá entrar em contato com a Coordenação de Atendimento aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo *e-mail*, atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br, telefone 08006433340 e whatsapp 41 99119-1694, ou ainda acessar www.areadoaluno.seed.pr.gov.br e clicar em recuperar CGM;
- III – para acesso, o professor deverá utilizar o número do RG (com a letra *p* minúscula no início, seguido do número do RG) e a senha será a mesma utilizada para o acesso ao *e-mail* Expresso. Caso o professor não tenha conhecimento de usuário e senha do *e-mail* Expresso, deverá entrar em contato com a CRTE (Coordenação Regional de Tecnologias Educacionais) de seu respectivo Núcleo Regional de Educação.

Art. 10. Serão disponibilizados os serviços *Google Classroom* e *Google Forms*, vinculados ao *e-mail* @Escola, disponível a todos os estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino, que consiste em uma sala de aula virtual sincronizada com o aplicativo “Aula Paraná”, permitindo ao professor autonomia em organizar de forma didática os materiais complementares da respectiva disciplina por meio de fóruns, imagens, vídeos, *links*, *quizzes* etc.

Art. 11. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:

- I – ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
- II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

VI – data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 12. São atribuições da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

I – elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;

II – publicizar as normativas;

III – orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;

IV – acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a sincronia entre os recursos do aplicativo e o Livro Registro de Classe Online (LRCO), Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e demais sistemas e plataformas que fazem a gestão e garantem informações dos programas;

V – dar suporte aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;

VI – receber, analisar e emitir o ato de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR;

VII – assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 13. São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:

I – publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais;

II – orientar as instituições de ensino no que concerne à implementação das aulas não presenciais;

III – acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais nas instituições de ensino;

IV – dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

V – monitorar a implementação das aulas não presenciais e emitir parecer técnico para embasar o ato de validação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;

VI – disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor que não tenha conhecimento de usuário e senha do *e-mail @escola*, de forma a garantir que ele possa conectar-se com as aulas não presenciais ofertadas para os seus alunos;

VII – viabilizar que o estudante tenha conhecimento do seu *e-mail @escola* caso não possa entrar



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

em contato com a Coordenação de Atendimentos aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no e-mail atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br, 08006433340, whatsapp: (41)99119-1694, (41)99256-9603, (41)99988-7800, (41)99287-0420 e telefone (41)3340-8491.

Art. 14. São atribuições da Direção da instituição de ensino:

I – dar publicidade e mobilizar o processo de implementação das aulas não presenciais na comunidade escolar;

II – assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;

III – garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação n.º 01/2020, do Conselho Estadual de Educação, que consiste em:

a) protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos; frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;

IV – no caso de o docente não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais, este terá suas faltas computadas no RMF, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença;

V – monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;

VI – acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação por meio do aplicativo “Aula Paraná” – as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);

VII – contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via *chat*, aplicativo e *Google Classroom*;

VIII – disponibilizar os laboratórios de informática aos servidores que necessitarem de equipamentos para acessar o *Google Classroom*, em escala de horário, respeitando as orientações das direções e dos órgãos de saúde (Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Organização Mundial de Saúde – OMS), tais como: evitar aglomeração, manter distanciamento seguro entre os pares, disponibilizar máscara e álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 15. São atribuições da Equipe Pedagógica da instituição de ensino:

I – monitorar os acessos dos docentes e estudantes, via Livro Registro de Classe Online (LRCO);



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

II – contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *online* e todos os meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, quando os estudantes não acessarem o aplicativo, executando a busca ativa, que é de natureza obrigatória;

III – informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;

IV – contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via *chat*, aplicativo e *Classroom*;

V – nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem acesso aos canais disponibilizados para a efetividade das aulas não presenciais, a equipe pedagógica deverá realizar a impressão dos materiais disponibilizados pela mantenedora, os quais deverão ser entregues aos estudantes quinzenalmente, no momento de entrega do kit de merenda escolar;

VI – garantir o acesso ao material impresso encaminhado pela mantenedora aos estudantes que não tem acesso aos recursos para aulas não presenciais, a ser entregue pela escola na mesma data da entrega da merenda;

Parágrafo único. No caso de o pedagogo não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais, terá suas faltas computadas no RMF e apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se estiver de atestado ou licença.

Art. 16. São atribuições do professor:

I – fazer login e interagir no *Google Classroom*, de acordo com o cronograma diário do LRCO anterior à suspensão das aulas;

II – participar efetivamente dos *chats*, estimulando a interação dos estudantes e promovendo a mediação da aprendizagem;

III – complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas do aplicativo, do *Google Classroom* e *Google forms* por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais);

IV – atribuir nota às atividades impressas e realizadas no *Google Classroom*.

Art. 17. Os estudantes serão avaliados ao realizarem as atividades disponíveis no *Google Classroom*, *Google forms* e materiais impressos.

Art. 18. Para os estudantes que não têm acesso às aulas pela TV e pelo aplicativo ou *Google Classroom*, são disponibilizadas pela instituição de ensino atividades impressas, que serão retiradas e devolvidas quinzenalmente, no momento de entrega da merenda escolar.

§ 1.º Ao estudante cujo responsável legal solicite mais essa forma de atendimento, as atividades serão encaminhadas por *e-mail*.

§ 2.º As atividades passarão pela validação docente e serão consideradas tanto a frequência quanto



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

as avaliações preenchidas pelos professores no Livro de Registro de Classe On-line – LRCO.

Art. 19. A frequência do estudante será registrada mediante interação no *Google Classroom*, conforme orientação a ser emitida pela SEED.

Art. 20. Os estudantes que tiverem acesso apenas pela TV, canal aberto, deverão realizar as atividades e entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo de quinze dias, no momento da entrega da merenda, e sua frequência será registrada conforme atividades entregues.

Art. 21. A frequência dos professores será registrada mediante interação no *Google Classroom*, conforme disposição das aulas que possui nas turmas presenciais da instituição de ensino, conforme orientação a ser emitida pela SEED.

Art. 22. O Conselho Escolar deverá acompanhar, por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação das aulas não presenciais, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR e na presente Resolução.

Art. 23. Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observar-se-á:

I – Educação de Jovens e Adultos – EJA:

- a) os estudantes do 1.º e 3.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 6.º e 7.º Ano;
- b) os estudantes do 2.º e 4.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 8.º e 9.º Ano;
- c) os estudantes do Ensino Médio deverão assistir às aulas no canal referente ao Ensino Médio;
- d) serão disponibilizadas turmas e materiais específicos no *Google Classroom* para a EJA.

II – Educação Profissional:

- a) o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular;
- b) em relação às disciplinas específicas/técnicas, serão repassadas orientações pela mantenedora.

III – Educação Integral:

- a) o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular;
- b) em relação às disciplinas específicas/componentes curriculares, aguardar novas orientações da mantenedora;
- c) serão disponibilizadas turmas e materiais específicos no *Google Classroom* para a Educação Integral.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Art. 24. A instituição de ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2020, nos termos dos arts. 24, 31 e 47, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 25. Todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, de acordo com orientações da SEED.

§ 1.º As instituições que requererem validação da oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Resolução, deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no art. 11.

Art. 26. As instituições de ensino que ofertam Educação Infantil, conforme disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, deverão manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial e propor calendário de reposição.

Art. 27. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no âmbito da sua atuação, como órgão executivo do Sistema Estadual de Ensino, visando assegurar o cumprimento da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, orienta as instituições de ensino da Rede Municipal e da Rede Privada, nos seguintes termos:

I – que optarem por continuar a oferta de ensino não presencial, deverão no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação, endereçado à SEED, contendo os seguintes documentos:

- a) ata de reunião do Conselho Escolar;
- b) descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- c) demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
- d) demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- e) demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
- f) data de início e término das atividades não presenciais.

II – que optarem por interromper o calendário escolar para retomada posterior, apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, nos



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR.

Art. 28. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 29. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados nos Núcleos Regionais de Educação e encaminhados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1.º, ficando revogada a Resolução n.º 1.016/2020 – GS/SEED e suas alterações.

Curitiba, 7 de maio de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte